SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 20 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2983

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNAÇÃO JUNTA MÉDICA PERICIAL ADILSON SCHMIDT

PORTARIA Nº 11816 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA JUNTA MÉDICA

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.467, Art. 17.
CONSIDERANDO, a necessidade de realizar perícia médica, por Junta Medica Pericial Especial dos Servidor Municipal, conforme requerimento nº 1662 de 16 de dezembro de 2020.
CONSIDERANDO, que o prazo do servidor é de 90 (noventa) dias, em face de estar acometido de problemas de saúde.
RESOLVE:
DESIGNA, junta médica pericial, constituída por no mínimo dois médicos, com objetivo de avaliar o atual quadro de saúde dos Servidor **ADILSON LUIZ SCHMIDT**, matrícula nº 265, ocupante no cargo de Operador de Máquinas.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM, 11 DE JANEIRO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:03FD57AB

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEAÇÃO CC2 NOLI PALAMAR

PORTARIA Nº 11817, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 01 de janeiro de 2021, o Sr. **NOLI PALAMAR,** para o Cargo de Diretor de Departamento de Apoio Administrativo e Controle, CC2, na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Transportes.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:C36C1F27

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEAÇÃO FG2 ANDRE MENEGHINI

PORTARIA Nº 11818, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 01 de janeiro de 2021, o Sr. **ANDRE RICARDO MENEGHINI,** ocupante do Cargo de Operário, para exercer a Função Gratificada de Chefe Setor Estradas Públicas, FG2, na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Transportes.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM, 11 DE JANEIRO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:0146E546

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERAÇÃO CC1 ANDRESSA SCHONS

PORTARIA Nº 11819, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

- EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso I.
RESOLVE:
EXONERAR, a pedido da prefeitura, a contar do dia 12 de janeiro 2021, a Servidora Municipal, Sra., **ANDRESSA KARINE SCHONS,** matricula nº 1017, do Cargo de Comissão de Chefe de Setor de Material e Patrimônio, CC1, na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 11673 de 30 de novembro 2020.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:B4D64F6C

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERAÇÃO CC JACINTA FROEHLICH

PORTARIA Nº 11820, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

- EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL DO CARGO COMISSIONADO -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso I.
RESOLVE:
EXONERAR, a pedido da prefeitura, a contar do dia 1º de janeiro 2021, o Servidor Municipal, Sra., **JACINTA MARIA RAUBER FROEHLICH,** matricula nº 227, do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 10657 de 31 de outubro de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:40F0EA32

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERAÇÃO CC1 ADRIELI HAHN

PORTARIA Nº 11821, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

- EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso I.
RESOLVE:
EXONERAR, a pedido da prefeitura, a contar do dia 12 de janeiro 2021, a Servidora Municipal, Sra., **ADRIELI LUIZA HAHN,** matricula nº 1003, do Cargo de Comissão de Chefe de Seção de Almoxarifado, CC1, na Secretaria Municipal de Administração, nomeado através da Portaria nº 11233 de 01 de agosto de 2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 12 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:7C17D81A

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEAÇÃO CC2 MARIA TERESA DA SILVA

PORTARIA Nº 11822, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 01 de janeiro de 2021, a Sra. **MARIA TERESA SILVA DA SILVA,** para o Cargo de Chefe de Setor de Orientação, CC2, na Secretaria Municipal da Educação.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:22DFDECD

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEAÇÃO CC1 VITOR KRAEMER

PORTARIA Nº 11823, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 11 de janeiro de 2021, o Sr. **VITOR RAFAEL KRAEMER,** para o Cargo de Chefe de Seção de Segurança do Patrimônio, CC1, na Secretaria Municipal de Administração.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia, 11 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:57B99FBF

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNAÇÃO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO JAIME F.

PORTARIA Nº 11824, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

- DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município Lei Municipal nº 2.023 de 06 de novembro de 2009, Lei Municipal nº 2.505, de 26 de junho de 2015 e Decreto Municipal nº 2.273 de 08 de setembro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 11 de janeiro de 2021, o servidor Municipal, abaixo relacionado, para compor a Comissão do Sistema de Controle Interno Municipal de Alecrim, percebendo para tanto a gratificação conforme Lei Municipal nº 2.023, de 06 de novembro de 2009, pelo período de 04 (quatro) anos.
JAIME FROEHLCH – Presidente
Art. 2º - O membro acima relacionado permanecerá desenvolvendo concomitantemente, as atribuições de seu respectivo cargo
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia, 11 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 13 DE JANEIRO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:D0131E7E

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEAÇÃO CONSELHEIRA TUTELAR NELI OLIVEIRA

PORTARIA Nº11825 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando o Requerimento protocolado nº 004/2021 no qual solicita o chamado do suplente eleito, bem como a Portaria nº 11747/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para compor o Conselho Tutelar NELI FATIMA OLIVEIRA para o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar no dia 13 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL 13 DE JANEIRO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:78282F19

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEAÇÃO CONSELHEIRA TUTELAR TÂNIA KUHN

PORTARIA Nº11826 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando o Requerimento protocolado nº 005/2020 no qual solicita o chamado do suplente eleito, bem como a Portaria nº 11693/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para compor o Conselho Tutelar TÂNIA MARINA KUHN para o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL 13 DE JANEIRO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:C309A0D3

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNAÇÃO COMPOR COMISSÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 11827, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

- DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA COMPOR A COMISSÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município Lei Municipal nº 2.023 de 06 de novembro de 2009, Lei Municipal nº 2.505, de 26 de junho de 2015 e Decreto Municipal nº 2.273 de 08 de setembro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 11 de janeiro de 2021, o servidor Municipal, abaixo relacionado, para compor a Comissão do Sistema de Controle Interno do Municipal de Alecrim, percebendo para tanto a gratificação conforme Lei Municipal nº 2.023, de 06 de novembro de 2009, pelo período de 04 (quatro) anos.
ILÁRIO BARONÉ – Membro
Art. 2º - O membro acima relacionado permanecerá desenvolvendo concomitantemente, as atribuições de seu respectivo cargo
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia, 11 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 13 DE JANEIRO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:FA450C34

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNAÇÃO COMPOR COMISSÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 11828, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

- DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA COMPOR A COMISSÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município Lei Municipal nº 2.023 de 06 de novembro de 2009, Lei Municipal nº 2.505, de 26 de junho de 2015 e Decreto Municipal nº 2.273 de 08 de setembro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 11 de janeiro de 2021, a servidor Municipal, abaixo relacionado, para compor a Comissão do Sistema de Controle Interno do Municipal de Alecrim, percebendo para tanto a gratificação conforme Lei Municipal nº 2.023, de 06 de novembro de 2009, pelo período de 04 (quatro) anos.
CLAUDIA BEATRIZ MOMBACH – Membra
Art. 2º - A membra acima relacionada permanecerá desenvolvendo concomitantemente, as atribuições de seu respectivo cargo
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia, 11 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 13 DE JANEIRO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:A8E24042

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEAÇÃO CC2 EDSON GRIEBELER

PORTARIA Nº 11829, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 01 de janeiro de 2021, o Sr. **EDSON LUIZ GRIEBELER,** para o Cargo de Chefe de Setor de Apoio ao Turismo e Desporto, CC2, na Secretaria Municipal de Indústria, Comercio, Serviços, Turismo e Desporto.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 13 DE JANEIRO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:9628C053

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEAÇÃO CC1 VITÓRIA CECONI

PORTARIA Nº 11830, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 12 de janeiro de 2021, a Sra. **VITORIA BEATRIZ BERRA CECONI,** para o Cargo de Chefe de Seção Material de Patrimônio, CC1, na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 12 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 13 DE JANEIRO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:BA34F80A

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERAÇÃO CC4 RODRIGO HUBER

PORTARIA Nº 11831, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

- EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL DO CARGO COMISSIONADO -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso I.
RESOLVE:
EXONERAR, a pedido da prefeitura, a contar do dia 1º de janeiro 2021, o Servidor Municipal, Sr. **RODRIGO HUBER**, matricula nº 504, do Cargo Comissionado de Assessor de Planejamento, Gestão e Controle, nomeado através da Portaria nº 10386 de 14 de fevereiro de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 13 DE JANEIRO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:DF86E243

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEAÇÃO CC2 VANESSA HENNEMANN

PORTARIA Nº 11832, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 12 de janeiro de 2021, a Sra. **VANESSA HENNEMANN,** para o Cargo de Chefe de Setor Apoio as PPNE e as Crianças Carentes, CC2, na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 11 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:1511F6D6

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 11833, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

- NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94
RESOLVE:
DESIGNAR, a contar desta data, os membros abaixo para comporem a Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2021, para analisar propostas que serão apresentadas, tendo como componentes os seguintes servidores:
JAIME FROELICH – Presidente
JULIA KETRIN SIMON – secretária
GRACIANE FÁTIMA SCHNEIDER – Adjunta
DIEGO LUÍS KLEIN - Substituto
A Comissão deverá todas as propostas apresentadas, emitir parecer, decidir de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e com as alterações contidas na Lei Federal nº, e, ao final publicar a Proposta vencedora, juntamente com o parecer.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:31C924E5

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERAÇÃO FG2 ADILSON SIMON

PORTARIA Nº 11834, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

- EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SETOR DE ESTRADAS PARTICULARES -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.
RESOLVE:
EXONERAR, a contar do dia 1º de janeiro de 2021, o Servidor Municipal Sr. **ADILSON SIMON**, ocupante do Cargo de Operador de Máquina, da Função Gratificada de Chefe de Setor de Estradas Particulares, FG2, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e transporte, nomeado através da Portaria nº 8867 de 29 de junho de 2012.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:205D1C88

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERAÇÃO FG3 ADOLFO BOURSCHEIDT

PORTARIA Nº 11835, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

- EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS EM ENERGIA ELETRICA, ÁGUA E TELEFONE -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.
RESOLVE:
EXONERAR, a contar do dia 1º de janeiro de 2021, o Servidor Municipal Sr. **ADOLFO BOURSCHEIDT**, ocupante do Cargo de Pedreiro, da Função Gratificada de Diretor de Departamento de Obras em Energia Elétrica, Água e Telefone, FG3, na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, nomeado através da Portaria nº 11484 de 1º de abril de 2020.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:E07ECD27

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERAÇÃO FG1 JOÃO BONKEVICZ

PORTARIA Nº 11836, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

- EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SEÇÃO APOIO ADMINISTRATIVO-

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.
RESOLVE:
EXONERAR, a contar do dia 1º de janeiro de 2021, o Servidor Municipal Sr. **JOÃO GENÉSIO BONKEVICZ**, ocupante do Cargo de Operário, da Função Gratificada de Chefe de Seção de Apoio Administrativo, FG1, na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, nomeado através da Portaria nº 10676 de 13 de novembro de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:C74EB9B0

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERAÇÃO FG3 VALMIR BOURSCHEIDT

PORTARIA Nº 11837, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

- EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.
RESOLVE:
EXONERAR, a contar do dia 1º de janeiro de 2021, o Servidor Municipal Sr. **VALMIR BOURSCHEIDT**, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas, da Função Gratificada de Diretor de Departamento de Meio Ambiente, FG3, na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, nomeado através da Portaria nº 8833 de 1º de junho de 2012.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:34F4005D

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERAÇÃO FG3 PAULO KORZEKWA

PORTARIA Nº 11838, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

- EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.
RESOLVE:
EXONERAR, a contar do dia 1º de janeiro de 2021, o Servidor Municipal Sr. **PAULO CÉSAR KORZEKWA**, ocupante do Cargo de Operário, da Função Gratificada de Diretor de Departamento de

Obras e Serviços Urbanos, FG3, na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, nomeado através da Portaria nº 7591 de 30 de janeiro de 2009.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:B4CDE2B9

SETOR ADMINISTRATIVO
DESTITUIÇÃO FG JOÃO VINICIUS SPOHR

PORTARIA Nº 11839, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

- DESTITUI SERVIDOR MUNICIPAL DA FUNÇÃO GRATIFICADA DA COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER DO MUNICÍPIO -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
DISTITUIR, a contar do dia 1º de janeiro de 2021, o Servidor Municipal Sr. **JOÃO VINÍCIUS SPOHR**, ocupante do Cargo de Professor, da Função Gratificada pelo exercício de atividade de natureza especial, na Secretaria Municipal de Industria e Comércio, Serviços, Turismo e Desporto, nomeado através da Portaria nº 9508 de 09 de abril de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:6BF2694D

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEAÇÃO SERVIDORES DE MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11840, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

- NOMEIA SERVIDORES COM PODERES DE MOVIMENTAR CONTAS DOS FUNDOS MUNICIPAIS -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
NOMEIA SERVIDORES, para poder movimentar contas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal do Idoso e Fundo municipal da Criança e Adolescente podendo requisitar extratos e comprovantes; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar resgates e aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas e efetuar pagamentos por meio eletrônico:
Roque Wilson Becker (Secretário de Finanças – Opcional) – CPF nº 698.991.340-15
Carlos Miguel Klamt (Tesoureiro – Opcional) – CPF nº 032.323.420-86
Elmo Anastacio Dullius (Prefeito Municipal – Obrigatório) – CPF nº 332.243.310-20
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 11 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:9B2B0A9E

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNAÇÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 11841, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

- DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA SER RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.771, de 29 de maio de 2020.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.116, de 11 agosto de 1995 e a Lei Municipal nº 2.771, de 29 de maio de 2020.
CONSIDERANDO, que deverá ser designado um servidor municipal para ser responsável pela movimentação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social.
RESOLVE:
DESIGNA, o Servidor Municipal Sr. **ROQUE WILSON BECKER,** matrícula nº 572, ocupante do cargo Secretário Municipal de Finanças, para ser responsável pela movimentação dos recursos financeiros do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Alecrim.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:3E8BD02D

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNAÇÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

PORTARIA Nº 11842, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

- DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA SER RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.771, de 29 de maio de 2020.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.116, de 11 agosto de 1995 e a Lei Municipal nº 2.771, de 29 de maio de 2020.
CONSIDERANDO, que deverá ser designado um servidor municipal para ser responsável pela movimentação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social.
RESOLVE:
DESIGNA, o Servidor Municipal Sr. **ROQUE WILSON BECKER,** matrícula nº 572, ocupante do cargo Secretário Municipal de Finanças, para ser responsável pela movimentação dos recursos financeiros do FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO do Município de Alecrim.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:BB777640

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNAÇÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

PORTARIA Nº 11843, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

- DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA SER RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.771, de 29 de maio de 2020.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.116, de 11 agosto de 1995 e a Lei Municipal nº 2.771, de 29 de maio de 2020.
CONSIDERANDO, que deverá ser designado um servidor municipal para ser responsável pela movimentação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social.
RESOLVE:
DESIGNA, o Servidor Municipal Sr. **ROQUE WILSON BECKER,** matrícula nº 572, ocupante do cargo Secretário Municipal de Finanças, para ser responsável pela movimentação dos recursos financeiros do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE do Município de Alecrim.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:6ED9D0FA

SETOR ADMINISTRATIVO
LICENÇA SAÚDE ELISETE BINELLO

PORTARIA Nº 11844 DE 14 JANEIRO DE 2021.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.
RESOLVE:
Atendendo requerimento de protocolo nº 019/2021 de 08 de janeiro de 2021, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 10 (dias) de licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal, Sra. **ELISETE BINELLO**, ocupante do Cargo de Operária a contar do dia 08 de janeiro de 2021 conforme Atestado Médico em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:3C670160

SETOR ADMINISTRATIVO
LICENÇA SAÚDE CLAUDIA PERIN

PORTARIA Nº 11845 DE 14 JANEIRO DE 2021.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.
RESOLVE:
Atendendo requerimento de protocolo nº 021/2021 de 11 de janeiro de 2021, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 07 (dias) de licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal, Sra. **CLAUDIA TEREZINHA PERIN**, ocupante do Cargo de Operária, a contar do dia 11 de janeiro de 2021, conforme Atestado Médico em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:FFC3C676

SETOR ADMINISTRATIVO
RETORNO ANTECIPADO DE FÉRIAS ROBERTO GERHARDT

PORTARIA Nº 11846 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

- CONVOCA SERVIDOR PARA RETORNAR ANTECIPADAMENTE DAS FÉRIAS.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IV e VI do artigo 63 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º Convocar o Servidor, **ROBERTO LUIS GERHARDT**, em gozo de férias regulamentares, Cargo de Motorista, na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º A presente convocação é efetiva em razão do interesse público e da efetiva necessidade do Serviço de Motorista para o dia 18 de janeiro de 2021 com fulcro no art. 97 §2º da Lei 1.061/94.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:01D7BE04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2021

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO SRP Nº 02/2021 – PRESENCIAL** – tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de medicamentos, materiais ambulatoriais e leites, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no dia **03/02/2021 às 08h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.** Edital no site: www.almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br, ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 19 de janeiro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:3FE13198

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO Nº 003/2020

"ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 024/94 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, Ver. Juliano Marinho, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam alterados os seguintes dispositivos do Regimento Interno da Câmara – Resolução nº 024/94, passando a viger com a seguinte redação:
*"**Art. 7º.** A Câmara Municipal tem sua sede no prédio de nº 21, da Rua Contabilista Victor Brum, podendo realizar sessões em outros locais.**
§ 1º. As sessões da Câmara poderão ser realizadas fora da sua sede, dentro do perímetro municipal, sempre que deliberada pela maioria absoluta dos votos da Câmara Municipal.
*§ 2º. As solicitações para a realização de sessões fora da sede poderão ser requeridas por qualquer vereador ou entidade civil em regular funcionamento, justificando o motivo e indicando o local para a realização.**
§ 3º. As solicitações deverão ser protocoladas junto à Secretaria no prazo mínimo de 15 dias anteriores a realização da sessão."

***"Art. 10.** A Câmara Municipal instalar-se-á, em sessão especial, em horário a ser definido pela Mesa Diretora, do dia previsto pela Lei Orgânica Municipal como o de início da Legislatura, quando será presidida pelo Vereador mais votado entre os presentes e de cada sessão legislativa."*

***"Art. 19.** A Mesa Diretora compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, com mandato de 01(um) ano."*

"Art. 21 ...
*§ 2º. A eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á na última sessão ordinária da sessão legislativa, devendo o ato de posse realizar-se no último dia útil do ano vigente, ficando inalterada a regra prevista no art. 13 da Lei Orgânica Municipal.**
§ 3º. A eleição para composição da Mesa, será pública e nominal. Havendo somente uma chapa, poderá ocorrer aclamação entre os presentes."

***"Art. 149.** As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se nas terças-feiras, com início às 17h30min, com intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do expediente e o início da ordem do dia."*

"Art. 160 ...
§ 4º. O Presidente fará a chamada nominal dos vereadores, indicando a presença ou ausência de cada parlamentar. Caso o vereador adentre ao Plenário após o início dos trabalhos, o Presidente deverá fazer o registro de sua presença."

Art. 2º. Cria o art. 175-A na Resolução nº 024/94 com a seguinte redação:

***"Art. 175-A.** Poderá ser pedido vistas de proposição posta na ordem do dia, por qualquer vereador, desde que não iniciada a sua discussão.*
§ 1º. Caso o pedido de vistas seja anuído diretamente pelo autor da proposição, será concedido automaticamente; caso contrário, será deliberado pelo Plenário ou por acordo de bancadas.
§ 2º. O pedido de vistas terá prazo de 5 (cinco) dias."

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial os parágrafos 4º, 5º e 6º do art. 7º, bem como os parágrafos do art. 149.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, em 21 de dezembro de 2020.

VER. JULIANO MARINHO
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:10496526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de oxigênio gasoso, ar comprimido e nitrogênio medicinais, armazenados em cilindros, destinados a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS's) de Alvorada. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 2 de fevereiro de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 15 horas.

Alvorada, 20 de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:B6F97E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020

O Município de Alvorada comunica aos interessados a SUSPENSÃO da licitação na modalidade pregão eletrônico, em 13 de janeiro de 2021. Objeto: registro de preços visando à aquisição de manipulados, oficinais ou correlatos, para uso humano, destinados ao bloco cirúrgico ambulatorial do PAM-8 e às Unidades de Saúde, para atender pacientes da rede municipal de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada-RS. Motivo: Solicitação de impugnação por parte de empresa licitante. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 15 horas.

Alvorada, 20 de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:9BD7F669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020

O Município de Alvorada comunica aos interessados a reabertura da licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de manipulados, oficinais ou correlatos, para uso humano, destinados ao bloco cirúrgico ambulatorial do PAM-8 e às Unidades de Saúde, para atender pacientes da rede municipal de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada-RS. Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 3 de fevereiro de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 15 horas.

Alvorada, 20 de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:71A4147F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0138/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0138/2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 05/12/2017 a 04/12/2020
CRISNEI DE LIMA TEIXEIRA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matrícula: 2017108845 Período: 05/12/2017 a 04/12/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:371DEB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2019-F

Processo Administrativo Nº 32100/2018 e Concorrência Nº 003/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 17 de novembro de 2020 a 16 de novembro de 2021, conforme Cláusula Sexta, Item 6.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, através da CI Nº 235/2020.

CONTRATADA: EPG Locações Eireli

Alvorada, 13 de novembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:A68D4177

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2021 - EDITAL Nº004/2021 - SERVIÇOS TERCERIZADOS SAÚDE

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 Retifico o item 2.2 para as 13:00hs do Edital Nº004/2021, retificando também data de abertura que estava incorreta que passa para dia 26.01.2021 as 14hs.
Data da abertura dos envelopes: Dia 26/01/2021
Horário: 14H
Local: Departamento de Compras e Licitações - Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 19 de Janeiro de 2021.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maria da Rosa
Código Identificador:D3E39D08

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2021 - EDITAL Nº004/2021 - SERVIÇOS TERCERIZADOS SAÚDE

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 Retifico Edital Nº004/2021, incluindo o **ANEXO VIII – Planilha de Custo-Pessoal.**
Data da abertura dos envelopes: Dia 26/01/2021
Horário: 14H
Local: Departamento de Compras e Licitações - Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 19 de Janeiro de 2021.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maria da Rosa
Código Identificador:84FDCD71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2021

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros para a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilidade, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Membros Titulares:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Andréa da Silva Kern	2719	Agente Administrativo	Presidente
Mariana dos Anjos Alves	2889	Agente Administrativo	Membro
Gisele Azzi da Silva	2890	Agente Administrativo	Membro

Membros Suplentes:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Silvana Vicente da Silveira	2599	Atendente de Saúde	1º suplente
Giovanna Rogério da Silva	2705	Agente Administrativo	2º suplente
Gabrielle Tuhtenhagen Lopes	2710	Farmacêutica	3º suplente

Art. 2º Em caso de férias ou impedimento legal dos membros titulares assumirá automaticamente o seu suplente.

Art. 3º Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roselaine Rosa da Silva
Código Identificador:66CCC5C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

ADOTA MEDIDAS SANITÁRIAS DEFINIDAS NA BANDEIRA LARANJA DO SISTEMA DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,

CONSIDERANDO a determinação de aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 19 do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual.

CONSIDERANDO a classificação do Município de Arroio dos Ratos na região R09 que indica **bandeira laranja e risco médio** dentro do Sistema de Distanciamento Controlado elaborado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam adotadas no Município de Arroio dos Ratos, até determinação em contrário, as medidas sanitárias segmentadas correspondentes ao protocolo definido para a Bandeira Laranja, estabelecido no Decreto Estadual 55.240/2020, conforme tabela anexa ao presente Decreto - Anexo I.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arroio dos Ratos, 19 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roselaine Rosa da Silva
Código Identificador:CC6BB66B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3133/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 3133 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar um(a) Enfermeiro em caráter emergencial e abre Suplementar no valor de R$ 75.640,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 1 um(a) servidor (a) para o cargo de Enfermeiro, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, com vencimento básico de R$ 3.698,77 (três mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos), de forma temporária, por excepcional interesse público, em conformidade com os artigos 192, 193 – III, da Lei Municipal nº 777/03 por um período de 6 (seis) meses, renovável por igual período se houver necessidade, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento a ações específicas do coronavírus COVID 19, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade.

Parágrafo único – Ao contratado por esta Lei, fica assegurado o direito ao recebimento do valor correspondente ao adicional de insalubridade, de acordo com a avaliação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, atribuído ao cargo.

Art. 2º Fica excepcionada para efeitos desta Lei, a regra do Art. 194 da Lei 777/03, podendo o contrato ser renovado por até mais 6 (seis) meses.

Art. 3º Fica definido como situação de emergência em atendimento ao artigo 193, inciso III da Lei nº 777/2003 e para fins desta Lei, a contratação de um(a) Enfermeiro(a) de forma emergencial, para atuar junto à Secretaria de Saúde, frente as ações específicas do coronavirus COVID 19.

Art. 4º As atribuições decorrentes desta contratação, constam na Lei nº 776/2003, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município.

Art. 5° - Para dar cobertura as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 75.640,00 (Setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Federais
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 75.640,00
FONTE DE RECURSOS: 4511 – Custeio – Outros Programas Financiados P. – Complemento de Fonte COVID.

Art. 6º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior na Fonte de Recursos 4511 – Custeio – Outros Programas Financiados P. – Complemento de Fonte COVID, no valor de R$ 75.640,00.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:4BE428F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3132 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 3132 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar 1 um(a) Farmacêutico (a) em caráter emergencial.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 1 um(a) Farmacêutico (a), com remuneração proporcional ao Padrão 13 (treze), no valor de R$ 3.698,77 (três mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos), de forma temporária, por excepcional interesse público, em conformidade com os artigos 192, 193 – III, da Lei Municipal nº 777/03, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por um período de vinte e quatro meses facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade.

Parágrafo único – Aos contratados por esta Lei, fica assegurado o direito ao recebimento do valor correspondente ao adicional de insalubridade, de acordo com a avaliação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, atribuído ao cargo.

Art. 2º Fica excepcionada para efeitos desta Lei a regra do art. 194 da Lei nº 777/03, podendo o contrato ser renovado por igual período.

Art. 3º Fica definido como situação de emergência em atendimento ao artigo 193, inciso III da Lei nº 777/03, para fins desta Lei, a substituição da Farmacêutica, que passou a exercer o cargo de Secretaria Municipal de Saúde (CC).

Art. 4º As atribuições do cargo criado nesta Lei são as constantes do Anexo único da Lei Municipal nº 1.504, de 01/07/2011.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias: 2.039 – 3.1.90.04 – 287.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:3EEB8AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3134 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 3134 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA - APAE, OBJETIVANDO O REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Augusto Pestana – APAE, localizada na Rua Germano Hickmann, 907, Augusto Pestana – RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 90.164.476/0001 – 50, nos termos da Lei n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 3484/2017, objetivando o repasse de recursos financeiros advindos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB – Educação Especial – 2021 e do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
Parágrafo Único. No exercício financeiro de 2021 será repassado a APAE o valor de R$ 164.800,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos reais), referente à verba FUNDEB – Educação Especial e R$ 12.162,00 (doze mil cento e sessenta e dois reais), referente à verba SUAS.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Projeto de Lei Municipal serão suportadas pelas dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos durante o exercício de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:3F2076EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4177/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4177, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 75.640,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3133 de 19 de Janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Federais
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 75.640,00
FONTE DE RECURSOS: 4511 – Custeio – Outros Programas Financiados P. – Complemento de Fonte COVID.

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior na Fonte de Recursos 4511 – Custeio – Outros Programas Financiados P. – Complemento de Fonte COVID, no valor de R$ 75.640,00.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JANEIRO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:CC27CC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 67/2021

PORTARIA Nº 67/2021.

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Memorando nº 0052/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cuja cópia segue em anexo, onde denuncia que a empresa, GP MOBILIARIO SUSTENTÁVEL E URBANISAÇÃO LTDA, participou do Pregão Presencial nº 13/2020, venceu alguns itens e não realizou a entrega no prazo estipulado de um container parada de ônibus móvel. Sendo que os prazos foram aditivados por duas vezes e não atendeu os prazos estipulados no Contrato nº

44/2020 e seus aditivos de prazos 1º e 2º Aditivo. A empresa não cumpriu prazos, que acabou por configurar inexecução parcial do contrato. Baseado nestes fatos, **Determino** a abertura de processo administrativo especial de nº 01/2021, para apurar as responsabilidades da empresa pela inexecução parcial do contrato, determinando os direitos de recebimento parcial por parte da empresa e a aplicação das penalidades cabíveis, conforme Clausula Quinta – 5.1.4, do Contrato.

Designa os servidores estáveis Alexandre Roberto Wrasse Agente Administrativo matrícula nº 4609-4.1 e o Servidor Fábio Rafael Felten, Fiscal, matrícula nº 4578-0.1 e Miguel Riethmuller, Fiscal, Matricula nº 4599-3/7, como suplente a Servidora Adriane Fátima De Boni Agente Administrativo matrícula nº 560-6.2 sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 19 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

Em 19 de Janeiro de 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:CE58F2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa, com base no art. 24, inciso IV da lei 8.666/93, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 69/2021,** para contratação emergencial da empresa BKR INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 73.255.093/0001-79, pelo valor mensal de R$1.370,97 (um mil, trezentos e setenta reais e noventa e sete centavos).

Augusto Pestana/RS, 13 de janeiro de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:37933E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 06/2021
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: BKR INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 73.255.093/0001-79.
Objeto: Contratação emergencial de serviços técnicos de informática e SMS, para as Secretarias de Saúde, Educação, Obras e Agricultura.
Valor Contratual: R$1.370,97 (um mil, trezentos e setenta reais e noventa e sete centavos) ao mês.
Dotações Orçamentárias: 6663 2037 3.3.90.39; 6682 2039 3.3.90.39; 9517 2020 3.3.90.40; 9519 2017 3.3.90.40; 9520 2022 3.3.90.40 e 9521 2023 3.3.90.40
Processo Administrativo n.º 71/2021.

Augusto Pestana/RS, 13 de janeiro de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:4525DF02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 01 de fevereiro de 2021 às 14:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, OBRAS E VIAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, GABINETE, FAZENDA E SAÚDE. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 19 de janeiro de 2021

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:9BAE78C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 49, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 28 de janeiro de 2021 a 26 de fevereiro de 2021, (30 dias), ao servidor Valdemar Porto Cardoso**,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 13 de maio de 2019 a 12 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de janeiro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:5E9F086B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 50, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 25 de janeiro de 2021 a 03 de fevereiro de 2021, (10 dias), ao servidor João Cesar Carvalho**,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 05 de julho 2019 a 04 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de janeiro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:15757667

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Cancela pagamento de aposentadoria voluntária, por motivo de falecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, resolve:

Art. 1°- Cancelar aposentadoria voluntária concedida pela portaria n° 108, de 03 de agosto de 1998, ao senhor Manoel França de Campos, por motivo de falecimento, ocorrido em 19 de janeiro de 2021, conforme certidão de óbito em anexo.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 19 de janeiro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E0173252

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 52, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Cede servidora municipal ao Escritório da EMATER/RS/ ASCAR.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.269, de 18 de abril de 2017, e, termos do Convenio n° 09, de 19 de abril de 2017, resolve:

Art. 1° - Ceder a servidora municipal, Lisiane Deggerone Bergamo, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, padrão 07, Classe C, ao Escritório da EMATER/RS/ASCAR, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais, ficando lotada na Secretaria Municipal da Administração, a partir de 20 de janeiro de 2021.

Art. 2° - É obrigatoriedade do Escritório da EMATER/ASCAR de Barracão - RS, encaminhar a efetividade da servidora ao órgão de origem, até o vigésimo dia útil de cada mês.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 19 de janeiro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:66A3EC4B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 53, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 17 a 26 de fevereiro de 2021, (10 dias), a servidora Mari Jane Beux**,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, padrão 10, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 05 de abril de 2019 a 04 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 19 de janeiro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A0E6816E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021 – Registro de Preços
O Município de Barra Funda – RS, através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público a todas as empresas interessadas em participar da Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021 – Registro de Preços**, cujo Objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de brita nº 01, brita nº 02, pedrisco, pó de brita, pedra marroada e rachão, visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS, a **RETIFICAÇÃO** do Edital e **ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PARA 03 DE FEVEREIRO DE 2021**, ÀS **09h00min.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia da Retificação do Edital está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março 735, Barra Funda – RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54)3369.1202.

Barra Funda, 20 de janeiro de 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:DEDED728

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
ATA Nº 03/2020

Aos 30 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, se reuniram junto a sala de licitações do Município de Barros Cassal, o Leiloeiro designado pela Portaria numero 045 de 03 de Março de 2020. Dando início o Sr Adir Rezende de Vargas, Pregoeiro, apurou um pedido elaborado por Jonas Magalhães da Costa, ao qual este foi o arrematante dos Lotes 05, 06 e 08, do Processo Licitatório tipo Leilão, Edital 01/2020 e Processo Administrativo 031/2020, solicitando a retificação do CPF e nome, haja vista que erroneamente foi transcrito na Ata 02/2020 o nome de Jonas Magalhaes e o numero 801.786.634-34, porem, comprovadamente pelo Sr Jonas, através de cópia de Documento de Identificação – RG, sendo assim fica retificado **o nome correto é JONAS MAGALHAES DA COSTA, e o numero do CPF correto é 801.786.340-34 constante na Ata 02/2020**. Sendo o que era proposto, assino o presente.

Barros Cassal/RS, 30 de Dezembro de 2020.

ADIR REZENDE DE VARGAS

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:6AB8093E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento do site interativo do Município de Boa Vista do Sul/RS (www.boavistadosul.rs.gov.br), hospedagem, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva e atualização de páginas eletrônicas para novas versões que venham a ser lançadas para divulgação dos atos municipais, contratando a empresa JIREH INFORMÁTICA LTDA, pelo valor mensal de R$ 499,50 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R$ 1.998,00 (mil novecentos e noventa e oito reais). Período: 120 (cento e vinte) dias.

Boa Vista do Sul, 19 de janeiro de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:DE9E0378

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 056/2019

SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 056/2019

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: ELETRIC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ: 13.757.813/0001-72. Objeto: Prestação de serviços de acesso à Internet incluindo instalação, configuração e manutenção periódica. Fica incluído um ponto de internet para a sede da "EMEI Pingo de Gente". Valor mensal: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

Bom Princípio, 04 de janeiro de 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:AFE676C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2021

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: CASA DE REPOUSO ACONCHEGO E FELICIDADE LTDA, CNPJ: 20.618.656/0001-80. Objeto: Prestação de serviços de assistência social ao contratante, consistente na guarda, alojamento, assistência física, alimentar e de higiene. O presente contrato vigorará, desde a data de sua assinatura, pelo período de 01 (um) ano. Valor mensal: R$ 1.015,00 (um mil e quinze reais)

Bom Princípio, 13 de janeiro de 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:34A5FFC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Modalidade: DISPENSA nº 002/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para limpeza na área urbana do município e no Distrito de Pedro Garcia, incluindo serviços de capina e roçagem manual, corte de grama, varrição de ruas e praças do município e recolhimento de entulhos e galhos visando a manutenção da limpeza da cidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Viação. **Contratado:** VINICIUS MACHADO MASARRO - ME – CNPJ nº 38.071.727/0001-32. **Valor total:** R$ 12.000,00 (doze mil reais). **Prazo de execução:** em até 15 (quinze) dias com início imediato.

Braga/RS, 19 de janeiro de 2021.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:DCD00A9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.168, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.162, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Art. 1 º da Lei Municipal nº 5.162, de 15 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. *Fica desafetado da respectiva condição de bem declarado de utilidade pública objetivando a implantação e construção de prédios públicos, passando a condição de bem público dominical, os seguintes imóveis integrantes do patrimônio público municipal, matriculados no*

Registro de Imóveis da Comarca de Campo Bom/RS sob os n° 26.348 e 26.349, respectivamente descritos abaixo:

· Um prédio de tijolos, próprio para olaria e demais instalações e benfeitorias, e a respectiva área de terras, de formato irregular, situado na zona urbana, no bairro "N" do plano diretor de Campo Bom, na quadra 29, com a área superficial de 16.483,18 m² (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e três metros e dezoito decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: medindo ao norte (137,14 m) em linha inclinada, confrontando-se com o leito da Rua Nilo Peçanha implantada no local, formando neste ponto um ângulo interno de 118° com o lado oeste; ao oeste mede (140,43 m) de frente aos fundos, dividindo-se com terras de Arno Heldt, formando neste ponto um ângulo interno de 55° com o lado sul; ao sul mede em linha inclinada (155,79 m) confrontando-se com a área remanescente de propriedade do Município de Campo Bom, formando neste ponto um ângulo interno de 125° com o lado leste; ao leste em direção ao sul/norte mede (70,24 m), confrontando-se com o leito da Rua Olívia K. Gerhardt, formando neste ponto um ângulo interno de 116° com o lado norte; após em direção sudeste/noroeste mede (12,86 m) no alinhamento da Rua Olívia K Gerhardt, lado par, formando neste ponto um ângulo interno de 244° com o lado leste; e finalmente em direção sul/norte pelo lado leste mede (40,51 m) no alinhamento da Rua Olívia K. Gerhardt, lado par, fechando o perímetro. Sendo a referida área esquina entre a Rua Olívia K. Gerhardt com a Rua Nilo Peçanha.
Consta sobre o imóvel o seguinte gravame: Dentro da área total do imóvel da presente matrícula existem dois trechos de ruas implantadas no local, denominadas Olívia K. Gerhardt a qual possui a área superficial de 216,52m², e Nilo Peçanha a qual possui a área superficial de 911,40m², que serão desmembradas posteriormente.

· Uma área de terras, de forma irregular, sem benfeitorias, situada na zona rural do Município de Campo Bom, com área superficial de 117.527,00 m² (cento e dezessete mil e quinhentos e vinte e sete metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: medindo ao norte (155,79 m) em linha inclinada, confrontando-se com a área de propriedade do Município de Campo Bom; ao oeste mede (1.013,99 m) de frente aos fundos, confrontando-se com terras de Arno Heldt e Cerâmica Heldt; ao sul mede em linha inclinada, em diversos segmentos, na direção oeste/leste mede (63,73 m), seguindo em direção sudoeste/nordeste mede (19,54 m), dividindo-se nestes pontos com terras dos sucessores de Ivo Schirmer, segue em linha curva na direção sudeste/noroeste e após em direção sudoeste/nordeste, onde mede (213,50 m), dividindo-se com o Rio dos Sinos; ao leste em direção ao sul/norte mede (899,72 m), dividindo-se com terras que são ou foram de Arno Heldt, e com o leito da Rua Olívia K. Gerhardt. Sendo a referida área no lado leste distante (73,70 m) da Rua das Flores que lhe fica ao norte."

***Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 19 de janeiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B9254844

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, **FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 005/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Finanças.
OBJETO: Serviço de conserto e manutenção dos condicionadores de ar do protocolo.
FORNECEDOR: GRM BAR E RESTAURANTE EIRELI.
VALOR: R$ 11.680,00 (onze mil seiscentos e oitenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 18 de janeiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:311FAC27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, **FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 004/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal da Administração.
OBJETO: Prestação de serviço com fornecimento de materiais visando a adequação do sistema de hidrantes do prédio da Administração Municipal.
FORNECEDOR: SAP COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNCIO - EIRELI.
VALOR: R$ 6.790,55 (seis mil setecentos e noventa reais e cinqüenta e cinco centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 18 de janeiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:51ED2E80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93, **FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 003/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria de Educação e Cultura.
OBJETO: Elaboração de projeto técnico de recuperação da estrutura da marquise e cobertura do Espaço Cultural Dr. Liberato.
FORNECEDOR: B & T ENGENHARIA LTDA.
VALOR: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 15 de janeiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:81BC7882

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.988, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

REGULAMENTA A CONTRATAÇÃO REMUNERADA DE ARTISTA LOCAL PARA O EVENTO "ANIVERSÁRIO DE 62 ANOS DE CAMPO BOM" E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto nos arts. 1º, 6º, 52, IV e X, 62, I, "a)" e art. 104 todos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.620, de 13 de julho de 2017, que institui incentivos à apresentação de artistas locais em eventos promovidos com recursos municipais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, determinando a obrigatoriedade da apresentação de cantores, instrumentistas, bandas ou conjuntos musicais locais para a abertura de eventos, shows e apresentações musicais de qualquer gênero, financiados totalmente ou em partes por recursos públicos oriundos da Prefeitura Municipal de Campo Bom;

CONSIDERANDO que as atividades constantes do "Calendário Oficial dos Eventos Municipais" é uma boa oportunidade para incentivar os artistas locais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a contratação de 01 (um) artista local para o evento "Aniversário de 62 anos de Campo Bom", que se dará através de show musical na modalidade "Live".

Art. 2º. O processo de seleção será conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 4.620, de 13 de julho de 2017.

Art. 3º.A apresentação ocorrerá no dia 31 de janeiro de 2021, a partir das 17h, conforme estabelecido pela Diretoria-Geral de Cultura.

Art. 4º.A remuneração bruta pela apresentação será de R$ 1.500,00.

Art. 5º.O pagamento dar-se-á após a apresentação, obedecendo o calendário de pagamentos do Município, mediante apresentação de RPA (Recibo de Pagamento a Autônomo) quando pessoa física ou Nota Fiscal quando pessoa jurídica, com as devidas retenções de impostos, e se atendidas as exigências legais da Secretaria Municipal de Finanças. Sendo necessária a apresentação da seguinte documentação quando do envio da Manifestação de Interesse:
§ 1º. Quando pessoa física:
I- Cópia do RG e do CPF;
II- Comprovante de residência;
III- Estado Civil;
IV- Certidão Negativa de Débitos Conjunta da Receita Federal (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2);
V- Certidão Negativa de Débitos para com o Estado (https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx);
VI- Certidão Negativa de Débitos para com o Município (https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-174/contribuinte/rel_cndcontribuinte.faces);
VII- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (https://www.tst.jus.br/certidao);
VIII- Cópia da GPS (Carnê de Pagamento do INSS) comprovando o último recolhimento previdenciário ou cópia do último contracheque ou ainda declaração da empresa que está vinculado informando que já contribui com o teto máximo da categoria;
IX- Declaração que não emprega funcionários em seu nome;
X- Currículo;
XI- Grau de Escolaridade;
XII- Profissão;
XIII- PIS/PASEP;
XIV- Dados bancários.

§ 2º. Quando pessoa Jurídica:
I- Contrato Social / Firma Individual / Comprovante da Condição de Microempreendedor Individual;
II- Comprovante de Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);
III- Certidão Negativa de Débitos Conjunta da Receita Federal (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1);
IV- Certidão Negativa de Débitos para com o Estado (https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx);
V- Certidão Negativa de Débitos para com o Município (https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-174/contribuinte/rel_cndcontribuinte.faces);
VI- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (https://www.tst.jus.br/certidao);
VII- Certificado de Regularidade do FGTS (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);
VIII- Comprovante de Optante Simples (http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21);
IX- Certidão Judicial Negativa de Insolvência, Falência ou Concordata (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
X- Identidade do responsável legal;
XI- Alvará (dispensável para MEI);
XII- Currículo;
XIII- Dados Bancários.

Art. 6º. Os interessados deverão enviar a Declaração de interesse (ANEXO I) disponível em www.campobom.rs.gov.br na aba Serviços > Downloads e Utilidades > Chamamento Público, junto da documentação exigida no Art. 5º do presente decreto para o e-mail cultura@campobom.rs.gov.br até às 13h do dia 25 de janeiro de 2021.

Art. 7º. O não envio de qualquer um dos itens solicitados no Art. 5º implica na desclassificação do interessado.

Art. 8º. O Município não se responsabiliza por eventuais erros de conexão e/ou falhas em servidores no envio da documentação solicitada.

Art. 9º. O Artista selecionado será divulgado através de publicação oficial no dia 26 de janeiro de 2021.

Art. 10. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, correndo as despesas pelas dotações próprias do orçamento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de janeiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BROCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:43F74F23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 05/2020. EDITAL Nº 02/2021.

RETIFICA EDITAL DE ABERTURA - ALTERA CRITÉRIOS DE DESEMPATE

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a retificação do Edital de Abertura nº 01/2020, que

altera o ítem nº 7.9, o qual passa a constar com a seguinte redação:

"7.9 Caso haja empate para o preenchimento de algum cargo será utilizada como critério de desempate a idade, valendo para esse fim, o mais idoso; persistindo o empate, será realizado sorteio público, no dia 21/01/2021, às 13h, na Secretaria de Saúde de Campo Bom (Avenida Independência, nº 800 – 2º andar do Centro Administrativo)."

Campo Bom, 19 de janeiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F6C8904E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 (SRP) AQUISIÇÃO DE PNEUS.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 001/2021. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura aquisição de pneus para uso nas Secretarias do município, por um período de 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **Edital:** disponível a partir do dia 20/01/2021, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site* *www.camponovo.rs.gov.br*. **Sessão de Abertura:** dia 01/02/2021, às 8:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 20 de janeiro de 2021.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:71F4644C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 04/2021

CONTRATADO: RICOHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA

CNPJ nº 07.818.169/0001-00

OBJETO: LOCAÇÃO DE 04 EQUIPAMENTOS PARA O TRABALHO DE IMPRESSÃO, CÓPIA, FAX E SCANNER.

VALOR: Franquia de 15.000,00 (quinze mil) páginas para quatro equipamentos. O valor por páginas na franquia R$ 0,073 (sete centavos e três décimos) e o valor por páginas excedentes é de R$ 0,061 (seis centavos e um décimo).

SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Cândido Godói, RS, 13 de janeiro de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:8D1D6B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: RICOHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA

CNPJ nº07.818.169/0001-00

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 04/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE 04 EQUIPAMENTOS PARA O TRABALHO DE IMPRESSÃO, CÓPIA, FAX E SCANNER.**

VALOR: Franquia de 15.000,00 (quinze mil) páginas para os quatro equipamentos. O valor por páginas na franquia R$ 0,073 (sete centavos e três décimos) e o valor por páginas excedentes é de R$ 0,061 (seis centavos e um décimo).

Cândido Godói, RS, 13 de janeiro de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:2544CA02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 01/2021 - AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 01/2021 – AGRICULTURA FAMILIAR PNAE
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios através da Agricultura Familiar – PNAE, de pães e ovos para complementação/confecção dos Kits Alimento para alunos da rede municipal de Educação. A data de recebimento dos envelopes com propostas e documentações será dia 04 de fevereiro de 2021, das 08h00min às 12h00min, e das 13h30min às 17h30min. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 19 de janeiro de 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:FF0D6865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021 - AQUISIÇÃO DE PNEUS - PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 01/2021

Objeto: Prorrogação da abertura de Pregão Eletrônico para aquisição de Pneus Novos para os veículos e maquinários do Município de Coronel Bicaco/RS. Nova data dia 02 de fevereiro de 2021, às 09h00min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 19 de janeiro de 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:5B91023F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO NÚMERO 004/2021

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de equipamento de informática para atender servidores vinculados ao Gabinete do Prefeito.
VALOR: R$ 4.300,00(quatro mil e trezentos reais)
CONTRATADA: DIGITAL WAY INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 00.169.604/0001-66

Cotiporã, 19 de janeiro de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:00D8C95C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO NÚMERO 005/2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a prestação de serviço e o fornecimento divisórias para as salas da Administração, Assessoria Jurídica e Assessoria de Imprensa.
VALOR TOTAL: R$ valor total global de R$6.918,00(seis mil novecentos e dezoito reais) sendo, R$ 6.156,00 (seis mil cento e cinquenta e seis reais) de material e R$ 762,00(setecentos e sessenta e dois reais) de mão de obra.
CONTRATADA: FACCIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 05.460.649/0001-09

Cotiporã, 19 de janeiro de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:F84D7AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO NÚMERO 008 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008, DE 19 DE JANEIRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DIGITAL WAY INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 00.169.604/0001-66
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de equipamento de informática para atender servidores vinculados ao Gabinete do Prefeito.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 004/21
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 30 dias
VALOR: R$ 4.300,00(quatro mil e trezentos reais)

Cotiporã, 19 de janeiro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:E5EFB1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO NÚMERO 009 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009, DE 19 DE JANEIRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FACCIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 05.460.649/0001-09
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a prestação de serviço e o fornecimento divisórias para as salas da Administração, Assessoria Jurídica e Assessoria de Imprensa.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 005/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art 24, Inciso II.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 30 dias
VALOR: R$ valor total global de R$6.918,00(seis mil novecentos e dezoito reais) sendo, R$ 6.156,00 (seis mil cento e cinquenta e seis reais) de material e R$ 762,00(setecentos e sessenta e dois reais) de mão de obra.

Cotiporã, 19 de janeiro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:B59D5D57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 59/2019

Segundo Termo Aditivo. Contrato n° 59/2019. Contratado: Jefferson Penno Megier E Cia Ltda**.** CNPJ nº 31.733.598/0001-51. Objeto: Fica ajustada entre as partes a prorrogação de vigência do contrato supracitado por mais 180 (cento e oitenta) dias, para a realização de acompanhamento da obra. Vigência: 05/01/2021 a 04/07/2021. Assinatura do Termo Aditivo: 04/01/2021.

Derrubadas/RS, 04 de Janeiro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:8A4D5A8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVÊNIO 2021

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: **INSTITUTO ECCOS - CNPJ sob n° 09.140.560/0001-16**;
Objeto: formalizar as condições básicas de cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciarem a plena operacionalização da Lei N°11.788/08, que dispõem de Estágio de Estudantes.
Período: 08/01/2021 até 31/12/2021.

Camaquã - RS, 08 de janeiro de 2021.

CRISTIANO JOSÉ STUDZINSKI
Presidente da Câmara de Vereadores de Dom Feliciano

Publicado por:
Clarice Lopes Dias
Código Identificador:2DD38F34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2021
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 06/2021 para Contratação de empresa para realização de concurso público, compreendendo: elaboração de editais, formalização e recebimento das inscrições, impressão, aplicação e correção das provas para provimento dos cargos: operário, agente de endemias, atendende de Educação Infantil, engenheiro civil, médico e agente comunitário de saúde. A abertura da licitação será às 14h do dia 04 de fevereiro de 2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2021
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 07/2021 para Aquisição de medicamentos e materiais para saúde mental, hipertensos, farmácia básica, diabéticos, UBS e odontológicos. A abertura da licitação será às 09h do dia 05 de fevereiro de 2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:257F5E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA - CNPJ nº 93.088.649/0001-97 – Termo Aditivo nº 005/2021 – Contrato Administrativo nº 023/2018 – Pregão Presencial nº 003/2018 – Prorroga prazo de vigência passando para 30/01/2022 e reajusta valor. - Assinatura: 19/01/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:19DAC64F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2021
PROCESSO Nº 5/2021.

CONTRATADA: DALMIRES RODRIGUES & FILHOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONSERTO NO ROLO COMPACTADOR.

VALOR: R$ 17.609,94 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS E NOVE REIAS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:76965A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021
PROCESSO Nº 4/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EVENTUAL PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS NA ÁREA MÉDICA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).** DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08.30H DO DIA 02/02/2021. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 18 DE JANEIRO DE 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:90062B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO CONTRATO Nº 002/2021 PROCESSO Nº 5/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2021.

CONTRATADA: **DALMIRES RODRIGUES & FILHOS LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONSERTO NO ROLO COMPACTADOR.

VALOR: R$ 17.609,94 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS E NOVE REIAS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato é até 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:180DB3EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021
OBJETO: Aquisição de materiais de escritório e expediente para um período de 02 (dois) meses.
CONTRATADA: Eduardo Rita Bem - EPP
CNPJ: 18.539.470/0001-93
VALOR: R$ 981,90 (novecentos e oitenta e um reais e noventa centavos) conforme Ordem de Compra nº 47/2021.
CONTRATADA: Dageal Comércio de Material de Escritório Ltda.
CNPJ: 07.245.458/0001-50
VALOR: R$ 1.050,90 (um mil e cinquenta reais) conforme Ordem de Compra nº 48/2021.
CONTRATADA: GSW Utensílios Ltda.
CNPJ: 02.826.866/0002-62
VALOR: R$ 719,70 (setecentos e dezenove reais e setenta centavos) conforme Ordem de Compra nº 49/2021.
CONTRATADA: Vilma Maria Hoffmann Tavares
CNPJ: 03.356.683/0001-02
VALOR: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) conforme Ordem de Compra nº 50/2021.
VALOR GLOBAL DA DISPENSA: R$ 3.082,50
DATA DA DISPENSA: 14 de Janeiro de 2021.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:A69ED6DE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 079/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de fórmulas infantis.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:CCC18235

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021
OBJETO: Aquisição de rack para servidor de informática.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:94D5A531

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATAS

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 134/2020)
Contratada: SCHOOL CENTER INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA
CNPJ Nº: 09.074.533/0001-92

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 005/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 134/2020)
Contratada: JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA
CNPJ Nº: 20.252.467/0001-36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 134/2020)
Contratada: SIRLEI T. HERRMANN MÓVEIS LTDA
CNPJ Nº: 33.042.304/0001-70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 007/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 134/2020)
Contratada: GRANMEYER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
CNPJ Nº: 07.199.886/0001-93

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 008/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 134/2020)
Contratada: GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA LTDA
CNPJ Nº: 31.347.547/0001-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 009/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 134/2020)
Contratada: ANDERSON VOLPI
CNPJ Nº: 31.596.407/0001-57

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 010/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 134/2020)
Contratada: PROJECLASSE IND. E COM. DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA – ME
CNPJ Nº: 32.078.413/0001-85

Registro de Preços para Aquisição de Móveis

Assinatura: 20/01/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:6628DD54

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATAS

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 270/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 132/2020)
Contratada: PÉGASUS ATACADISTA LTDA EPP
CNPJ Nº: 14.797.430/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 271/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 132/2020)
Contratada: M. F. MACHADO SOARES
CNPJ Nº: 03.230.856/0001-41

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 272/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 132/2020)
Contratada: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI – EPP
CNPJ Nº: 04.586.694/0001-41

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 273/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 132/2020)
Contratada: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ Nº: 19.032.430/0001-13

Registro de Preços para Aquisição de Materiais Escolares

Assinatura: 30/12/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:25AA18CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021, Processo administrativo nº **323/2021. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL - SMS".** PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA.** MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 2 de fevereiro de 2021 às 14:00 horas.** CERTAME e EDITAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:611CFFAF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO N. 001/2018
Primeiro Apostilamento
Inexigibilidade N. 012/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO MUNDO.
CNPJ: 01.494.156/0001-39
Objeto: Chamamento público para fins de credenciamento de entidades educacionais particulares para aquisição de vagas escolares de educação infantil.
FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária no quarto adendo ao contrato nº 001/2018:
05.04.12.365.0005.2270-3.3.90.39.54.00.00.00/0031
Assinatura: 15 de janeiro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Emilio Timm
Código Identificador:EDF44423

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO N. 002/2018
Primeiro Apostilamento
Inexigibilidade N. 012/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FOR KIDS.
CNPJ: 08.099.841/0001-00
Objeto: Chamamento público para fins de credenciamento de entidades educacionais particulares para aquisição de vagas escolares de educação infantil.
FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária no quinto adendo ao contrato nº 002/2018:
05.04.12.365.0005.2270-3.3.90.39.54.00.00.00/0031
Assinatura: 15 de janeiro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Emilio Timm
Código Identificador:90314E55

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO N. 003/2018
Primeiro Apostilamento
Inexigibilidade N. 012/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GENTE MIÚDA.
CNPJ: 10.665.093/0001-27
Objeto: Chamamento público para fins de credenciamento de entidades educacionais particulares para aquisição de vagas escolares de educação infantil.
FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária no quarto adendo ao contrato nº 003/2018:
05.04.12.365.0005.2270-3.3.90.39.54.00.00.00/0031
Assinatura: 15 de janeiro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Emilio Timm
Código Identificador:F2EB79D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO N. 006/2018
Primeiro Apostilamento
Inexigibilidade N. 012/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: CRECHE ESCOLA MATERNAL E JARDIM DE INFÂNCIA LÁPIS DE COR LTDA.
CNPJ: 00.780.690/0001-49
Objeto: Chamamento público para fins de credenciamento de entidades educacionais particulares para aquisição de vagas escolares de educação infantil.
FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, cujo objetivo é a

inclusão de dotação orçamentária no quarto adendo ao contrato nº 006/2018:
05.04.12.365.0005.2270-3.3.90.39.54.00.00.00/0031
Assinatura: 15 de janeiro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Emilio Timm
Código Identificador:499B8C77

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0371/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Sumário, instaurado pela Portaria nº 4444/2020, que resultou na aplicação de penalidade disciplinar de demissão ao servidor Celso dos Santos, Operador Maq Rodoviária, Estatutário, matrícula nº 50532. Homologado em 19.01.2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EACD2D78

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO N. 007/2018
Primeiro Apostilamento
Inexigibilidade N. 012/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: CENTRO EDUCACIONAL MANERA & MANERA.
CNPJ: 05.136.233/0001-30
Objeto: Chamamento público para fins de credenciamento de entidades educacionais particulares para aquisição de vagas escolares de educação infantil.
FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária no terceiro adendo ao contrato nº 007/2018:
05.04.12.365.0005.2270-3.3.90.39.54.00.00.00/0031
Assinatura: 15 de janeiro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Emilio Timm
Código Identificador:97B08B3B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO N. 008/2018
Primeiro Apostilamento
Inexigibilidade N. 012/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: TREM DA ALEGRIA CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL LTDA.
CNPJ: 07.148.269/0001-69
Objeto: Chamamento público para fins de credenciamento de entidades educacionais particulares para aquisição de vagas escolares de educação infantil.
FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária no terceiro adendo ao contrato nº 008/2018:
05.04.12.365.0005.2270-3.3.90.39.54.00.00.00/0031
Assinatura: 15 de janeiro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Emilio Timm
Código Identificador:CB2AFD02

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO N. 025/2018
Primeiro Apostilamento
Inexigibilidade N. 012/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Adriana Kovalezyk Manera ME (ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RISCO E RABISCO).
CNPJ: 00.781.886/0001-58
Objeto: Chamamento público para fins de credenciamento de entidades educacionais particulares para aquisição de vagas escolares de educação infantil.
FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária no quarto adendo ao contrato nº 025/2018:
05.04.12.365.0005.2270-3.3.90.39.54.00.00.00/0031
Assinatura: 15 de janeiro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Emilio Timm
Código Identificador:2D998588

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0372/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DEMITIR Celso dos Santos, Operador Maq Rodoviária, Estatutário, matrícula nº 50532, admitido em 09.08.2006, a partir de 20.01.2021, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Sumário, instaurado pela Portaria nº 4444/2020. Homologado em 19.01.2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EEB10FB8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO N. 026/2018
Primeiro Apostilamento
Inexigibilidade N. 012/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: CRECHE SER CRIANÇA LTDA ME.
CNPJ: 00.819.962/0001-77
Objeto: Chamamento público para fins de credenciamento de entidades educacionais particulares para aquisição de vagas escolares de educação infantil.
FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária no terceiro adendo ao contrato nº 026/2018:
05.04.12.365.0005.2270-3.3.90.39.54.00.00.00/0031
Assinatura: 15 de janeiro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Emilio Timm
Código Identificador:784C00AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO N. 028/2018
Segundo Apostilamento
Inexigibilidade N. 012/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Escolinha Dom Pedro LTDA.
CNPJ: 08.938.975/0001-77
Objeto: Chamamento público para fins de credenciamento de entidades educacionais particulares para aquisição de vagas escolares de educação infantil.
FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 002, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária no terceiro adendo ao contrato nº 028/2018:
05.04.12.365.0005.2270-3.3.90.39.54.00.00.00/0031
Assinatura: 15 de janeiro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Emilio Timm
Código Identificador:58AA64CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO ADENDO CONTRATUAL 018/2018

CONTRATO nº 018/2018
Quarto Adendo
Inexigibilidade nº 024/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Mappa Serviços Médicos Para Pronto Atendimento EIRELI
CNPJ: 05.916.213/0001-81
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de janeiro de 2021, até 30 de janeiro de 2022.
Valor total estimado: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).
Valor estimado mensal: R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).
Assinatura: 15/01/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Emilio Timm
Código Identificador:8351DCD6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO ADENDO CONTRATUAL 005/2019

CONTRATO nº 005/2019
Segundo Adendo
Credenciamento nº 003/2018
Ordem de Compra nº 32/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: DAFNE SCHAFER
CPF: 916.852.810-87
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de janeiro de 2021, até 20 de janeiro de 2022. Fica acrescida carga horária equivalente a 25%, do objeto do credenciamento, correspondente a 3h/semanal, referente à **OFICINA DE YOGA NOS CAPS E ACADEMIAS DA SAÚDE – SMS**, conforme memorando nº **2020071860** constante nas folhas 417 à 420 do Processo Administrativo nº 9517/2018.
Valor: O valor total estimado referente a renovação do contrato é de **R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**. Sendo o valor do pagamento para oficineiro de nível superior **R$ 40,00 (quarenta reais)** por hora de prestação de serviço.
Assinatura: 19/01/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Emilio Timm
Código Identificador:27A141C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2021 AQUISIÇÃO DE AVEIA PARA SEMENTE

PROCESSO Nº006/2021.
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO – RS, torna público para conhecimento dos interessados que às **08:30 horas do dia 02 de fevereiro de 2021**, será realizada a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº001/2021, com a finalidade de receber propostas apara aquisição de sementes de aveia selecionada para atender ao programa da bacia leiteira de Faxinalzinho, conforme descrição no edital.
Maiores informações no horário das 8:00 h às 11:30h e das 13:30 às 17:30 horas , na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Lido Armando Oltramari n.º1.225, centro de Faxinalzinho/RS, ou pelo fone (54) 3546 1001, solicitação do edital por e-mail administracao@faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho, 19 de janeiro de 2021.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:6675B2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021 SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2021
ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA E EDUCAÇÃO FÍSICA
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO- RS, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas de estágio para estudantes de nível superior em pedagogia e vagas para estágio para estudante de nível superior em Educação física, para atividades junto a Escolas da Rede Municipal de Ensino, O Edital, com seu inteiro teor, encontra-se na página www.faxinalzinho.rs.gov.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2021.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:5C917C3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2021 KARINE GAURAGNI FISIOTERRAPIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº006-2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **KARINE GUARAGNI FISIOTERAPIA-ME**

Objeto: Quarto termo de aditamento ao contrato original para renovação de prazos.
Vinculação: Pregão presencial nº04/2017.
Vigência: 12/01/2021 a 30/12/2021.
Valor do Contrato R$:3.515,62

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:1CC85BA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº007/2021 EXTRATO DO CONTRATO Nº007/2021 RIGO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº007-2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **RIGO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA**
Objeto: Contrato de prestação de serviços de hora máquina com trator de pneus para realização de silagem.
Vinculação: Ato de dispensa de licitação nº03/2021.
Vigência: 15/01/2021 a 30/03/2021.
Valor do Contrato R$:15.600,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:618D5C53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5.178, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo covid-19 (novo coronavírus), no âmbito do município de Glorinha, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, combinado com o Inciso I do Art. 8º da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novas medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública prevista no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO as novas decisões do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que de acordo com o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), o Município de Glorinha passou para **BANDEIRA VERMELHA**, em especial a edição do Decreto Estadual nº 55.701, de 04 de janeiro de 2021,

DECRETA:
Art. 1º. O Município de Glorinha seguirá as orientações do Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), do Estado do Rio Grande do Sul, aplicáveis à **BANDEIRA VERMELHA**, modificado pelo do Decreto Estadual nº 55.701, de 04 de janeiro de 2021, conforme protocolo em anexo que faz parte integrante deste Decreto Municipal.
Art. 2º. Fica determinado à continuidade de utilização do Plano de Contingência e Ação Estadual do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento a epidemia da Infecção Humana COVID-19, como modelo a ser seguido no âmbito do Município de Glorinha.
Art. 3º. Ficam suspensas as determinações contidas nos decretos municipais nºs 4.867/2020, 4.871/2020, 4.876/2020, 4.880/2020, 4.885/2020, 4.886/2020, 4.888/2020, 4.904/2020, 4.905/2020, 4.906/2020, 4.916/2020, 4.960/2020, 4.966/2020, 4.983/2020, 4.985/2020, 5.004/2020, 5.008/2020, 5.011/2020, 5.017/2020, 5.028/2020, 5.031/2020, 5.036/2020, 5.058/2020, 5.059/2020, 5.071/2020, 5.072/2020, 5.083/2020, 5.084/2020, 5.091/2020, 5.103/2020, 5.112/2020, 5.140/2020, 5.141/2020, 5.158/2020 e 5.165/2020, no que conflitem com protocolo do Decreto Estadual nº 55.688, em anexo que faz parte integrante deste Decreto Municipal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado ou modificado em caso de mudança na classificação do Munícipio de Glorinha no Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), do Estado do Rio Grande do Sul.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de Janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. da Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B73AA8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5.179, DE 04 JANEIRO DE 2021.

Fica prorrogada, por excepcional interesse público, a vigência da permissão para exploração do transporte coletivo no município à empresa Sogil Sociedade de Ônibus Gigante ltda.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Nos termos da Cláusula 2.2 do Edital de Concorrência Pública nº 001/1995 e Decreto da Permissão nº 401/1996, a PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO, concedida à empresa SOGIL SOCIEDADE DE ÔNIBUS GIGANTE LTDA – CNPJ Nº 90.291.436/0001-70, fica prorrogada por até 12 (doze) meses, a partir de 25 de janeiro de 2021, por excepcional interesse público.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:CD4516BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 5.180, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Decreta os pontos facultativos no serviço público municipal no exercício de 2021, com compensação de carga horária.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei n° 1.001/2007, e considerando a necessidade das Secretarias e órgãos Municipais em organizar suas atividades durante o exercício,

Decreta:

Art. 1º. Ficam declarados os **Pontos Facultativos no Serviço Público Municipal**, no exercício de 2021, não havendo expediente de trabalho nas Secretarias e Órgãos Municipais, nos seguintes dias:
I – **03 de maio** – segunda-feira entre o Ponto Facultativo e a Emancipação do Município de Glorinha;
II – **04 de Junho**- sexta-feira entre o Ponto Facultativo de Corpus Christi e o Final de Semana;
III – **06 de setembro** – segunda-feira entre o Ponto Facultativo da Independência do Brasil e o Final de Semana;
IV – **11 de outubro** – segunda-feira entre o Ponto Facultativo de Nossa Sra. Aparecida e o Final de Semana;
V – **1° de novembro** – segunda-feira entre o Ponto Facultativo de Finados e o Final de Semana.
Art. 2º. A carga horária dos dias de Ponto Facultativo acima deverá ser devidamente compensada por cada Servidor e comprovada junto ao Registro de Ponto, com antecedência a cada evento, sob a responsabilidade de cada Secretário(a) da Pasta, e podendo as Secretarias realizar de forma conjunta a devida compensação.
Art. 3º. As disposições deste Decreto não se aplicam aos serviços essenciais nas áreas de saúde e de vigilância.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:29789359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5.182, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece o calendário fiscal de arrecadação dos tributos municipais para o exercício de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Incisos IV, da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º A ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, para o exercício de 2021, será procedida nas condições e prazos estipulados neste decreto.
Art. 2º O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), a Taxa de Coleta de Lixo e de Limpeza Urbana, serão arrecadados, conforme a Lei Municipal n° 546/2002 - Código Tributário Municipal, no Art. 2°, Inciso I, alínea "a" e Inciso II, alíneas "b" e "c", em 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento no dia 10 de cada mês, a partir do mês de julho.
§ 1º No caso de pagamento à vista será concedido 10% (dez por cento) de desconto até o dia 10 de junho de 2021.
§ 2º Os contribuintes que estiverem em dia com o pagamento de IPTU na data do lançamento do imposto e efetuar o pagamento até o dia 10 de junho de 2021, terão direito a mais 5% (cinco por cento) de desconto por cada cadastro que estiver em dia.
§ 3º Caso o contribuinte possua mais de um imóvel, o desconto só será concedido em relação ao imóvel que estiver sem débitos na data do lançamento do imposto.
§ 4º Quando o vencimento da parcela ocorrer em dia não útil, o vencimento é transferido automaticamente para o dia útil seguinte.
Art. 3° A arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Taxa de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana, inclusive a multa por infração tributária respectiva, lançados posteriormente às datas de recolhimento estabelecidas no artigo anterior, terão vencimento no dia 10 de cada mês e em até 06 (seis) parcelas, a partir do mês seguinte do lançamento.
Art. 4° O Imposto Sobre Serviços - ISS será recolhido:
I - nos casos relativos à prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte (profissionais liberais e autônomos), em 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento no dia 10 de cada mês, a partir do mês de julho, ou em 01 (uma) cota única, com vencimento em 30 de junho de 2021.
II – nos casos relativos a empresas cadastradas no Município ou que venham prestar serviços nas áreas relacionadas no § 2° do Art. 30 da Lei Municipal n° 546/2002 - Código Tributário Municipal, o imposto será recolhido até o 20° (vigésimo) dia do mês subsequente à prestação do serviço.
III – nos casos previstos no § 9° do Artigo 32 da lei Municipal n° 546/2002 – Código Tributário Municipal, deverá ser recolhido até o dia 10 do mês seguinte ao do efetivo pagamento, ficando sujeito, a partir desta data, à incidência de juros e multa na forma da legislação em vigor.
Art. 5º O Imposto Sobre a Transmissão "Inter Vivos" (ITBI), por ato oneroso, de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles relativos, será arrecadado conforme o Art. 2°, Inciso I, alínea "c" da Lei Municipal n° 546/2002 - Código Tributário Municipal e a estimativa fiscal terá validade até o último dia do mês seguinte à data da avaliação.
Art. 6º As Taxas de Licença para Execução de Obras e Fiscalização de Serviços Diversos serão recolhidas no ato do licenciamento.
Art. 7º A Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento será recolhida em uma única parcela, com vencimento nas seguintes datas:
I - no ato de licenciamento, por ocasião do alvará de localização e funcionamento;
II – nos demais casos, vencimento no dia 30 de junho de 2021.
Parágrafo Único. O pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e funcionamento também poderá ser paga em 6 (seis) parcelas, com vencimento inicial em 10 de julho de 2021.
Art. 8° A Taxa de Manutenção de Cemitério será recolhida em uma única parcela, até o dia 30 de novembro de 2021.
Parágrafo Único. As demais Taxas de Cemitério serão recolhidas no ato da solicitação do serviço.
Art. 9° A Taxa de Hora Máquina de serviços efetuados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos será recolhida no ato da solicitação do serviço.
Art. 10. A Taxa de Hora Máquina para Produtores Rurais, com subsídio, será recolhida de acordo com a Lei Municipal nº 797/2005 alterada pela Lei nº 928/2007, 1307/2011 e 1796/2015.
Art. 11. A Contribuição de Iluminação Pública que não for paga através da fatura emitida pela Concessionária de Energia Elétrica, será recolhida por guia própria do Município até o dia 20 do mês subsequente ao mês do fato gerador.
Art. 12. As Taxas Ambientais serão lançadas e arrecadadas após cadastramento pelo setor responsável onde o contribuinte terá até 60 (sessenta) dias para efetuar o pagamento, e/ou previamente à expedição e entrega do documento pertinente ao ato administrativo objeto do pedido.
Art. 13. As Taxas do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, sobre as condições higiênico sanitária, a serem observadas para a aprovação e funcionamento dos estabelecimentos subordinados à fiscalização municipal e outros serviços de sua competência, serão lançadas e arrecadadas no ato do protocolo do pedido ou previamente à expedição e entrega do documento pertinente ao ato administrativo objeto do pedido.

Art. 14. As Taxas constantes do Código Municipal de Posturas serão lançadas e arrecadas de acordo com o que dispõe o referido Código.
Art. 15. As Taxas da Vigilância Sanitária serão lançadas e arrecadas de previamente à entrega do Alvará.
Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

BEATRIZ DA SILVA
Sec. Mun. da Fazenda

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. da Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:4249AF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5.194, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Adota plano estruturado de prevenção e enfrentamento à epidemia da covid-19 (plano de cogestão regional), estabelecendo medidas segmentadas específicas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (covid-19), no município de Glorinha.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Para fins do art. 21, §2º, do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, e alterações posteriores, fica adotado no Município de Glorinha, como medidas segmentadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), o Plano Estruturado de Prevenção e Enfrentamento à Epidemia da COVID-19 (Plano de Cogestão Regional), aprovado pela Região de Saúde R10, na data de 9 de janeiro de 2021.

Art. 2º Considerando que a Região de Saúde R10 encontra-se, atualmente, classificada na Bandeira Vermelha e, conforme autorizado pelo Plano de Cogestão Regional de que trata o art. 1º deste Decreto, passam a viger no Município de Glorinha todas as medidas segmentadas aplicáveis para a Bandeira Laranja, conforme dispõe o Sistema Estadual de Distanciamento Controlado.

§ 1º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, ficam imediatamente incorporadas no Município de Glorinha as posteriores alterações das medidas segmentadas previstas para a Bandeira Laranja, conforme disposto no Sistema Estadual de Distanciamento Controlado.

§ 2º As medidas sanitárias segmentadas de que trata *caput* deste artigo serão aplicadas de forma cumulativa com as medidas restritivas e os protocolos de funcionamento de atividades previstos nos Decretos Municipais em vigor ou em atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

§ 3º As medidas sanitárias segmentadas, as medidas restritivas municipais e os protocolos municipais de funcionamento de atividades de que trata este artigo serão publicados no seguinte sítio eletrônico: https://www.glorinha.rs.gov.br.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data a partir de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 11 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

GITHEL APARECIDA FERREIRA CARDOZO
Sec. Mun. de Saúde

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA
Procurador-Geral do Município

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:AE6B4333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5.196, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Altera dispositivo do decreto nº 4.959/2020, que institui o centro de operações de emergência em saúde para educação (COE – municipal) no âmbito do município.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 2º do Decreto n° 4.959/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º *O Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação (COE – Municipal), terá a seguinte constituição:*
I.Presidente: Secretária Municipal da Educação - SME; três (03) representantes com a participação obrigatória das áreas da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Ensino Fundamental Anos Finais;
II. Dois (02) representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, sendo um (01) Médico e/ou Enfermeiro e um (01) da Vigilância Sanitária e Saúde;
III.Um (01) representante da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento – SMAP;
IV. Um (01) representante da Secretaria Municipal de Governo com formação em Arquitetura ou Engenharia;
V.Um (01) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS;
VI. Um (01) representante da Procuradoria Geral do Município – PGM;
VII.Um (01) representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
VIII.Um (01) representante de Escola Privada;
IX. Um (01) representante do Conselho Tutelar;
X. Um (01) representante do Sindicato do Comércio Varejista de Gravataí – Sindilojas, com representação da sede deste município.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 15 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELLINGTON DE MARAFIGO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:3E813A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 192/2020

OBJETO: NOTA FISCAL PREMIADA
RODRIGO MACHADO PEREIRA
CPF Nº 995.590.800-91
VALOR: R$ 400,00
DATA: 17/11/2020

Glorinha, 20 de janeiro de 2021.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:99EFEB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 193/2020

OBJETO: NOTA FISCAL PREMIADA
VINICIUS MALTA MARTINS
CPF Nº 938.755.920-34
VALOR: R$ 300,00
DATA: 17/11/2020

Glorinha, 20 de janeiro de 2021.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:CC9C4F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 194/2020

OBJETO: NOTA FISCAL PREMIADA
ADILSON SCHEPP
CPF Nº 987.298.700-97
VALOR: R$ 175,00
DATA: 17/11/2020

Glorinha, 20 de janeiro de 2021.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:ACDDD9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 195/2020

OBJETO: NOTA FISCAL PREMIADA
LUCAS DELEVALE MASSIGNAM
CPF Nº 833.261.030-34
VALOR: R$ 400,00
DATA: 17/11/2020

Glorinha, 20 de janeiro de 2021.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:3DC289B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 196/2020

OBJETO: NOTA FISCAL PREMIADA
PAULO CEZAR PEREIRA HENRIQUE
CPF Nº 280.385.500-30
VALOR: R$ 300,00
DATA: 17/11/2020

Glorinha, 20 de janeiro de 2021.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B995C88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 197/2020

OBJETO: NOTA FISCAL PREMIADA
VERA CAGLIARI
CPF Nº 466.137.730-34
VALOR: R$ 175,00
DATA: 17/11/2020

Glorinha, 20 de janeiro de 2021.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:7360B39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 198/2020

OBJETO: NOTA FISCAL PREMIADA
JAIR BARCELOS DE OLIVEIRA
CPF Nº 434.268.590-68
VALOR: R$ 400,00
DATA: 17/11/2020

Glorinha, 20 de janeiro de 2021.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:4A3468C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 199/2020

OBJETO: NOTA FISCAL PREMIADA
PEDRO EDUARDO DA SILVA
CPF Nº 000.511.750-02
VALOR: R$ 300,00
DATA: 17/11/2020

Glorinha, 20 de janeiro de 2021.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:05543268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 200/2020

OBJETO: NOTA FISCAL PREMIADA
OSMAR GONÇALVES SILVEIRA
CPF Nº 267.425.600-10
VALOR: R$ 175,00
DATA: 17/11/2020

Glorinha, 20 de janeiro de 2021.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F2ACEC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 201/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AUXILIO HABITACIONAL
MADEIREIRA SERRABEN LTDA
CNPJ Nº 89.403.117/0001-20
VALOR: R$ 1.019,28
DATA: 19/11/2020

Glorinha, 20 de janeiro de 2021.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:0723B64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 202/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPAÇO DE RECREAÇÃO
MUNDO DA CRIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ Nº 74.850.231/0001-20
VALOR: R$ 49.530,00
DATA: 27/11/2020

Glorinha, 20 de janeiro de 2021.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:9E885709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 203/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS
D & M DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 21.233.221/0001-80
VALOR: R$ 48.000,00
DATA: 01/12/2020

Glorinha, 20 de janeiro de 2021.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:D1FCF3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 204/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO (QUADRO VERDE)
LOUSATEC FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES EIRELI
CNPJ Nº 23.042.258/0001-56
VALOR: R$ 22.200,00
DATA: 01/12/2020

Glorinha, 20 de janeiro de 2021.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B01BC2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 205/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT COM 289 LIVROS INFANTIS
D & M DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 21.233.221/0001-80
VALOR: R$ 48.000,00
DATA: 04/12/2020

Glorinha, 20 de janeiro de 2021.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:6C98E1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 206/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADESIVOS
VANDERLEI CARVALHO DE BORBA
CNPJ Nº 24.654.213/0001-03
VALOR: R$ 1.495,44
DATA: 04/12/2020

Glorinha, 20 de janeiro de 2021.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:2980724A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 207/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AUXILIO HABITACIONAL
MADEIREIRA SERRABEN LTDA
CNPJ Nº 89.403.117/0001-20
VALOR: R$1.204,85
DATA: 04/12/2020

Glorinha, 20 de janeiro de 2021.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:76A874A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 208/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES
FILIMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 07.453.904/0001-11
VALOR: R$1.692,00
DATA: 07/12/2020

Glorinha, 20 de janeiro de 2021.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:1EFD2F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 209/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS
FILIMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 07.453.904/0001-11
VALOR: R$ 13.209,00
DATA: 07/12/2020

Glorinha, 20 de janeiro de 2021.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:1AF02115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 210/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES
MONICA IGNÁCIO COMÉRCIO
CNPJ Nº 23.467.682/0001-42
VALOR: R$ 49.860,00
DATA: 07/12/2020

Glorinha, 20 de janeiro de 2021.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:6F91B5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 211/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AUXILIO HABITACIONAL
MADELARSELAU COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 15.640.995/0001-22
VALOR: R$ 5.055,20
DATA: 09/12/2020

Glorinha, 20 de janeiro de 2021.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:221D988F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 212/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 06.294.126/0001-00
VALOR: R$ 288,00
DATA: 10/12/2020

Glorinha, 20 de janeiro de 2021.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B1A9ABB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 213/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 03.652.030/0001-70
VALOR: R$ 1.565,00
DATA: 10/12/2020

Glorinha, 20 de janeiro de 2021.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:15D761C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 214/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADESIVOS
TRIÂNGULO GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ Nº 07.104.434/0001-80
VALOR: R$ 1.501,64
DATA: 16/12/2020

Glorinha, 20 de janeiro de 2021.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:54A805EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 215/2020

OBJETO: NOTA FISCAL PREMIADA
CRISTIANO OLIVEIRA COELHO
CPF Nº 827.911.470-04
VALOR: R$ 400,00
DATA: 17/12/2020

Glorinha, 20 de janeiro de 2021.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:07812CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 216/2020

OBJETO: NOTA FISCAL PREMIADA
PAULO SERGIO GUNCHOROSKI
CPF Nº 760.126.970-15
VALOR: R$ 300,00
DATA: 17/12/2020

Glorinha, 20 de janeiro de 2021.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:EE530A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 217/2020

OBJETO: NOTA FISCAL PREMIADA
MARIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA ESCOUTO
CPF Nº 940.641.210-15
VALOR: R$ 175,00
DATA: 17/12/2020

Glorinha, 20 de janeiro de 2021.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:5A6CA3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 218/2020

OBJETO: NOTA FISCAL PREMIADA
DANIELA DA SILVA AVILA
CPF Nº 690.485.090-68
VALOR: R$ 400,00
DATA: 23/12/2020

Glorinha, 20 de janeiro de 2021.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:276A69AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 219/2020

OBJETO: NOTA FISCAL PREMIADA
ZELIA BARTH DA SILVA
CPF Nº 478.042.030-04
VALOR: R$ 300,00
DATA: 23/12/2020

Glorinha, 20 de janeiro de 2021.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:1D1287EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 220/2020

OBJETO: NOTA FISCAL PREMIADA
ROMALDO AGLIARDI
CPF Nº 315.531.410-91
VALOR: R$ 175,00
DATA: 23/12/2020

Glorinha, 20 de janeiro de 2021.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:43A1D88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 221/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AUXÍLIO HABITACIONAL
MADELARSELAU COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ Nº 15.640.995/0001-22
VALOR: R$ 5.242,22
DATA: 23/12/2020

Glorinha, 20 de janeiro de 2021.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:FEAF2976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 222/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AUXÍLIO HABITACIONAL
MADEREIRA SERRABEN LTDA
CNPJ Nº 15.640.995/0001-22
VALOR: R$ 939,79
DATA: 24/12/2020

Glorinha, 20 de janeiro de 2021.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:9EE1B646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 223/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AUXÍLIO HABITACIONAL
MADEREIRA SERRABEN LTDA
CNPJ Nº 15.640.995/0001-22
VALOR: R$ 5.995,83
DATA: 24/12/2020

Glorinha, 20 de janeiro de 2021.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:AA30F6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 224/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL RELATIVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA GESTÃO 2017-2020
EDITORA JORNALISTICA CORREIO DE GLORINHA LTDA
CNPJ Nº 07.352.359/0001-77
VALOR: R$ 4.000,00
DATA: 30/12/2020

Glorinha, 20 de janeiro de 2021.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:C8FA1D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA Nº 225/2020

OBJETO: PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REEMISSÃO DE CARNÊS DE IPTU 2020
DUETO TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 04.311.157/0001-99
VALOR: R$ 6.800,00
DATA: 30/12/2020

Glorinha, 20 de janeiro de 2021.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:AC29BD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DIABETES – TIRAS REAGENTES, SERINGAS E LANCETAS,** destinados pelo SUS aos usuários portadores de diabetes, para a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das propostas dia **01/02/2021** às **8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 14h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 20 de janeiro de 2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:9CC4D05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 052/2020
OBJETO: CONTRATO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS E TOTENS
PROC. ADMINISTRATIVO N° 250/2020
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2020
VALOR:R$ 29.000,16
FIRMADO EM 16/11/2020

Glorinha, 20 de janeiro de 2021.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:9AA08F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COPIADORAS COM A EMPRESA ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA EPP.
1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 12 (doze) meses, a partir de 1° de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".

Glorinha, 21 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:2E943CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COPIADORAS COM A EMPRESA ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA EPP.
1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 12 (doze) meses, a partir de 1° de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".

Glorinha, 21 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:212201C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2019, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO DE PACIENTE, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE GLORINHA E A EMPRESA L.D. DA COSTA - ME.
1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 12 (doze) meses, a partir de 1° de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".

Glorinha, 21 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:BA47F005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

Termo aditivo de prorrogação do contrato nº 060/2019, de prestação de serviço de locação de copiadoras com a empresa Allged soluções de TI Ltda EPP.
1 –"O presente contrato fica prorrogado por até 12 (doze) meses, a partir de 1° de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".

Glorinha, 21 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:E8D450DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL DO CONTRATO Nº 45/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FIRMADO COM A EMPRESA INB TELECOM EIRELLI EPP.
1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 03 (três) meses, a partir de 22 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".

Glorinha, 13 de novembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:A6D41D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL DO CONTRATO Nº 36/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FIRMADO COM A EMPRESA INB TELECOM EIRELLI EPP.
1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 03 (três) meses, a partir de 1° de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".

Glorinha, 21 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:3179EF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 076/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA - SUPORTE BÁSICO TIPO B, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE GLORINHA E A EMPRESA VIVA REMOÇÕES LTDA ME.
1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 12 (doze) meses, a partir de 1° de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".

Glorinha, 22 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:DAA1CF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 084/017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE GLORINHA E A KL COSTA COMERCIAL LTDA – ME.
1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 06 (seis) meses, a partir de 1° de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".

Glorinha, 22 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:2354192C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 047/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, à servidora municipal **Eliane Consoladora Gonçalves**, matrícula nº 691-2, conforme atestado da médica do município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33.851, a ser suportado pelo município, a partir de 12/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12/01/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 19 DE JANEIRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 19 de janeiro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:18676F1E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 01/2021

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**:

PROCESSO LICITATÓRIO: 05/2021
INEXIBILIDADEDE LICITAÇÃO N.º: 01/2021
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica e atuação contenciosa judicial ao Município de Ibiraiaras.
CONTRATADA: **RADIM & DAL'MOLIN ADVOGADOS ASSOCIADOS**
VALOR MENSAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, com possibilidade de prorrogação.
DATA: 19/01/2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:3A83280D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 048/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Concede Afastamento a Servidor municipal para Exercício de Mandato Eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o art. 38 da Constituição Federal, e conforme pedido protocolado sob o nº 003/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo, ao Servidor Municipal **Claudinei Rech**, matrícula nº 400-6, cargo de Motorista, para exercer o mandato eletivo de Vice-Prefeito, com a opção pela remuneração do cargo de Vice-Prefeito, no período compreendido entre 01/01/2021 à 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 19 DE JANEIRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 19 de janeiro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:012C0A1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 002, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Assessor(a) Parlamentar da Presidência.

A Vereadora **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear **VANDA CRISTINA STREHL WILLMS**, CPF/MF n° 661.345.360-91, para o cargo de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA.

Art. 2°- A presente nomeação dar-se-á pela carga horária integral.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 19 DE JANEIRO DE 2021.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VERª. JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Presidente.

VER. VAGNER OLIVEIRA,
Secretário.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:C59CBFF9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.932/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 001/2021, de 11 de janeiro de 2021, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito suplementar no valor de R$ 4.177.558,36 (quatro milhões e cento e setenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos) para custear obras financiadas com recursos de operação de crédito, na seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 05 - SICOE-SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Projeto/Atividade: 1006 - Parque Industrial de Ibirubá
Elemento de Despesa: 4.4.90 – APLICACOES DIRETAS
Recurso Vinculado – 2208 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO BRDE 2019
Valor: R$ 2.786.663,77 (dois milhões e setecentos e oitenta e seis mil e seiscentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos.

Órgão: 04 - SOBV-SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - CIDADE
Projeto/Atividade: 1010 - Calçamento e Pavimentação
Elemento de Despesa: 4.4.90 – APLICACOES DIRETAS
Recurso Vinculado – 2212 - FINISA - CEF 2019
Valor: R$ 1.390.894,59 (um milhão e trezentos e noventa mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos.

Art. 2° Para suporte do crédito especial disposto no artigo anterior, no valor de R$ 4.177.558,36 (quatro milhões e cento e setenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos) serão utilizados recursos provenientes de operações de credito já autorizadas, a serem recebidos em 2021 das Operações de crédito BRDE 2019 e FINISA CEF 2019.

Art. 3° Autoriza o Poder Executivo alterar os anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, do exercício 2021 para adequação de valores e objetivos das ações afetadas pela presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 19 DE JANEIRO DE 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:0C4C346F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 001-2021 – Processo 007-2021, para fins de contratação da empresa **DUTRA & NICOLODI LTDA** – CNPJ 02.144.031/0001-41, cujo objeto é a realização de instalação de hidrante, instalação de ramais, de acordo com o projeto aprovado pela Corsan, para rede de água interna do Novo Distrito Industrial, pelo valor total de R$ 26.837,00 (dezesseis mil, duzentos e noventa reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimentos e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 003-2021.

Ibirubá - RS, 19 de janeiro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4263B3BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO

CONTRATO N.º 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ 90.256.728/0001-71.
CONTRATADA: CAROLINI BARRUFI DOS SANTOS, CNPJ n.º 26.913.959/0001-44.
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DA "TV CÂMARA" DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 78, XII c/c 79, I, da Lei n.º 8666/93.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Rescisão unilateral.
PERÍODO: a partir de 28/01/2021.

Imbé, 18 de janeiro de 2021.

VEREADOR FABRÍCIOREBECHI HAUBERT
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:90DC0A68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) P13 e P45, bem como vasilhames tipo botija de gás retornáveis, devendo ser fornecido para todas as unidades da Prefeitura Municipal de Imbé/RS, conforme Edital e Anexos**. Abertura: 05/02/2021, às 08:30 horas** no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 20 de Janeiro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:3A6289D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

EMPRESA DE TRANSPORTE BOTO TUR LTDA (vale transporte municipal) e ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRONICA DA REGIAO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE/RS (vale transporte intermunicipal. – Objeto: Aquisição de vales transportes municipais (5.000 passagens por estimativa) e intermunicipais (15.000 passagens por estimativa) para servidores da rede municipal de ensino , por estimativa, para Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Valor:** R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) vale transporte intermunicipal por estimativa, e o valor R$ 20.750,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta reais) vale transporte municipal por estimativa. – **Vigência:** credito orçamentario 2021 – Inexigibilidade nº 001/2021. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 307, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 20 de Janeiro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:18B0FEE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 08, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

REVOGA PORTARIA QUE DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.742, de 16 de maio de 2017, § 1º, art. 1º, **REVOGA Portaria nº 33, de 18 de junho de 2019**, que designou a servidora ELIANE NEUMANN PAIM, matricula 1928, como responsável pelas atividades de ouvidoria, sendo dia 18/01/2021 o último dia na atividade designada.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 19 DE JANEIRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

DIRCEU FIORIM
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:A8A04421

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública e de conformidade com a Lei Municipal n° 2.886, de 14 de junho de 2019, percebendo gratificação previsto no Parágrafo único, art. 19, **DESIGNA** servidora responsável pelas atividades de ouvidoria, a contar do dia 19/01/2021, conforme segue:

REJANE MENEGHETTI – Auxiliar de Escriturário - Matricula 1712.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 19 DE JANEIRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

DIRCEU FIORIM
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:77607DF0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. EDITAL N.º 03/2021

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 18/2020, **TORNA PÚBLICO A PONTUAÇÃO** referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de 01 (um) Médico, para desempenhar funções junto à Secretaria de Saúde, conforme segue:

MÉDICO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
GISELE COSTA NOGUEIRA	05 PONTO
RAUL UHMANN HILBIG	00 PONTO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 19 DE JANEIRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

DIRCEU FIORIM
Responsável pela Secretaria de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:F15A5E9D

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES

O **Município de Independência-RS,** em conformidade com o disposto no art. 34, §1º, da Lei nº8.666/93 e Portaria Municipal nº42, de 25 de julho de 2019, comunica aos interessados que está promovendo o cadastramento de novos fornecedores de produtos, serviços e obras, bem como a atualização do registro cadastral já existente, com vistas à participação em futuras licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min as 17h00min, de segunda-feira à sexta-feira.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:6F587DD9

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA Nº 03/2021 PROCESSO Nº 06/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, IV, da Lei nº 8.666/1993 e decreto municipal de emergência n°148/2020, dispensa o processo licitatório para **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e mão de obra para conserto da retroescavadeira XCMG nº94,** sendo o fornecedor contratado **Retropeças - Bianchetti & Mosack LTDA,** CNPJ nº 24.792.969/0001-00, **valor total R$ 21.818,00**. PROCESSO 06/2021 DISPENSA 03/2021.

Independência, 19 de janeiro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:8858267A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021, no dia 27 de janeiro de 2021, as 09:00 horas,** no setor de licitações do Município, referente à aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Saúde.

Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 13 de janeiro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9A7D956B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE
INEXIGIBILIDADE Nº 01-2021 – CONTRATO Nº 002/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço radiofônico;

Contratante: Município de Iraí;
Contratada: RADIO MARABÁ LTDA – ME, CNPJ: 90.838.244/0001-30;

Valor total: R$ 48.020,00.

Iraí, 15 de janeiro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B81C4C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 – REFERENTE CONTRATO Nº 003/2021

Objeto: PRE;
Contratante: Município de Iraí- RS;
Contratada: ATM ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 07.552.772/0001-85;

Valor total: R$ 14.375,00.

Iraí, 15 de janeiro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:797772E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021. Objeto**:** Aquisição de frigobar para o gabinete do prefeito. Abertura**:** dia 03/02/2021, às 9h, no Setor de Licitações. Edital no site: www.itacurubi.rs.gov.br, ou pelo e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com.

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:9D0ED23F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico, nos termos do art. 24, inc. XI da lei nº 8.666/93,a dispensa de licitação nº 050/2020, processo administrativo nº 9665/2020, referente chamada de segundo colocado para o item 067 do pregão eletrônico 027/2020 de registro de preços de material ambulatorial.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:1D0566BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
AVISO DE RETIFICAÇÃO: EDITAL Nº 03/2021 – RETIFICA O EDITAL Nº 01/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

A Autarquia Água de Ivoti torna público o Edital n° 03/2021 que retifica o Edital nº 01/2021, alterando a especificação dos itens 1 e 2 e designa nova data para recebimento das propostas. **OBJETO: Aquisição de 2 (dois) veículos novos, tipo camionetes picapes, cabine simples e cabine dupla, zero quilômetro, ano/modelo de fabricação 2020/2020 ou versão mais atualizada, fabricação nacional, cor branca**, visando a renovação parcial da frota, a fim de suprir a necessidade de deslocamento de pessoas, transporte de insumos e ferramentas dos setores Administrativo e de Tratamento e Qualidade da Água da **AUTARQUIA ÁGUA DE IVOTI**. As propostas serão recebidas no dia 02/02/2021 às 9h, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivoti. **Informações:** (51) 3563-7230 ou www.aguadeivoti.com.br

Ivoti, 18 de janeiro de 2021.

RICARDO ROCHA RENNER
Gerente De Tratamento E Qualidade Da Água De Ivoti Em Substituição Do Diretor-Geral.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:97BBF9AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 18, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

"RETIFICA O EDITAL Nº 16/2021, QUE ABRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2021 PARA AS ÁREAS DA SAÚDE E OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS."

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica retificado o Edital nº 16/2021, que abre Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 para as áreas da Saúde e Obras Públicas e Serviços Urbanos, para excluir a função de Motorista, passando a ser como segue e não como constou:
(...)
MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, visando à criação de cadastro de reserva para eventuais futuras contratações autorizadas por lei, torna público a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária de profissionais para ocuparem as funções abaixo relacionadas, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público nas áreas da Saúde e Obras Públicas e Serviços Urbanos:
-Operador de Máquinas(Cadastro Reserva)
-Técnico em Enfermagem(Cadastro Reserva)
(...)
ANEXO I
CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS
VENCIMENTO: R$ 2.250,23
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.
b) Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder a escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras da pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.
Condições de Trabalho:
a)Geral: Carga horária semanal de 44 horas;
b)Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

Requisitos para Provimento:
a)Idade: Mínima de 18 anos;
b)Instrução: Ensino Fundamental completo;
c)Habilitação de Motorista Categoria "C" ou "D".
CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
VENCIMENTO: R$ 2.997,76
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Executar serviços técnicos de enfermagem e atendimento de clientes e pacientes, sob supervisão de Enfermeiro. Prestar assistência integral aos clientes e pacientes, zelando pelo seu conforto e bem-estar.
b) Descrição Analítica: Realizar anotações precisas nos prontuários no sentindo de oferecer condições de atendimentos médicos, de enfermagem e outros; fazer curativos; administrar vacinas, injeções e outros medicamentos; verificar sinais vitais e registrar nos prontuários; puncionar; proceder a coleta e transfusões de sangue, efetuando os devidos registros; auxiliar nas sanguíneo-transfusões e na colocação de talas e aparelhos gessados; pesar e medir pacientes; efetuar coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas; auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação, ambulação e na alimentação; auxiliar nos cuidados "post morten"; registrar as ocorrências relativas a doentes; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento; preparar e esterilizar o material e instrumentos, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição; zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes; ajudar a transportar doentes; preparar doentes para cirurgias; retirar e guardar o vestuário pessoal dos pacientes; auxiliar nos socorros de emergência; desenvolver atividades de apoio nas salas de cirurgia, consulta e tratamento de pacientes; realizar atendimentos a domicílio; realizar controle de estoque; zelar pela limpeza e conservação dos instrumentos utilizados, bem como pelo patrimônio, em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança e a Política Nacional de Atenção Básica; atuar em grupos de atendimentos ou de trabalho; realizar e participar de ações para promoção de saúde da população; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
Condições de Trabalho:
a)Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
b)Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual, sujeito a trabalho externo e regime de plantão e atendimento ao público.
Requisitos para Provimento:
a)Idade: Mínima de 18 anos;
b)Instrução: Curso Técnico;
c)Habilitação: Técnico em Enfermagem;
d)Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.
(...)
Por força da retificação o prazo de inscrição fica prorrogado até as 11h30mindo dia 29de janeiro de 2021.

Ivoti, 19 de janeiro de 2021.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solano Celso de Abreu
Código Identificador:C77F97A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 19/2020, DE 19 DE JANEIRO DE 2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2021- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de material para sinalização de trânsito no Município. As propostas serão recebidas no dia 02 de fevereiro de 2020, às 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br. Link arquivos para download.

Ivoti, 19 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:74A6D555

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISOD E PREGÃO PRESENCIAL 01-2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01-2021

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE MOTOR NOVO (BLOCO E CABEÇOTE) MONTADO E REVISADO, COM GARANTIA DE 12 MESES, DA RETROESCAVADERIA JCB 4CX ANO 2016.** Abertura prevista para 01 de fevereiro 2021 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 19 de janeiro 2021.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:E616743E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 002/2021 ELETRÔNICO

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **04** de **fevereiro de 2021** às **09**horas, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica- para **a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AS PATROLAS: PEÇAS-LAMINAS.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 19 de janeiro de 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:A6BD125D

SECRETARIA DE GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Contratação de empresa para realizar a Execução de SERVIÇO DE REFORMA DA REDE ELÉTRICA E DO PPCI DO PRÉDIO DA ESCOLA ÉRICO VERÍSSIMO NO LAGEADO, por empreitada global. **Abertura às 09 horas do dia 10/02/2021**. Edital à disposição na Prefeitura Municipal e no site: www.manoelviana.rs.gov.br, informações (55) 3256 1160 ramal “26” ou no email: setordecomprasmv@gmail.com.

Manoel Viana, 19 de janeiro de 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:9A0FFB4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 003 - CONTRATOS

Dispensa de Licitação nº 001/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2021. Objeto: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social pela Emater para ao Município destinado aos agricultores e agricultoras familiares, compreendendo o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho. Contratado: **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS**. Valor: Valor global anual de R$ 47.911,14 (quarenta e sete mil, novecentos e onze reais e quatorze centavos), correspondente a 1,5 quotas relativas ao número de técnicos atualmente lotados no Escritório Municipal, a ser efetuado em 12 (doze) parcelas mensais. Vigência: 12 (doze) meses, tendo como início 08 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos previstos no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. Data de assinatura: 08/01/2021.

Dispensa de Licitação nº 002/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2021. Objeto: Realização de até 200 (duzentos) testes laboratoriais de detecção do COVID-19 nos laboratórios da Universidade Feevale, localizados no Campus II, na cidade de Novo Hamburgo, neste Estado. Contratado: **ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale**. Valor: R$ 75,00 (setenta e cinco reais) por cada teste realizado, perfazendo a monta de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: O presente contrato entra em vigor a contar de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2021, com possibilidade de prorrogação. Data de assinatura: 14/01/2021.

Dispensa de Licitação nº 003/2021. Contrato de Locação nº 009/2021. Objeto: Locação de 01 (uma) impressora multifuncional EPSON L3150 COLOR para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como, de 06 (seis) impressoras multifuncionais coloridas A4 para as Escolas Municipais de Morro Reuter/RS, consistindo, para tanto, no fornecimento de equipamentos, instalação, assistência técnica, toner e peças, conforme descrição constante nos orçamentos. Locador: **SULCOP COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA – EPP**. Valor: A título de locação, o valor de R$ 100,00 (cem reais) mensais em relação à impressora multifuncional EPSON L3150 COLOR, bem como a monta de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) mensais por cada impressora multifuncional colorida A4, perfazendo a importância de R$ 1.540,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais) a ser pago mensalmente. Vigência: 1º de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Data de assinatura: 14/01/2021.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:549B5F87

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 002 - ADITIVOS

Aditivo nº 002/2020. Contrato de Locação nº 056/2017. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021. Locador: **VERGILIO FREDERICO PERIUS**. Valor: Manutenção do pagamento ao Locador na importância de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) mensais. Data de assinatura: 30/12/2020.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:71FDAC56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: TRIER COMERCIO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ n° 03.009.299/0001-33
Objeto: Manutenção do sistema POD1 drogaria para dispensário de medicamentos do centro comunitário e UBS Moacir Machado Braga. .

Valor Contratual: R$ R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de janeiro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:51BB1ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 001/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ANTONIO ADÃO DIAS DE SOUZA
CPF nº 287.137.100-87
Objeto: pagamento de locação de imóvel situado na Rua 03, s/nº, na Praia do Pai João, o prazo da locação será de 01 Janeiro de 2021 até o dia 28 de Fevereiro de 2021, para alojamento da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Contratual: R$ 3.097,50 (três mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de janeiro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A9E140F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 002/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SENDI – SERVIÇO DE NEUROLOGIA, NEUROCIRGIA E INTERVENCIONISTA LTDA
CNPJ nº 14.065.878/0001-10
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLINICA GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MOSTARDAS/RS, COM CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS SEMANAIS A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2021 POR 06 MESES.

Valor Contratual: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de janeiro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D8D2FD93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 003/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: A. DE OLIVEIRA CARDOSO MEDICINA
CNPJ nº 36.818.784/0001-07
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLINICA GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MOSTARDAS/RS, COM CARGA HORÁRIA DE 32 HORAS SEMANAIS A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2021 POR 06 MESES.

Valor Contratual: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de janeiro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DBB9B743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 004/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: LARA MARTINS COSTA AMARAL
CNPJ nº 37.959.272/0001-23
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLINICA GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MOSTARDAS/RS, COM CARGA HORÁRIA DE 36 HORAS SEMANAIS A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2021 POR 06 MESES.

Valor Contratual: R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de janeiro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:92BD71E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 011/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: HERLEI MACHADO PEREIRA E OUTROS
CPF nº 350.685.400-30
Objeto: pagamento de locação de imóvel situado na Rua Independência nº 464, para permanência dos motoristas de plantão em regime de 24 horas pelo período de 12 meses, SMS.

Valor Contratual: R$ 8.384,40 (oito mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de janeiro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:FE985B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: ESTAULINA MACHADO DE SOUZA
CPF n° 207.615.030-72
Objeto: pagamento e aluguel de um prédio para uso da câmara de vereadores, pelo período de janeiro a dezembro de 2021.

Valor Contratual: R$ 19.185,84 (dezenove mil cento e oitenta e cinco reais e quatro centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de janeiro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:39A9F253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
CNPJ n° 87.389.086/0001-74
Objeto: contratação de serviço de dosimetria de radiação ionizante e concessão de direito de uso de porta dosimetro, SMS.

Valor Contratual: R$ 2.226,00 (dois mil duzentos e vinte e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de janeiro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E28131BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: VERA LUCIA CHAVES DA COSTA
CPF n° 262.692.100-97
Objeto: locação de um imóvel na rua XV de novembro nº 682, para Casa de Cultura, SMTC.

Valor Contratual: R$ 11.543,64 (onze mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de janeiro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BB88CD63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ADMAR SOARES DO AMARAL ME
CNPJ n° 09.320.421/0001-74
Objeto: monitoramento de imagens para UBS Moacir Machado Braga

Valor Contratual: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de janeiro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:25E52C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: EXPRESSO PALMARES
CNPJ: 92.769.470/0001-32
Objeto: aquisição de passagens rodoviárias para atendimento a Secretária Municipal de Saúde.

Valor Contratual: R$ 199.990,40 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de janeiro de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0BA523E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 19/2021.
PROCESSO LC Nº 18/2021; OBJETO Despesa pelo inciso x do art 24 da lei 9.666/93, a despesa estimativa referente locação do prédio para parque de máquinas das secretarias de obras e agricultura, para o período de janeiro a dezembro de 2021. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de obras, trânsito e serviços públicos. **CONTRATADA: Erminio Domingos Bonelli. Valor:** R$55.840,20**. BASE LEGAL:** ART. 24, Inciso X, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores**. FONTE DE RECURSO**: 0001 livre. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 04 de janeiro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:13BE2113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 17/2021.
PROCESSO LC Nº 16/2021; OBJETO Despesa estimativo, de acordo com o inciso XXII do art.24 da lei 8.666/93, com fornecimento de energia elétrica para o período de janeiro a dezembro/2021. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social. **CONTRATADA: Celetro e RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. Valor:** R$ 426.290,00 Celetro e R$24.600,00 RGE **BASE LEGAL:** ART. 24, Inciso XXII, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores**. FONTE DE RECURSO**: 0001 livre, 1204 FMAS, 1068 FNDE, 1034 FEP, 0040 ASPS e 1242 CIP. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 04 de janeiro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:D2F716B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018
CONTRATADA: VIGILLARE SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA.
CNPJ: 02.883.607/0004-92
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. *Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 12 de janeiro de 2021, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de prestação de serviço de rastreamento e monitoramento veicular, via internet, com fornecimento de sistemas/equipamentos, em regime de comodato, destinados até 100 (cem) veículos e máquinas do Município, conforme Memorial Descritivo.*
EXPEDIENTE: 20965/2020

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:CEEF09E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 003/2021.
EMENTA: *Prorroga a vigência e os efeitos da lei Municipal nº 6.153, de 21 de janeiro de 2019.*
DATA: *14/01/2021*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:FBADB802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2018
CONTRATADA: LITORALMANIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E INTERNET LTDA.
CNPJ: 07.262.130/0001-41
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. *Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 25 de janeiro de 2021, o prazo constante na Cláusula Quarta, do contrato ora aditado, de Contratação de Empresa para divulgação de Banner Publicitário, sem rotação com outras mídias, no tamanho de 300 X 600 Pixels, para ser utilizado em campanhas, eventos e ações da Prefeitura Municipal De Osório.*

EXPEDIENTE: 20964/2020

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:207CEF6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 005/2021.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, de acordo com o o Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 1281/2019, **INTIMA** a empresa **LUCIANE LOPES BARBO – ME, CNPJ N° 28.148.490/0001-97,** para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 dias a contar da publicação deste, bem como arrolar testemunhas de no máximo 5 (cinco). Comunicamos também que no dia **26 DE JANEIRO DE 2021**, **A PARTIR DAS 10 HORAS,** será realizada oitiva dos depoentes Mariluci Fofonka e Rosângela Karkling, referente ao mesmo processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de janeiro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:CDFF8BB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Palmitinho, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Santos Dumont n° 25, CNPJ n° 87.612.909/0001-89, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Caetano Albarello, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei n° 11.947/2009 e nas resoluções CD/FNDE n° 26/2013 e CD/FNDE n° 04/2015, Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e Resolução/CD/FNDE nº 20, de 2 de dezembro de 2020, através de Secretaria Municipal de Educação e Cultura vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o período de **17 de fevereiro de 2021 a 31 de julho de 2021**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **20 de janeiro de 2021 até as 08h00 do dia 08 de fevereiro de 2021**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Santos Dumont n° 25. Maiores informações pelo telefone (55) 3791 1123, Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Palmitinho/RS.

Palmitinho, 20 de janeiro de 2021.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:AE72BFAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 087/2020.** Contratada**: ROSENILDO AMARAL DA LUZ 96742518049** Objeto: Contratação de empresa para **Construção de 11 (onze) Paradas de ônibus**, em madeira, compreendendo a mão de obra e os materiais, tudo conforme Croqui e memorial Descritivo, que compõem anexos deste Contrato. Valor: **R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais)** o valor global desta contratação.

Parobé, 18 de Dezembro de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:DD73AEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 088/2020.** Contratada**: LÚCIO LEHNEN ECKHARD 01782126015** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Cálculos Judiciais em processos cíveis e trabalhistas onde conste o Município de Parobé como parte. Valor: até **R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais**.

Parobé, 18 de Dezembro de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:20455F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 089/2020.** Contratada**: MAROTO VIAGENS LTDA ME** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de **TRANSPORTE DE PACIENTES,** moradores de Parobé, usuários do Sistema único de Saúde – SUS, para realização de **HEMODIÁLISE no Centro Nefrológico de Taquara**. Valor: **R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) mensal**.

Parobé, 18 de Dezembro de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:4C66AFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 090/2020.** Contratada**: COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO UNIÃO DOS VALES DO SINO E PARANHANA LTDA – UNISINPAR** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de **PERÍCIAS MÉDICAS** e **JUNTAS MÉDICAS** aos servidores municipais da Administração Municipal de Parobé/RS e para o RPPS - Regime Próprio de Previdência do Município. Valor: **R$ 16.585,42 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) mensal**.

Parobé, 18 de Dezembro de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:AC1A0E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 091/2020.** Contratada**: NELCI JUCHNIEWSKI WOZNIACK** Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da EMEF Maria Francisca da Silva Valor: **R$ 2.445,20 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) mensal**.

Parobé, 18 de Dezembro de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:AF23D414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Parobé/RS, no uso de suas atribuições legais, baseado no artigo 31, caput, da Lei 13.019/2014, alicerçado no Parecer Técnico expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e no Parecer Jurídico nº 005/2021, e nos termos da documentação juntada nos autos do Processo Administrativo nº 5744/2020, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021, cujo objeto é a formalização de Parceria para a realização da **15ª Feira da Melancia**, mediante a Colaboração com a **Associação dos Produtores Rurais e Piscicultores de Parobé - APROP.** A presente parceria terá vigência até 31 de março de 2021. Valor da Parceria: até R$ 69.000,00(sessenta e nove mil reais).

Publique-se.

Parobé, 14 de janeiro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:34FABD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 058/2020

É dispensável a licitação para locação do imóvel sito a Rua Eliseu Nunes Martins, nº 1078, Bairro Guarani, Parobé/RS, para funcionamento de Salas de Aula da EMEF Maria Francisca da Silva, conforme Parecer Jurídico 216/2020, Processo Administrativo Licitatório n.º 5955/2020, e em conformidade com disposto no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Parobé, 18 de dezembro de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:D8BEADE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
RETIFICA EXTRATO CONTRATO 66/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: **INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA**
Modalidade: Dispensa de nº 694/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de licença de uso de Software, de SISTEMA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIA E PENSÕES
Contrato: nº 66/2020
Valor: 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais) mensais, totalizando R$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais).
Vigência: 16/12/2020 a 15/12/2021
Dotação: 3390400060000

Pedras Altas, 19 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:5AC98D74

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

Extrato Da Dispensa

Contratante: Município De Pedras Altas
Contratado: : Paraná Equipamentos S.A
Objeto: Manutenção De Veículo
Valor: R$ 1.823,67 (Hum Mil, Oitocentos E Vinte E Três Reais, Sessenta E Sete Centavos.)
Modalidade: Inexigibilidade Nº 1//2021
Amparo Legal: Art.25 Caput Da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 19 De Janeiro De 2021

VERA REGINA GOMES DOS SANTOS TEIXEIRA
Secretário Municipal De Administração E Assuntos Jurídicos
Em Substituição
Portaria Nº 5546/2021

Publicado por:
Dulce Rejane Oliveira da Silva
Código Identificador:F663EB82

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA 5555/2020 DE 18 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA N.º 5.555 de 18 de janeiro de 2021.

Designa servidorespara atuarem como fiscais do contrato de nº 69/2021.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, o MI via 1DOC de nº 5.094/2020,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o contratoadministrativo de nº 69/2020, decorrente **Processo**

Licitatório nº 942/2020,Pregão Presencial nº 35/2020, cujo objeto é Contratação de empresa para realização de 40 (quarenta) exames mensais de Ultrassom e Diagnóstico por Imagem com emissão de laudo.

Titular: Tamires da Silva Hessel, matricula de nº 1712-4;
Suplente: Marcela Mariani Moreira, matrícula de nº 1211-4.
Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes aoContrato de nº 69/2020, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competênciado fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e nº 69/2020.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,18 de janeiro de 2021.

VERA REGINA GOMES DOS SANTOS TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos em Substituição
Portaria 5.546/2021

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:E62A5D75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 002-12/01/2021

A Direção da **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL**, neste instrumento representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr**. LEANDRO DA SILVA FÉLIX,** por força de disposição estatutária e regimental, no uso de suas atribuições legais,
considerando:
que a servidora **Sandra Regina Nunes da Silva**, passa a ter as responsabilidades de Diretora Administrativa e Financeira, de acordo com a Ata 63º do Livro de Atas e com a Portaria Administrativa Nº 001-04/01/2021.
decide:
I – conceder a servidora **Sandra Regina Nunes da Silva** a Função Gratificada, correspondente a 30% calculada sobre o seu salário básico nos termos do art. 7º da Lei 5.458, de 13 de junho de 2008.
II – esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Cumpra-se.

Pelotas/RS, 12 de janeiro 2021.

Gabinete do Diretor-Presidente.

LEANDRO FÉLIX
Diretor-Presidente

Visto:

SANDRA NUNES
Diretora Adminitrativa e Financeira

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:E8E75AF1

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 003-12/01/2021

A Direção da **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL**, neste instrumento representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr**. LEANDRO DA SILVA FÉLIX,** por força de disposição estatutária e regimental, no uso de suas atribuições legais,
decide:
I – nomear a servidora **Cristina Lopes Farinha** para o desempenho das atividades da Função Gratificada, correspondente a 30% calculada sobre o seu salário básico nos termos do art. 7º da Lei 5.458, de 13 de junho de 2008, em virtude da responsabilidade pela Contabilidade e pelas atividades do Setor de Licitações e Contratos da COINPEL.
II – nomear o servidor **Francisco Sérgio Paiva Neto** para o desempenho das atividades da Função Gratificada, correspondente a 30% calculada sobre o seu salário básico nos termos do art. 7º da Lei 5.458, de 13 de junho de 2008, em virtude da responsabilidade pelo sigilo e conservação de dados relativos a Folha de Pagamento da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive quanto a eventuais tarefas e atendimentos realizados em períodos além de seu turno de trabalho.
III – nomear a servidora **Rosani de Oliveira Cruz** para o desempenho das atividades da Função Gratificada, correspondente a 30% calculada sobre o seu salário básico nos termos do art. 7º da Lei 5.458, de 13 de junho de 2008, em virtude das atividades extraordinárias como responsável pelo SAC, atendimento ao usuário, seleção de estaiários para o Setor de Suporte Técnico, bem como a responsabilidade de confecção dos termos de referência para aquisição de equipamentos de informática e dos laudos técnicos de aceite dos mesmos nas Licitações promovidas pela Administração Municipal.
IV – esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Cumpra-se.

Pelotas/RS, 12 de janeiro 2021.

Gabinete do Diretor-Presidente.

LEANDRO FÉLIX
Diretor-Presidente

Visto:

SANDRA NUNES
Diretora Administrativa e Financeira

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:13EF7B9F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.360, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Institui o Censo Funcional e Previdenciário dos servidores titulares de cargo efetivo, ativos e aposentados, e pensionistas do Município de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Censo Funcional e Previdenciário dos servidores titulares de cargo efetivo, ativos e aposentados, e pensionistas, do Município de Pelotas, que objetivará a atualização e consolidação do banco de dados cadastrais, com a finalidade também de atendimento das disposições do art. 3º e do inciso II do art. 9º da

Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e do art. 1º, inciso I, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

Art. 2º O Censo Funcional e Previdenciário será desenvolvido para:
I – integração de sistemas e bases de dados.
II – melhoria da qualidade dos dados dos segurados deste Município, objetivando a efetivação da avaliação atuarial consistente e garantia na agilidade da concessão de aposentadoria e pensão por morte.
III – ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público.

Art. 3º O Censo Funcional e Previdenciário será realizado, exclusivamente, pela internet, no período de 18 de janeiro a 30 de abril de 2021.

Art. 4º A gestão do Censo Funcional Previdenciário competirá:
I – ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL – em relação aos servidores aposentados e pensionistas;
II – à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SARH – em relação aos servidores ativos da administração direta;
III – ao Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP – em relação aos seus servidores ativos; e
IV – à Câmara Municipal em relação aos seus servidores ativos.

Art. 5º A não participação no Censo Funcional e Previdenciário, no prazo estipulado neste Decreto, configurará a prática pelo servidor ativo de infração disciplinar por descumprimento de dever funcional previsto no artigo 124, inciso VI, da Lei nº3.008, de 19 de dezembro de 1986 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 6º A não participação no Censo Funcional e Previdenciário, no prazo estipulado neste Decreto, acarretará suspensão do pagamento dos proventos dos servidores aposentados e dos pensionistas, a partir do mês de maio de 2021, inclusive.
Parágrafo único. O restabelecimento do pagamento, inclusive de eventuais proventos em atraso, dar-se-á na folha de pagamento do mês imediatamente posterior ao do mês em que os segurados referidos no caput cumprirem sua obrigação de participar do Censo Funcional e Previdenciário.

Art. 7º Os órgãos da administração pública municipal deverão participar, no âmbito de suas respectivas competências, na execução do Censo Funcional e Previdenciário, promovendo sua divulgação, cabendo aos servidores dos seus respectivos órgãos de recursos humanos e ou apoio administrativo, a orientação, realização e acompanhamento dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas, atendendo, no que lhes couber, ao disposto neste Decreto.

Art. 8º Os servidores públicos municipais ativos, aposentados e os pensionistas são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, estando sujeitos às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 9º Fica revogado o Decreto nº 6.346, de 2 de dezembro de 2020.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 15 de janeiro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:970A468D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.359, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a instituição do Conselho de Governança Pública, no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do município de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.668, de 07 de janeiro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Conselho de Governança Pública – CGov, no município de Pelotas, com a finalidade de assessorar o Secretário Municipal de Segurança Pública na condução da Política de Governança Pública e Compliance na administração interna e externa da secretaria.

Art. 2º São princípios da governança pública:
I - capacidade de resposta;
II - integridade;
III - confiabilidade;
IV - melhoria regulatória;
V - transparência;
VI - prestação de contas e responsabilidade.

Art. 3º São diretrizes da governança pública, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública:
I - direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, propondo soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;
II - promover a desburocratização, a racionalização administrativa, a modernização da gestão e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico, conforme orientações do projeto;
III - monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas públicas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;
IV - fazer incorporar padrões elevados de conduta pela alta administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as competências dos órgãos e entidades;
V - implementar controles internos fundamentados na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção e correção antes de processos sancionadores;
VI - avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas e aferir, sempre que possível, seus custos e benefícios;
VII - avaliar a conformidade da execução das políticas públicas com as diretrizes de planejamento estratégico;
VIII - manter processo decisório orientado pelas evidências, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;
IX - editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico;
X - promover a participação social por meio de comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados do órgão ou entidade, de maneira a fortalecer o acesso público à informação;
XI - promover a tomada de decisão levando em consideração a avaliação dos ambientes interno e externo do órgão ou entidade e dos diferentes interesses da sociedade.

Art. 4º São mecanismos para o exercício da governança, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública:
I - liderança: conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental, tais como integridade, competência, responsabilidade e motivação, exercido nos principais cargos de órgãos ou entidades, para assegurar a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança;

II - estratégia: definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre os órgãos e entidades e as partes interessadas, de maneira que os serviços e produtos de responsabilidade do órgão ou entidade alcancem o resultado pretendido; e
III - controle: processos estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades do órgão ou entidade, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos.

Art. 5º O CGov é composto pelos seguintes membros titulares permanentes:
I - Secretário de Municipal de Segurança Pública, na qualidade de Coordenador do CGov;
II - Chefe do Departamento Administrativo - DA;
III - Chefe do Departamento do Centro Integrado de Operações Municipais - CIOM;
IV - Corregedor da Guarda Municipal - CGM;
V - Chefe do Departamento de Ensino - DE;
VI - Chefe do Departamento da Guarda Municipal - DGM;
VII - Chefe do Departamento de Inteligência de Segurança Pública - DISP;
VIII - Chefe do Observatório de Segurança Pública - OSP;

§ 1º Cada membro titular deve indicar seu substituto para suas ausências e impedimentos.
§ 2º O CGov deve deliberar em reunião, com periodicidade mensal ou mediante convocação extraordinária do seu coordenador.
§ 3º A critério do CGov, representantes de outros órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal podem ser convidados a participar das reuniões de trabalho do Conselho, sem direito a voto.

Art. 6º Compete ao CGov:
I - propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança pública estabelecidos neste Decreto;
II - a provar manuais e guias com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública estabelecidos neste Decreto;
III - incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública;
IV - expedir resoluções necessárias ao exercício de suas competências;
V - contribuir para a formulação de diretrizes para ações, no âmbito dos órgãos e das entidades Secretaria Municipal de Segurança Pública, sobre:
a) transparência, governo aberto e acesso à informação pública;
b) integridade e responsabilidade corporativa;
c) prevenção e enfrentamento da corrupção;
d) estímulo ao controle social no acompanhamento da aplicação de recursos públicos;
e) orientação e comunicação quanto aos temas relacionados às suas atividades.
VI - apresentar medidas para aperfeiçoamento e integração de ações com vistas a potencializar a efetividade de políticas e estratégias priorizadas;
VII - sugerir medidas e procedimentos destinados a valorizar a articulação intragovernamental na execução, monitoramento e avaliação de ações conjuntas, intercâmbio de experiências, transferência de tecnologia e capacitação quanto às políticas e às estratégias a que se refere este Decreto;
VIII - monitorar os projetos prioritários da Secretária Municipal de Segurança Pública;
IX - acompanhar o cumprimento da Política de Governança Pública e Compliance estabelecida neste Decreto.

Art. 7º O CGov pode constituir grupos de trabalho específicos para subsidiá-lo no cumprimento de suas competências.
§ 1º Representantes de órgãos e entidades públicas e privadas podem ser convidados a participar dos grupos de trabalho constituídos pelo CGov.
§ 2º O CGov deve definir, no ato de criação do grupo de trabalho, seus objetivos específicos, sua composição e o prazo para conclusão de seus trabalhos.
§ 3º Disponibilizar as atas das reuniões e as resoluções do CGov em sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 8º As despesas decorrentes desse Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Revogam-se a disposições em contrário.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 13 de janeiro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:0926349F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL 012/2021- CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO MÉDIO - PROCESSO SELETIVO N.º 001/2019

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, **CONVOCA os estagiários abaixo,** do **PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO,** realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-RS.

CONVOCAÇÃO ENSINO MÉDIO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
60º JUANDRIO DE CARVALHO SIMOES
61º EDUARDA TEIXEIRA LOPES
62º AMANDA LIMA DOS SANTOS
63º KAREN DA SILVA DOS SANTOS
64º VICTORIA SILVA DA SILVA
65º YAGO GOULARTE SOARES
66º MARCELO FOSTER ALVES
67º ALIFFER ALVES FARIAS

Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, portando os seguintes documentos *em originais e cópias*: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 11.3 do Edital de Abertura 001/2019, será de até **5 (cinco) dias úteis** contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se e Publique-se.

Pelotas, 20 de janeiro de 2021.

TAVANE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:B2DFC629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL 013/2021 - CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO - PROCESSO SELETIVO N.º 001/2019

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, **CONVOCA os estagiários abaixo,** do **PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO,** realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-RS.
CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
08º MARIANA ELIS BRAGA DE BARROS
09º THALIA LOPES ANDERSON

CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CLASSIFICAÇÃO GERAL
07º JÁ CONVOCADO PELA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROUNI
08º JÉSSICA IRIBARREM CARDOS
09º FRANCINE DA SILVA VENZKE

CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO GERAL
06º PAULA MELLO COSTA
07º ALINE DE MESQUITA DUARTE
08º DAIANE COSTA CONCEIÇÃO

CURSO SUPERIOR EM GESTÃO PÚBLICA
CLASSIFICAÇÃO GERAL
01º LARISSA DE VARGAS ANGELI

CURSO SUPERIOR EM ECONOMIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL
04º PIERRE AMARAL PARODES
Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, portando os seguintes documentos *em originais e cópias*: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 11.3 do Edital de Abertura 001/2019, será de até **5 (cinco) dias úteis** contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se e Publique-se.

Pelotas, 20 de janeiro de 2021.

TAVANE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:78412FFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2021 - REVOGAÇÃO

O município de Porto Mauá – RS, torna revogado o processo de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2021, que consiste no registro de preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente.

Porto Mauá, 19 de janeiro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:C5097517

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **ROCHELI MACHADO OLIVEIRA,** Matrícula **3548-3,** Agente Comunitário de Saúde, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2021 a 02.03.2021**, referente ao período aquisitivo de **18.06.2019 a 17.06.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 19 DE JANEIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:03F79D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 151/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** os membros titulares e suplentes do **Conselho Gestor do Fundo de Habitação e de Interesse Social – FHIS,** por um período de dois anos.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES PÚBLICAS:

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Viação
Titular: Analicia Silva da Rosa
Suplente: Nildo Dutra

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda
Titular: Liziane Rodrigues da Silva
Suplente: Hilário Gomes de Sousa

Representantes da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Claiton Oliveira da Silva
Suplente: Josiele Alves Barbosa

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Titular: Maria Sedinei Silveira Dutra
Suplente: Priscila Oliveira Peres

REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRIVADAS:

Representantes dos Sindicatos
Titular: Ketllynn dos Santos Lopes
Suplente: Derli Melo de Oliveira

Representantes das Cooperativas
Titular: Marisa da Rosa Dutra
Suplente: Jarbas Sena Garcia

REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS POPULARES

Representantes de Associação de Moradores do Bairro Florêncio
Não existe associação registrada

Representantes dos Grupos de Idosos Luz do Amanhecer

Titular: Maria Elenis Silveira Dutra
Suplente: Ione Terezinha Soares Dutra

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 19 de Janeiro de 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CEAB043D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **ACRESCENTA** membros abaixo relacionados para comporem "**GABINETE DE GESTÃO E DE CRISE PARA ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS".**

Nome	Instituição
Alex Franco de Camargo	Profissionais de Saúde
Ana Paula Sampaio Alves da Rosa	Pronto Atendimento Municipal
Capitão Luis Mario Kristoch dos Santos	Brigada Militar
Denize Oliveira de Figueiredo	Sec. Mun. de Saúde e Assist. Social
Fabio Garcia de Goes	Procurador Geral
Garleno Alves da Silva	Gabinete do Prefeito
Giovani Wassonsniki	Profissionais de Saúde
Guilherme Alves da Silva	Secretário Mun. de Administração
Janice da Silva Kaizer	Coordenador Municipal da Fazenda
Lidiane Viana Bastos	Profissionais de Saúde
Luiza Rosa Reinstein	Profissionais de Saúde
Sargento Alexsander Derzette	Brigada Militar
Tenente Valdemar Rodrigues Ávila	Brigada Militar
Dalvi Nunes Pereira	Brigada Militar
Luana Freitas	Sec.Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 19 DE JANEIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6EF8981E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE Retorno** Licença Saúde em 18.01.2021**,** conforme Atestado Médico**,** do Servidor **LUIS ANTONIO MAGRINI,** Matrícula **2369-8**, Pedreiro, Classe A, Padrão 4.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 19 DE JANEIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E9BFCE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **ALMIRA OLIVEIRA EUGENIO,** Matrícula **3610-2,** Conselheiro Tutelar, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **12.02.2021 a 14.03.2021**, referente ao período aquisitivo de **10.01.2020 a 09.01.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 19 DE JANEIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FDA2AF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONVOCA** de

20.01.2021 a 22.01.2021, a Servidora **TEREZINHA SORAIA NUNES DA ROSA,** Técnico de Enfermagem, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando estes dias para serem gozados posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 19 DE JANEIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2C4650E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **18.01.2021,** à Servidora **GREICE ROSA DOS SANTOS,** Matrícula **3699-4,** Agente Administrativo, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 19 DE JANEIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:43B10AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CANCELA** a contar de 04.01.2021, Adicional de Insalubridade de, 30% (trinta por cento) da servidora **JANICE DA SILVA KAIZER**, matrícula 2514-3, Agente Administrativo, Classe A, Padrão 10. Esta portaria tem efeitos retroativos à 04.01.2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 19 DE JANEIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1D98AD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL N° 001

A Secretaria Municipal da Fazenda de Santana da Boa Vista / RS, através do Setor de Arrecadação Tributária, por meio desta publicação de **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, notifica todos os contribuintes a tomarem conhecimento do lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta de Lixo, ambos referentes ao exercício de 2021.
Os carnês de IPTU serão distribuídos a partir de **01 de março de 2021** junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal.
Conforme calendário de vencimentos municipais fixado pelo Decreto nº 3.240/2020, os vencimentos de ambos os tributos acima listados ocorrerão nas seguintes datas:

Parcela	Vencimento
1ª parcela ou Cota única – 15% de desconto no IPTU	31/03/2021
2º parcela	30/04/2021
3º parcela	31/05/2021
4º parcela	30/06/2021
5º parcela	31/07/2021
6º parcela	31/08/2021
7º parcela	30/09/2021
8º parcela	31/10/2021
9º parcela	30/11/2021
10º parcela	31/12/2021

O IPTU poderá ser pago em cota única, com desconto de **15%** (Quinze por Cento), até **31 de Março de 2021**, ou em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas (desde que a parcela não fique inferior a 15% da UMR), com vencimento da primeira em 31 de Março de 2021, e deverão ser pagas nas seguintes instituições bancárias: **BANRISUL, SICREDI e CASA LOTÉRICA.**
Salientamos que todos os lançamentos tributários realizados e vencidos serão inscritos em dívida ativa até a data de 31/12/2021.
Ressaltamos que todos os procedimentos que culminam com o ajuizamento de ação judicial de execução fiscal são imperativos dispostos pela legislação, em especial, a Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei 6.830/1980 (Lei de Execução Fiscal).
O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá ser verificado pessoalmente ou por procurador com poderes específicos na Rua Independência, nº 374, Centro – CEP: 96.590-000 – diretamente ao Setor de Arrecadação – nos dias de semana, exceto feriados, das 08h00min às 14h00min.

Santana da Boa Vista / RS, 19 de Janeiro de 2021.

LIZIANE RODRIGUES DA SILVA
Fiscal de Tributos - Matrícula 35106

JANICE DA SILVA KAIZER
Coordenadora Municipal da Fazenda

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:54B17103

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 7.658, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Reconhece a música "Diário do Fronteiriço" como música símbolo da Cidade de Sant'Ana Do Livramento e dá outras providências.

O Vereador LÍDIO DE AZEVEDO MENDES, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no Art. 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica reconhecida como música símbolo do Município de Sant'Ana do Livramento, a música DIÁRIO DO FRONTEIRIÇO.
Art. 2º - Esta música poderá ser executada em atividades e cerimônias oficiais em nosso município.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 18 de janeiro de 2021.

VEREADOR LÍDIO DE AZEVEDO MENDES
Vice Presidente

Registre-se e publique-se:

VEREADOR DAGBERTO CEZARINO DOS REIS
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:721CB910

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 7.659, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Dá o nome de Rua Luiz Albornoz Alves ao logradouro público localizado no município de Sant'Ana do Livramento.

O Vereador CARLOS ENRIQUE CIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no Art. 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de Rua Luiz Albornoz Alves o logradouro localizado em nosso município, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Fica o prefeito municipal autorizado a colocar na referida via pública as placas indicativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de janeiro de 2021.

VEREADOR CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Presidente

Registre-se e publique-se:

VEREADOR DAGBERTO CEZARINO DOS REIS
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:99BF0717

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - TOMADA DE PREÇO 004/2019

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

3º Termo Aditivo – De adição e supressão de valores
TOMADA DE PREÇO 004/2019
Processo Administrativo Nº 5411/2019
Contrato Nº 099/2019
CONTRATADA: L.O. Gonçalves Comércio e Construções Eireli - ME– São Sepé– RS
Objeto: Serviço de Construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Armour – Ministério do Desenvolvimento Social – Caixa Econômica Federal - Processo 2621.1010343-48/2013.
De acordo com processo supra citado e Memorando 408/2020, da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social e na conformidade com o Requerimento nº 002/2020, da Comissão de Obras Públicas, que visa a adequação dos projetos ao andamento da obra e a topografia do terreno, adequações recorrentes em obras, conforme documentação técnica anexa, com o memorial de cálculo, planilhas orçamentárias correspondentes e a adequação de projetos, realizada pela seção de projetos do Departamento de Plano Diretor que são partes integrantes do presente aditivo e mediante cláusulas e condições que seguem.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADIÇÃO DE VALORES
1.Fica aditivado ao contrato o valor de **R$ 31.943,24 (Trinta e um mil novecentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE VALORES
2.Fica suprimido do contrato o valor de **R$ 8.696,26 (Oito mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos)**.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. A despesa que dará suporte ao presente aditivo correrá por conta da dotação abaixo:

Projeto / Atividade	Natureza da Despesa	Recurso Orçamentário
12.02.08.244.211.3035	3449051 (Cód. Red. 84018)	0001 Recurso Livre

4. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 15 de dezembro de 2020

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:978DAD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - TOMADA DE PREÇO 004/2019

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

2º Termo Aditivo – Prorrogação de Prazos
TOMADA DE PREÇO 004/2019
Processo Administrativo Nº 5411/2019
Contrato Nº 099/2019
CONTRATADA: L.O. Gonçalves Comércio e Construções Eireli - ME– São Sepé– RS
Objeto: Serviço de Construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Armour – Ministério do Desenvolvimento Social – Caixa Econômica Federal - Processo 2621.1010343-48/2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS
1.Ficam prorrogados os **prazos do contrato e execução da obra** até o **dia 30 de dezembro de 2020.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS DO ADITIVO
2. O presente aditivo tem seus afeitos gerados a partir do dia 30 de junho de 2020.
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 10 de agosto de 2020

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:6110F9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia um ocupante de cargo em comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear para o Cargo em Comissão de **"DIRETOR-PRESIDENTE",** do Departamento de Água e Esgotos **– DAE**, a Senhora **IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ**, a contar desta data.

Sant'Ana do Livramento, 01 de janeiro de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz Fernando Arrieta Prestes
Código Identificador:E9A57181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.326, DE 19 DE JANEIRO 2021.

Ratifica a declaração de calamidade pública decretada através do decreto 9083, de 15/06/2020 e altera a legislação de prevenção e de enfrentamento ao coronavírus – covid-19, em razão da inserção do Decreto 55.724, de 18 de janeiro de 2021 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que foi atribuída pela autoridade estadual a Bandeira Vermelha no Modelo de Distanciamento Controlado do Governo RS, prevista no Decreto Estadual Nº 55.724, à região R3, à qual está afeto o Município de Sant´Ana do Livramento.

CONSIDERANDO a análise dos Planos de Contingência para prevenção e controle da transmissão do COVID-19 pelo COE - LIVRAMENTO, conforme Decreto Municipal n° 17 de 04 de janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as medidas, protocolos e orientações a serem tomados no combate ao COVID-19, apresentadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º. A fiscalização quanto ao cumprimento das proibições e das determinações de que tratam o anexo I este decreto ficará a cargo de todos os órgãos de fiscalização do Município, cuja atuação deverá ser organizada de forma intersetorial, sob a coordenação da Coordenadoria da Defesa Civil do Município.

§ 1º As denúncias relativas ao descumprimento do presente Decreto devem ser realizadas através dos telefones (55) 3968-1000, no horário das 8h ás 17h. A partir das 17h e, aos sábados e domingos, as denúncias devem ser realizadas para o telefone (55) 98451- 2504;

§2º As denúncias NÃO devem ser realizadas para o telefone disponibilizado pela vigilância epidemiológica, o qual é usado, exclusivamente, pela Secretaria de Saúde no atendimento e orientação de casos suspeitos de contágio pelo novo Coronavírus;

Art. 3º. Em caso de descumprimento do presente Decreto, serão aplicadas, de forma progressiva ou não, cumulada ou não, a critério da gravidade do descumprimento e da Autoridade Sanitária e fiscal competente, às pessoas físicas e/ou jurídica, as seguintes modalidades de sanções: advertência, multa de 27 URFM, multa de 68 URFM, suspensão das atividades entre 07 (sete) e 30 (trinta) dias corridos, cassação de alvarás necessários ao funcionamento do estabelecimento.

§1º O horário de funcionamento das atividades elencadas no Anexo I é de observação obrigatória, não podendo extrapolar nem o horário previsto para o início e nem para o encerramento das atividades.

§2º Fora do horário permitido para funcionamento das atividades elencadas no Anexo I, o local deverá permanecer fechado e a presença de público externo (clientes) no seu interior e adjacências é proibida. A inobservância poderá caracterizar violação às normas deste Decreto, o que ensejará a aplicação das penalidades previstas no caput.

§3º A inobservância pelas atividades elencadas no Anexo I que prevejam lotação máxima de clientes ou usuários poderá dar ensejo à aplicação das penalidades previstas no caput. Nos bares, pubs, casas noturnas, restaurantes e afins, é vedada a permanência de clientes em pé e o número de clientes sentados não poderá exceder o percentual máximo previsto para a atividade respectiva conforme Anexo I, observadas as disposições do protocolo obrigatório, especialmente no que tange ao distanciamento entre as mesas.
§ 4º As atividades descritas no Anexo I cujo funcionamento acabe por gerar fila para atendimento de seus clientes, quer pela natureza da sua atividade, modo de operação ou em razão do cumprimento dos protocolos sanitários estabelecidos neste Decreto, deverão observar também em relação a estas pessoas o Protocolo Obrigatório descrito no anexo I, especialmente quanto ao distanciamento mínimo, independentemente da fila ser formada em espaço interno ou externo à atividade, acessível ou não ao grande público. A inobservância deste e de qualquer outro dos procedimentos do Protocolo Obrigatório, incluindo o monitoramento de temperatura quando exigível, ensejará a aplicação das penalidades previstas no caput.

Art. 4º. O Município, através da Defesa Civil ou demais agências envolvidas na fiscalização, sempre que necessário, solicitará o auxílio de força policial para o cumprimento do disposto neste Decreto;

Art. 5º. Constitui crime, nos termos do disposto no art. 268 do Código Penal, infringir determinação do Poder Público destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 6º. Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pela Prefeitura Municipal.

Art. 7º. Revogam-se todas as autorizações realizadas de forma individual a pessoas jurídicas, físicas, organizações e outros, que não obedeça as normas estabelecidas neste Decreto.
Art. 8º. O Estado de calamidade se dará até o dia 31 de dezembro de 2021, ou, no caso de ocorrer antes, até que a pandemia seja declarada encerrada e se ingresse no período pós-pandêmico, conforme disporá a Organização Mundial de Saúde (OMS).

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de 20/01/2021.

Sant'Ana do Livramento, 19 de janeiro de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz Fernando Arrieta Prestes
Código Identificador:2612AE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 012/2021 - RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, **torna** público que está disponível no *site* www.omniconcursospublicos.com.br, o **Edital nº 012/2021,** contendo o GABARITO OFICIAL, a partir do dia 20 de janeiro de 2021. Para maiores informações, entrar em contato com a empresa realizadora do Certame através do e-mail: candidato@omniconcursospublicos.com.br, OMNI Concursos Públicos Ltda. – ME. Informações complementares quanto aos recursos, classificação e outras, estão estabelecidos no Edital Completo, disponível no Átrio do Município, bem como no site www.omniconcursospublicos.com.br,

Sant'Ana do Livramento, 20 de janeiro de 2021

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento

Publicado por:
Luiz Fernando Arrieta Prestes
Código Identificador:033D3245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 13/2021 - RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, **torna** público que está disponível no *site* www.omniconcursospublicos.com.br, o **Edital nº 013/2021,** contendo **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE TÍTULOS** do Concurso Público Nº 01/2020, a partir do dia 20 de janeiro de 2021, e o prazo para a interposição de recursos será aberto em 21/01/2021 e encerrado em 23/01/2021. Para maiores informações, entrar em contato com a empresa realizadora do Certame através do e-mail: candidato@omniconcursospublicos.com.br, OMNI Concursos Públicos Ltda. – ME. Informações complementares quanto aos recursos, classificação e outras, estão estabelecidos no Edital Completo, disponível no Átrio do Município, bem como no site www.omniconcursospublicos.com.br,

Sant'Ana do Livramento, 20 de janeiro de 2021

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento

Publicado por:
Luiz Fernando Arrieta Prestes
Código Identificador:C6102B96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2021: Objeto: Aquisição de Medicamentos para atender a demanda da Farmácia Básica Municipal. Valor R$ 23.250,00.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 19/01/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:B8E16717

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE 01/2021

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/2021: Objeto: Fornecimento de Vale Transporte aos Servidores Ativos do Executivo Municipal. Viação Centro-Oeste Ltda. VALOR: R$ 2.310,00
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 19/01/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:05C26C29

GESTÃO - CELIC
CONTRATO 228/2020

O Município de Santiago torna público os seguintes Contrato:
Contrato: para contratação de empresa para fornecimento de veículos. Contrato nº 228/2020. Empresa Contratada: Superauto Comercio de Veículos. Valor: R$ 97.580,00. Data de assinatura do Contrato: 22/12/2020.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 19/01/2021.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:1FFB0E92

GESTÃO - CELIC
CONTRATO 183/2020

O Município de Santiago torna público os seguintes Contrato:
Contrato: para contratação de empresa para fornecimento de kit coleta para prevenção do covid-19. Contrato nº 183/2020. Empresa Contratada: Josilmed Comercio de Material Hospitalar Eireli EPP. Valor: R$ 16.000,00. Data de assinatura do Contrato: 16/12/2020.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 19/01/2021.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:96CA4126

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2021/CMV

A DIREÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da economicidade e da moralidade,

DETERMINA:

1.Fica instituído, a partir desta data, o número limite de fotocópias que podem ser feitas pela Secretaria do Legislativo, por gabinete de Vereador, pela Mesa Diretora, pelas Comissões Permanentes e demais Comissões do Legislativo:
I – Por gabinete de Vereador, 50 (cinquenta) por mês;
II – Pela Mesa Diretora, 50 (cinquenta) por mês;
III – Pelas Comissões Permanentes, 50 (cinquenta) por mês, por comissão;
IV– Pelas Comissões Especiais e de Inquérito, 100 (cinquenta) por mês, por comissão;
2. Cotas de cada órgão são intransferíveis e não acumulam mês a mês.
3. Só podem ser realizadas fotocópias que se liguem diretamente ao exercício da Vereança, sendo absolutamente proibida qualquer fotocópia que não tenha essa característica.
4. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

SALA DA PRESIDÊNCIA, EM 18 DE JANEIRO DE 2021.

THIAGO RAGUZZONI ZIMMERMANN
Diretor Administrativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:6F5ECD96

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 343/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO 33/2020

Extrato do Contrato 343/2020 do Pregão Eletrônico 33/2020 que tem como objeto aquisição de veículo zero km para uso da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tendo como empresa contratada, JOSE ARMANDO SPOHR E FILHOS LTDA, pelo valor de R$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:94A858B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 98/SMGRH/2021

De 19 de janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a contar de 19.01.2021, a Portaria de nomeação nº 90/SMGRH/2021, que nomeou **Françuisi Aparecida Souza Pereira** para o cargo efetivo de Técnica em Contabilidade, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 19 de janeiro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:7504D932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 99/SMGRH/2021

De 19 de janeiro de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **RENATA DE MOURA TRAUER**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Médica Veterinária, Padrão 8, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o Edital nº 04/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 19 de janeiro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A3F72E45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 161/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº.161/2020 do tipo menor preço por item, visando REGISTRO PREÇOS para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para alimentação escolar das escolas municipais. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 02/02/2021 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de janeiro de 2021.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:F3194127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 006/2021.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2021.
CONTRATADA: ODILON SILVIO MACHADO RAMOS , CNPJ:27.666.362/0001-72.
OBJETO: Contratação da "Odilon Silvio Machado Ramos" para apresentação musical "Terno de Reis"
VALOR: R$ 3.100,00
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura (06/01/2021)

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:039786A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 019/2019.
CONTRATO: Segundo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº. 203/2019.
CONTRATADO: CONSTRUTORA SILVA E DIAS EIRELI, CNPJ 01.295.810/000-85.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à Reforma da Escola Municipal de Ensino Infantil Soneca.
ADITIVO: Altera-se o preâmbulo do contrato original e aditivo posterior para alterar o endereço, o responsável legal e a denominação comercial da contratada, conforme alteração contratual arquivada na JUCIS/RS sob o nº 7467782 de 14/12/20 passando a ser CONSTRUTORA SILVA E DIAS EIRELI, representada judicial e extrajudicialmente por Luiz Fernando Franco Barbieri.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:6442EC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 016/2019.
CONTRATO: Segundo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº. 183/2019.
CONTRATADO: CONSTRUTORA SILVA E DIAS EIRELI, CNPJ 01.295.810/000-85.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à Obra de readequação de área existente para instalação de clínica odontológica municipal.
ADITIVO: Altera-se o preâmbulo do contrato original e aditivo posterior para alterar o endereço, o responsável legal e a denominação comercial da contratada, conforme alteração contratual arquivada na JUCIS/RS sob o nº 7467782 de 14/12/20 passando a ser

CONSTRUTORA SILVA E DIAS EIRELI, representada judicial e extrajudicialmente por Luiz Fernando Franco Barbieri.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:3B6C1D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Convite nº. 019/2020.
CONTRATO: Contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº. 004/2020.
CONTRATADO: R & R PORTAL LTDA., CNPJ 19.613.098/0001-80.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à adequação dos Centros de Distribuição de Energia do Posto de Saúde Central
VALOR TOTAL: R$ 19.005,90.
PRAZO: 30 dias úteis e trabalhados a contar do recebimento da ordem de serviço.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:EA9AECCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 016/2019.
CONTRATO: Terceiro Aditivo ao Contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº. 183/2019.
CONTRATADO: CONSTRUTORA SILVA E DIAS EIRELI, CNPJ 01.295.810/000-85.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à Obra de readequação de área existente para instalação de clínica odontológica municipal.
ADITIVO: Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer incluir acréscimos relativos a obra de readequação de área existente para instalação de clínica odontológica; Altera-se a cláusula terceira do contrato original para adicionar o valor de R$ 3.914,83; Altera-se a cláusula quinta para fazer incluir a dotação D-2021/922.
VALOR: R$ 3.914,83

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 006/2020.
CONTRATO: Terceiro Aditivo ao Contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº. 144/2020.
CONTRATADO: CONSTRUTORA SILVA E DIAS EIRELI, CNPJ 01.295.810/000-85.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a ampliação e reforma do Posto de saúde do Bairro Princípio.
ADITIVO: Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer incluir acréscimos relativos a obra de ampliação e reforma do Posto de Saúde Bom Princípio; Altera-se a cláusula quarta do contrato original para prorrogar a data de vigência do contrato por mais 60(sessenta) dias a contar de 15/01/2021; Altera-se a cláusula quarta do contrato original para adicionar o valor de R$ 12.290,03; Altera-se a cláusula sexta para fazer incluir a dotação D-2021/922.
VALOR: R$ 12.290,03
PRAZO: Prorrogado por 60 dias a contar de 15/01/2021

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:1C573B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 077/2020, destinado à aquisição de fardamento para o corpo de bombeiros, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 2079/2020, e justificativas da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, do memorando nº 460/2020 e pedido nº 1597/2020, através das empresas: a)JAIR DHEIN & CIA LTDA, CNPJ Nº 05.561.117/0001-68 para o **item 1**- Camisas manga longa (gandola) na quantidade de 18 unidades no valor unitário de R$ 168,00; para o **item 2**-Calças, na quantidade de 18 unidades no valor unitário de R$ 158,00, totalizando R$5.868,00(cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais); e pela empresa: b)ADRIANA MARA DREHER, CNPJ Nº 34.132.339/0001-63; para o **item 3**-Camiseta gola olímpica na quantidade de 38 unidades no valor unitário de R$38,00, totalizando R$ 1.368,00 (mil trezentos e sessenta e oito reais) conforme documentação apresentada pelas referidas empresas. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 15 de janeiro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:F01A7ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 19 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, via requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Técnico em Enfermagem	**Andreia Scalcon Pinheiro**	14.º

Santo Antônio da Patrulha, 15 de janeiro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:CE49E009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS FIRMADO

ENTRE O BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. E O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/RS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA – EMBASAMENTO LEGAL ARTG. 24, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N°. 8.666/93
OBJETO: RECEBIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRAZO DE VALIDADE POR 12 MESES, COM RENOVAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ATÉ O PRAZO DE 60 MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/01/2021

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:6E071CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULAS DE TERMOS ADITIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS
TERMO DE ADITIVO N°. 002/2020 – CONTRATO N°. 076/2020
MECASUL AUTO MECÂNICA S/A – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA, CONFORME ABAIXO:
1° VEÍCULO DIA 04/12/2020
2° VEÍCULO DIA 30/12/2020
3° VEÍCULO DIA 30/03/2021(UNIDADE PODERÁ SER ANTECIPADA A QUALQUER MOMENTO).

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS
TERMO DE ADITIVO N°. 002/2020 – CONTRATO N°. 177/2020
ABRIGO ESPÍRITA MANUEL VIANA DE CARVALHO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS DOZE MESES, A PARTIR DE 26/11/2020

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:A8EEBBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, FIRMADO ENTRE O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/RS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA – EMBASAMENTO LEGAL ARTG. 24, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N°. 8.666/93
OBJETO: RECEBIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO SERÁ DE 5 (CINCO) ANOS.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/01/2021

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:559685D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021

Contratada: JD Serviços Médicos Ltda
Objeto: Serviços Médicos Generalistas
Licitação: Pregão Presencial nº 001/2021
Vigência: 12 meses
Preço e Pagamento: R$ 10.400,00 mensal
Assinatura: 19/01/2021

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:E75E3E10

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021

Contratada: Rádio Cidade Canção Ltda
Objeto: Serviços do Informativo Municipal
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 002/2021
Preço e Pagamento: R$ 670,00 mensal
Prazo: Até 31/12/2021
Assinatura: 19/01/2021

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:8AF86A66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.765, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o Decreto n º 9.728, de 1º de dezembro de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Altera o "caput" do art. 2º do Decreto nº 9.728, de 1º de dezembro de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º.** Ficam vedadas, até o dia 21 de janeiro de 2021, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, limitadamente ao indispensável à promoção e à preservação da saúde pública, com fundamento no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, as seguintes condutas:
(...)"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 20 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3AB06834

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2017

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 10/2016

CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ n°: 91.852.087/0001-80
DA RETIFICAÇÃO: Altera-se no preâmbulo a nomenclatura do Termo Aditivo supra, passando a ter o seguinte enunciado: "Sexto Termo Aditivo ao contrato N 15/2017".

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:0B4C3AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 44/2020 FHC - AQUISIÇÃO, EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO, DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS – OPME, DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO PADRONIZADA DA TABELA OPME-SUS/MS, PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, **- PREGÃO ELETRÔNICO 44/2020 FHC - Menor Preço por Lote**, **OBJETO:** aquisição, em regime de consignação, de **Órtese, Prótese e Materiais Especiais – OPME,** de acordo com a codificação padronizada da Tabela OPME-SUS/MS, para uso na Fundação Hospital Centenário. **DATA DE ABERTURA:** 02 de fevereiro de 2021 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:1FF4AC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS 10004/2020 - RELANÇAMENTO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada o RELANÇAMENTO, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 10004/2020 –** Menor Preço Global **– OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para execução de obra para implantação da Academia da Saúde – Polo São Miguel, com os equipamentos de ginástica estabelecidos em projeto, de acordo com o Memorial Descritivo, Plantas e Cronograma anexos. **DATA DE ABERTURA:** 09 de fevereiro de 2021, às 09h30min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:614360D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021 FHC - AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES E EMBUTIDOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (SND), PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO (FHC).

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, **- PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021 FHC - Menor Preço por Lote**, com lotes exclusivos a ME/EPP- SRP **OBJETO:** aquisição futura de CARNES E EMBUTIDOS, conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND), para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 3 de fevereiro de 2021 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:D7A35F95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 E 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.
O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna se publico a SUSPENSAO DO PREGAO ELETRONICO nº 001/2021 E DO PREGAO ELETRONICO nº 002/2021. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 7:00 as 12:00 horas sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 19 DE DEZEMBO DE 2021.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:ECFA2246

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0075/2021, 18 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JANE MARIA MILITZ RAUBER**, detentora do cargo efetivo deAgente de Serviços Complementares II, matrícula 962, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.08.2018 a 31.07.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.02.2021 a 18.02.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0AF80B67

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0076/2021, 18 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MALVINA CANDIDA MARTINS DE ALMEIDA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 1572, o gozo de 15 (dias) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **08.07.2018 a 07.07.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.02.2021 a 06.03.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5DC6A15C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0077/2021, 18 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **CARLA JULIANA RODRIGUES ROLOFF**, detentora do cargo efetivo de Técnica em Enferemagem, matrícula 3003, o gozo de 15 (dias) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **15.01.2019 a 14.01.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.02.2021 a 16.02.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4AB67291

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0078/2021, 18 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSECLER GOULART DA ROSA**, detentora do cargo efetivo de Tecnica emEnfermagem, matrícula nº 3427, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.11.2018 a 31.10.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.01.2021 a 01.02.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:51313B54

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0079/2021, 18 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LISIANE JULIANE LIMA HOCK**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 2604, o gozo de 26 (vinte e seis) dias de Férias, 10 (dez) dias referente ao periodo aquisitivo de **06.12.2018 a 05.12.2019**e 16 (dezesseis) dias referente ao periodo aquisitivo de **06.12.2019 a 05.12.2020**nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.02.2020 a 26.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6326528C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0080/2021, 18 DE JANEIRO DE 2021.

RETIFICA PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, o periodo de gozo das férias da servidora **JUCELIA SCHERER LUCCAS**, matrícula 928, detentora do cargo em provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, concedida pela Portaria DP nº 1036/2020 de 31.12.2020, o período de gozo correto é de **15.02.2021 a 01.03.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7A60AED5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0081/2021, 18 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **MOACIR AUGUSTO MARCUSO MARCHEZAN**, matrícula 72, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **28.02.1990 a 26.02.1995**, concedido pela Portaria **0964 de 07.01.2002**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18/04/19,a contar de**20.01.2021 a 29.01.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8B32CCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0082/2021, 18 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,ao servidor **NELSON DE SOUZA PEREIRA**, detentor do cargo efetivo de Calceteiro, matricula 74, o gozo de 20 (vinte) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **10.09.2019 a 09.09.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.01.2021 a 08.02.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9E2D21A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0083/2021, 18 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **JULIE TAIS SIMON SCHALEMBERGUER**, detentora do cargo cargo comissionado de **Chefe do Setor de Merenda Escolar**, matricula 2806, o gozo de 10 (dez) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **25.09.2019 a 24.09.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.02.2021 a 26.02.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9AF938DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0084/2021, 18 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **CLARISSA HECH MEDEIROS**, detentor do cargo cargo de Nutricionista, matricula 2177, o gozo de 16. (dezesseis) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **03.07.2019 a 02.07.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.02.2021 a 05.03.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BEB69713

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0085/2021, 18 DE JANEIRO DE 2021.

REVOGA PORTARIA Nº 0967/2020 DE EXONERAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA, a portaria nº 0967/2020 de **EXONERAÇÃO**, de 23 de Dezembro de 2020**,** da servidoras **FRANCIELE DE AZEVEDO OESTERREICH**, matricula 1753,cargo efetivo de Agente Comunitario da Saúde, conforme Portariao nº 3194, de Dezembro de 2020, no qual se aplica a **DEMISSÃO** da servidora, a contar de **24.12.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **24.12.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D58BE943

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0086/2021, 18 DE JANEIRO DE 2021.

DEMITE SERVIDORA DO CARGO PUBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DEMITE, a servidora **FRANCIELE DE AZEVEDO OESTERREICH**, nomeada para o cargo efetivo de Agente Comunitario da Saúdedo ESF 3 MICRO-ÁREA 03,matrícula 1753, nomeada pela Portaria DP n° 2097 de 04.08.2008, tomou Posse na data de 14.08.2008 e entrou em exercício na data de 15.08.2008, sendo **DEMITIDA** em razão de resultado do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n° 3092 de 18.06.2020 onde concluiu pela penalidade administrativa de **demissão**prevista no artigo 160, Incisos X e XVII da Lei Municipal n° 313/1990 em razão de ter comprovado que a servidora descumpriu deveres e proibições constantes dos artigos supramencionados e homologado relatório conclusivo conforme Portaria Municipal n° 3194 de 24.12.2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **24.12.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:729C3286

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0087/2021, 18 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,ao servidor **DIVINO FELIPE NAYSSINGER**, detentor do cargo efetivo de Operário, matricula 35, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **01.07.2014 a 30.06.2015**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.02.2021 a 02.03.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C5624365

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0088/2021, 18 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE fériasao servidor **ALBERTO ROGERIO ALVES DE MOURA**, detentor do cargo efetivo de Locutor, matrícula 302, o gozo de 07 (sete) dias de Férias, referente períodoaquisitivo de **01.03.2018 a 28.03.2019**, **interrompidas**pela Portaria DP nº **0264 de 28.02.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **08.02.2021 a 14.02.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8A154593

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0089/2021, 18 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ALBERTO ROGERIO ALVES DE MOURA**, detentor do cargo efetivo de Locutor, matrícula 302, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.03.2018 a 28.02.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.02.2021 a 01.03.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7A1CA460

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0090/2021, 18 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LEIDA CLARA BAYER MARCHEZAN**, matrícula 1463, detentora do cargo em provimento efeivo de Fiscal, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **20.10.2010 a 18.10.2015**, concedido pela Portaria **0021/2011, de 05.01.2011**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18/04/19,a contar de**20.01.2021 a 29.01.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:88EAA457

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0091/2021, 18 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA EQUIVALENTE A FG - 4

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **Andressa da Costa Scherer**, detentora do cargo efetivo de Locutora, matrícula 3010, FG 4, para exercer a função de **ASSESSORA DE DIVULGAÇÃO**, conforme pedido do ofício de nº 011/2021 de 18.01.2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:09495D40

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.208 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes na Lei Municipal nº 1.852, de 24 de março de 2009 e Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando o parecer da procuradoria municipal, PGM 003/2021;

DETERMINA

Art. 1ºA **Instauração de Processo Administrativo Especial,** para apuração dos fatos exarados no ofício nº400/2020 SME e se for o caso imputação das penalidades previstas no contrato.

Art. 2º Para tanto, DESIGNA a servidora GICELI MEDIANEIRA MULLER DA FONSECA, técnica agrícola, matrícula 2015, para atuar como presidente da comissão e DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA, agente administrativo, matrícula 2311 como secretária, e como suplente a servidora Marta Sueliza Diniz Vieira, Agente Administrativo, Matrícula nº 1655, igualmente integrante da Comissão Permanente

Art. 3°O setor de licitações/contratos já foi notificado das recomendações do parecer e informou que a desclassificação da empresa na referida ata não é possível pois a ata de registro de preços 06/2019 expirou em 05 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2021

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1B70F427

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.209, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EDUCADORES ESPECIAIS PELO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no disposto nas Leis Municipais nº 2022/2010, 3167/2020 e 3259/2021.

Considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado a ser deflagrado para a seleção de candidatos para atuar suprindo a necessidade de 07 (sete) educadores especiais, para atuação junto as Escolas do Município,

D E S I G N A

Art. 1°Comissão de servidores responsáveis pela condução do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2021, conforme segue:

FABIANA COMASSETTO, Professora, Matrícula n° 2043.
CHARLENE QUEVEDO GUARESCHI,Assessora Jurídica, Matrícula n° 3440
RUBIA AITA XAVIER, secretaria de administração, matrícula nº3354

Art. 2°A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, com o encaminhamento de relatório a Senhora Prefeita, para homologação do Processo Seletivo Simplificado e contratação do profissional selecionado.

Art. 3°Os serviços desempenhados pela Comissão são considerados de relevante interesse público, podendo ser certificado aos integrantes da Comissão a sua atuação em conformidade com esta Portaria Municipal.

Art. 4°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um)

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AD72DE85

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3210, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

ALTERA A PORTARIA 2665, DE 07 DE MAIO DE 2018 QUE DETERMINOU A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188, inciso I do art. 189 e inciso I do art. 192, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009,

Considerando o teor do ofício nº SN/2020, de 12 de novembro de 2020, encaminhado pela presidente da comissão , servidora Luciana Essy Brutti;

DETERMINA

Art.1°. A SUBSTITUIÇÃO da presidente da comissão do PAE de que trata o Art. 1º desta Portaria Municipal,servidora Luciana Essy Brutti, Agente Administrativo, Matrícula n° 2475, pela servidora **Vera Lucia Essy Brutti**, Tesoureira, Matrícula n° 1897, que atuará a partir desta data, como presidente da Comissão .

Art2º O relatório do presente processo deverá estar concluso no prazo de 30(trinta) dias úteis.

Art. 3°. Cientifique-se pessoalmente as servidoras designadas da comissão processante.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeito Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria Municipal de administração

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E9292C47

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul – RS informa que realizará os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações serviços de horas máquina de Retroescavadeira.

ABERTURA: 02.02.2021, ás 09:00 horas

CHAMADA PÚBLICA Nº 02-2021, aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar – PNAE.

ABERTURA: 10.02.2021,às 09:00 horas

Editais no site:www.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 20 de janeiro de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B51BBC37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, em exercício, de São Sebastião do Caí, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2021, reconhece ser dispensável a licitação para contratar a empresa **MONI PFEIFER LUCCA - ME. (Residencial Recomeçar), CNPJ Nº 13.267.855/0002-06,** para a prestação de serviço de institucionalização (internação psiquiátrica), pelo período de 12 (doze) meses, em decorrência de determinação judicial (processo n.º 9000250-78.2018.8.21.0068). O valor total do contrato é de R$ 34.344,00. Base Legal: art. 24, IV, Lei n.º 8.666/93.

São Sebastião do Caí, 18 de janeiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Thaís Motta
Código Identificador:6B12CCAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 070/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 070/2020. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico- Registro de Preço nas datas e horários que seguem: Dia 02/02/2021 às 14h00min PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2020, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO AOS USUARIOS DO SUS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.080/1990. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:233B34F6

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PROCESSO: 47020/2020, PERP nº 0131/2020 –PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO - FERRAMENTAS (BROCA, CHAVE DE FENDA, CHAVE PHILIPS, ALICATE...) PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí, e UPA Sapucaia Do Sul, tipo menor preço por LOTE, DISPUTA 23/02/2021 às 09:00h.

PROCESSO: 47076/2020, PERP nº 0127/2020 –PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E REPARO (LONA, PARAFUSO, PEDRA GRÊS...) PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí, SAMU, e UPA Sapucaia Do Sul, tipo menor preço por LOTE, DISPUTA 25/02/2021 às 09:00h.

PROCESSO: 65458/2021, PERP nº 0001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, UPA Sapucaia do Sul e Hospital Tramandaí, tipo menor preço por LOTE, DISPUTA 04/02/2021, às 09h:00.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail:licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 20 de janeiro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:31B07F43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 19 de janeiro de 2021, Ata nº 01/2021, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve
1. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a atanº 20 do dia 08.12.2020;
2. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o relatório de Atendimentos do CADÚNICO do mês dezembro de 2020;
3. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o*Plano de Execução da Receita e Despesas* das verbas oriundas do Fundo Municipal da Assistência Social do 4º trimestre de 2020 (out, nov, dez); bem como da verba repassada para a APAE.
4. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a Prestação de Contas referente aos recursos recebidos do FEAS-2019.
5. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, os novos conselheiros, devido a saída de funcionários:
- Representante do Governo, pela Secretaria de Desenvolvimento – Elias Goulart - Titular
- Representante da Sociedade Civil, pelos Trabalhadores dos SUAS – Eula Renner - Suplente
6. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a informação de que o CMAS de Tapera está com os dados irregulares no CADSUAS, devido aos sistemas do governo federal encontrarem-se com dificuldades de acesso, não sendo possível atualizar com os novos conselheiros.

Tapera, 19 de janeiro de 2021.

CATIELI PATRÍCIA KLEIN MARION
Presidente do CMAS de Tapera/RS

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:CFD2C94F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 013/2020

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 013/2020
PROCESSO N°: 2020/245
MOD. LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 010/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: MODELO PNEUS LTDA
ASSUNTO: Constitui objeto da presente Ata o Registro de preços para aquisição de PNEUS pra os veículos da frota Municipal
Interessado: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o Item 1. OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES:
Constitui objeto da presente Ata o Registro de preços para aquisição de PNEUS pra os veículos da frota Municipal tudo de acordo com as especificações constantes na tabela abaixo, reequilibrando os valores, conforme Parecer Jurídico em anexo, vigorando a partir de 18 de Janeiro de 2021.
Pneu 10.00-20 146/143J Liso 16 lonas (Prof. Sulco 12mm) Fabricação Nacional, novo (primeira vida), garantia de cinco anos contra defeitos de fabricação (conforme Código de Defesa do Consumidor), data de fabricação na entrega não superior a 12 meses, com certificação do INMETRO, para R$ R$1.159,51.
Pneu 185R14C 102P. Fabricação Nacional, novo (primeira vida), garantia de cinco anos contra defeitos de fabricação (conforme Código de Defesa do Consumidor), data de fabricação na entrega não superior a 12 meses, com certificação do INMETRO, para R$404,79.
E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.
ASSINATURAS: TITO LIVIO JAEGER FILHO
IGELSO LUDOVICO CECON
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15/01/2021

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:AB1C103F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO Nº 009/2021

Processo número: 364/2020.
Licitação: Pregão Presencial nº 012/2020.
Assunto: Contratação de empresa ou profissional autônomo para prestação de serviço de transporte para os servidores do Conselho Tutelar de Taquara/RS.
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
Contrato nº: 016/2020.

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, **NOTIFICA** a empresa **DARCI SILVA DA VEIGA ME** sobre a rescisão UNILATERAL do Contrato, com base na Cláusula Sétima e Art. 78, inciso XII da Lei nº 8.666/93, por motivo de interesse público.

Posteriormente, será elaborado Termo de Rescisão, com vigência não inferior a 30 (trinta) dias do recebimento desta Notificação e publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Taquara, 18 de Janeiro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:8B0FCA34

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 002/2021

Processo nº 90/2021 – Ratifico a dispensa de licitação para Locação de tenda para ser instalada junto à Unidade de Apoio COVID-19, situada na Rua Bahia, nº 600, bairro Santa Terezinha, com base no art. 24, inciso II do da Lei Federal 8.666/93 e no parecer jurídico anexo ao processo.

Taquara, 19 de Janeiro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:A2BE2F95

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 003/2021

Processo nº 7573/2020 – Ratifico a dispensa de licitação para Aquisição dos materiais do Plano de Aplicação para execução da Portaria SES nº 506/2020 - ações de enfrentamento à COVID-19 na Comunidade Quilombola do Município, com base no art. 24, inciso II do da Lei Federal 8.666/93 e no parecer jurídico anexo ao processo.

Taquara, 19 de Janeiro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:BCACC052

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O município de **Terra de Areia – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para reparos no telhado do prédio da Escola Municipal Marechal Mascarenhas de Morais, localizada na Rua Laurindo Peroni, Bairro Centro, no município de Terra de Areia/RS. **Data abertura: 04/02/2021**, **horário e local: às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal**. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, ou pelo telefone **(51) 3666-1285** e e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:49D73266

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **NOSCHANG ARTES GRÁFICAS.** Objeto: Contratação de empresa para confecção de Materiais Gráficos (agendas) para uso da Secretaria de Educação e Cultura..Quantidade:780 unidades, valor unitário médio R$ 21,79 Valor Total: R$16.996,20 (dezesseis mil, novecentos e noventa e seis e vinte centavos) . Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 971/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A471F391

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.017 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a aplicação das Instruções Normativas nos 02, 03, 04, 05 e 06, todas de 05/01/2021 (da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Industrial e Comercial do Município), na inspeção tecnológica e higiênico-sanitária dos produtos de origem animal.

O Prefeito de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e
Considerando que o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) reger-se-á, no que lhe for aplicável, pelas Leis Federais nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989 e pelo RIISPOA (Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal), aprovado pelo Decreto Federal nº 9.013 de 29 de março de 2017 e suas alterações e, ainda, pela legislação municipal pertinente, inclusive Decreto Municipal nº 5.901, de 01/09/2020;

Considerando que, conforme dispõe o art. 303 do Decreto Municipal nº 5.901, de 01/06/2020, os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução do presente Regulamento, serão resolvidos através de atos normativos e normas complementares, a serem expedidos pela Coordenadoria do SIM/Secretaria de Desenvolvimento Rural, Industrial e Comercial do Município.
DECRETA:
Art.1º Aplicam-se na inspeção e a fiscalização industrial, tecnológica e higiênico-sanitária para produtos de origem animal, em todo o território do Município de Tupanciretã, as disposições das Instruções Normativas nos 02 e 03, de **02, 03, 04, 05 e 06, todas de 05/01/2021.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:73CB63EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 01/2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 01/2021

O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 21, § 4°, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a retificação do edital nos seguintes termos:

Inclusão do item V na Qualificação Técnica (item 3.3.3 do Edital), bem como do item V na Qualificação Técnica do Termo de Referência – Anexo I (item 11.6), para fins de incluir a exigência de **"Licença de Operação (LO) fornecida pela FEPAM, ou por órgão ambiental equivalente, para pedreira, que irá fornecer os materiais que serão utilizados na execução do objeto desta licitação, sendo que a Licença deverá estar atualizada e em plena vigência".**

Não se faz necessária a devolução de prazo, pois mesmo que a presente retificação tenha influência na elaboração das propostas, ainda há tempo hábil para retificação sem a necessidade de devolução de prazo, considerando o disposto no artigo 21, §4º, da lei 8.666/1993. **Portanto, permanece a data de abertura da sessão pública como sendo o dia 10 de fevereiro de 2021.**

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Publique-se súmula deste despacho, nos termos da Lei de Licitações.

Tuparendi (RS), 19 de janeiro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:DB2C1839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 07/2020

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 07/2020

O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 21, § 4°, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a retificação do edital nos seguintes termos:

Inclusão do item V na Qualificação Técnica (item 3.3.3 do Edital), bem como do item V na Qualificação Técnica do Termo de Referência – Anexo I (item 11.6), para fins de incluir a exigência de **"Licença de Operação (LO) fornecida pela FEPAM, ou por órgão ambiental equivalente, para pedreira, que irá fornecer os materiais que serão utilizados na execução do objeto desta licitação, sendo que a Licença deverá estar atualizada e em plena vigência".**

Alteração do item 3.1 do edital, nos seguintes termos:
Onde se lê: "A documentação para habilitação deverá ser protocolada, até o dia 20 de janeiro de 2021, considerando o horário de expediente da repartição, tendo em vista que os envelopes deverão ser protocolados, sob pena de não integrar a licitação".
Leia-se: "A documentação para habilitação **deverá ser protocolada até o dia 03.02.2021**, considerando o horário de expediente da repartição, tendo em vista que os envelopes deverão ser protocolados, sob pena de não integrar a licitação

Se faz necessária a devolução de prazo, em atenção ao artigo 21, §4º, da lei 8.666/1993, considerando que a presente retificação tem influência na elaboração das propostas.
Portanto, fica fixada nova data para a sessão pública como sendo o dia 08 de fevereiro de 2021.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Publique-se súmula deste despacho, nos termos da Lei de Licitações.

Tuparendi (RS), 19 de janeiro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:FBCAB030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO PÚBLICO.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO PÚBLICO.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, residente e domiciliado nesta cidade, e **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS**, sociedade civil de consultoria aos Municípios, com sede em Porto Alegre – RS, na Av. Pernambuco, n.º 1001, Bairro Navegantes, representada por seus diretores, ARMANDO MOUTINHO PERIN, advogado, OAB n° 41.960, e JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE, brasileiro, advogado, OAB n° 47.013, residentes em Porto Alegre, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços, mediante a seguinte cláusula:

CLÁUSULA ÚNICA: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado até 21 de janeiro de 2022.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo aditamento em duas vias de igual teor e forma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 19 DE JANEIRO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

ARMANDO MOUTINHO PERIN
Diretor

JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE
Diretor

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:4F3F17B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE SORTEIO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 034/2020

INTIMEM-SE os interessados do resultado de sorteio e classificação de propostas referente ao edital em epígrafe. Resultado do sorteio: A. VIEIRA SERVIÇOS para os itens 09 e 34, e NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA para o item 28. Declara vencedoras: A. VIERIA SERVIÇOS para os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39 e 40; e NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA para os itens 04, 11, 12, 26, 27, 28, 30, 37, 38 e 41. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93. Venâncio Aires, 19/01/2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:F1A651B4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preço, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2020, que Registrou os Preços de Equipamentos, materiais permanentes e de consumo. Data da assinatura: 28/12/2020. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9F4D85B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.589, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.589, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2021, crédito especial, com a seguinte rubrica, recursos e respectivos valores:
I - **CRÉDITO**
Órgão..... 12 SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG
Unidade..... 2 FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL
08.244.0550.2000.000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE DECORRENTE DO COVID-19
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 3877 (1142 - COVID-19 SUAS - Port. 369 Acolhimento) R$ 69.923,16

Órgão..... 12 SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG
Unidade..... 2 FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL
08.244.0550.2130.000 PROG. ATENDIM. ESPECIALIZ. ÀS FAMÍLIAS (PAEFI)
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3870 (1146 - COVID-19 SUAS Proteção Social Especial Portaria 378) R$ 1.290,25
3.3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3871 (1146 - COVID-19 SUAS Proteção Social Especial Portaria 378 (1146 - COVID-19 SUAS Proteção Social Especial Portaria 378) R$ 300,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 3872 (1146 - COVID-19 SUAS Proteção Social Especial Portaria 378) R$ 100,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 3873 (1146 - COVID-19 SUAS Proteção Social Especial Portaria 378) R$ 100,00

Órgão..... 11 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA
Unidade..... 3 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0340.2000.000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE DECORRENTE DO COVID-19
3.3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 2719 (2097 - Lei Aldir Blanc Lei 14.017/2020) R$ 100,00
3.3.3.60.45.00.00.00.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 2720 (2097 - Lei Aldir Blanc Lei 14.017/2020) R$ 100,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2721 (2097 - Lei Aldir Blanc Lei 14.017/2020) R$ 100,00
3.3.3.90.31.00.00.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 2722 (2097 - Lei Aldir Blanc Lei 14.017/2020) R$ 100,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 2723 (2097 - Lei Aldir Blanc Lei 14.017/2020) R$ 100,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 2724 (2097 - Lei Aldir Blanc Lei 14.017/2020) R$ 100,00
3.3.3.90.45.00.00.00.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 2731 (2097 - Lei Aldir Blanc Lei 14.017/2020) R$ 2.334,77
3.4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2725 (2097 - Lei Aldir Blanc Lei 14.017/2020) R$ 100,00

Órgão..... 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.305.0501.2000.000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE DECORRENTE DO COVID-19
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1781 (4190 - Vigilância em Saúde) R$ 1.630,00
3.3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1782 (4190 - Vigilância em Saúde) R$ 5.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 1783 (4190 - Vigilância em Saúde) R$ 1.266,50

Órgão..... 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0501.2000.000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE DECORRENTE DO COVID-19
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1706 (4511 - CUSTEIO Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo) R$ 72.844,28
3.3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1707 (4511 - CUSTEIO Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo) R$ 62.989,30
3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 1708 (4511 - CUSTEIO Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo) R$ 100,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 1709 (4511 - CUSTEIO Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo) R$ 11.265,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1710 (4511 - CUSTEIO Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo) R$ 11.216,00

Órgão..... 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0501.2000.000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE DECORRENTE DO COVID-19
3.3.3.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES 1724 (4511 - CUSTEIO Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo) R$ 100,00
3.3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1725 (4511 - CUSTEIO Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo) R$ 186.250,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1711 (4511 - CUSTEIO Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo) R$ 53.550,00
3.3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1712 (4511 - CUSTEIO Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo) R$ 100,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 1713 (4511 - CUSTEIO Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo) R$ 3.919,27
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 1714 (4511 - CUSTEIO Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo) R$ 205.000,00
3.4.4.50.42.00.00.00.00 AUXÍLIOS 1726 (4511 - CUSTEIO Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo) R$ 100,00

3.4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1715 (4511 - CUSTEIO Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo) R$ 100,00

Órgão..... 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.305.0501.2000.000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE DECORRENTE DO COVID-19
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1716 (4511 - CUSTEIO Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo) R$ 19.586,90
3.3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1717 (4511 - CUSTEIO Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo) R$ 5.574,40
3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 1720 (4511 - CUSTEIO Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo) R$ 2.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 1718 (4511 - CUSTEIO Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo) R$ 21.010,00
3.3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 1722 (4511 - CUSTEIO Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo) R$ 6.300,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1719 (4511 - CUSTEIO Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo) R$ 4,070,00

Órgão..... 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0501.2000.000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE DECORRENTE DO COVID-19
3.4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1785 (4512 - INVEST. Outras transferências de Recursos do SUS) R$ 13.900,76
II - **RECURSO - SERVIRÁ DE RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DOS RECURSOS:**

1142 COVID-19 SUAS - Port. 369 Acolhimento R$ 69.923,16
1146 COVID-19 SUAS Proteção Social Especial Portaria 378 R$ 1.790,25
2097 Lei Aldir Blanc Lei 14.017/2020 R$ 3.034,77
4190 Vigilância em Saúde R$ 7.896,50
4511 CUSTEIO Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo R$ 666.075,15
4512 INVEST. Outras transferências de Recursos do SUS R$ 13.900,76
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 19 de janeiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:584F3B9D

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.584, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.584, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DESCONTOS NO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou com emenda modificativa e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município a conceder descontos sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2021, no percentual de três por cento (3%), aos contribuintes que efetuarem o pagamento em quota única, desde que o imóvel não possua débitos vencidos, junto ao erário Municipal, relativos àquele imóvel.
Art. 2º Fica estabelecido, para o ano de 2021, o dia 14 de maio, como data-base para arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Taxas de Serviços Urbanos - TSU, previstas nos artigos 302 e 303 da Lei Municipal nº 7.100, de 20 de dezembro de 2017, que disciplina o Sistema Tributário do Município de Veranópolis.
§ 1º Perderá o direito ao desconto previsto no artigo anterior o contribuinte que não efetuar o pagamento da quota única na data do vencimento.
§ 2º O contribuinte que pretende efetuar o pagamento parcelado deverá efetuar obrigatoriamente o pagamento da primeira parcela até a data de vencimento.
Art. 3º Quando o pagamento for parcelado, fica estabelecido que o valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 40,00 (quarenta reais).
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 19 de janeiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:D0B9FD1C

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.585, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.585, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 5.998/2011 – PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado artigo 28 da Lei Municipal n° 5.998, de 09 de novembro de 2011, que dispõe sobre o quadro das gratificações constante do Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Veranópolis, com a finalidade de **Reduzir o valor da gratificação** do Coordenador de Serviço de Fiscalização de Contratos, passando de padrão 1,7 SRM para 1,5 SRM, conforme abaixo:
"Art. 28 (...)
(...)
XXII -01 Coordenador de Serviço de Fiscalização de Contratos: .....1,5 SRM.
(...)" (NR)
Art. 2º Ficam alteradas as especificações das funções constantes do QUADRO FUNÇÕES GRATIFICADAS - Anexo III da Lei Municipal 5.998/2011, da Administração Centralizada do Executivo Municipal, conforme consta no anexo I, desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia de mês seguinte ao de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 19 de janeiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ANEXO I A LM Nº 7.585/2021.

ESPECIFICAÇÕES DAS GRATIFICAÇÕES
XXIV -GRATIFICAÇÃO: COORDENADOR DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS: ...VALOR: 1,5 SRM.
ATRIBUIÇÕES: Com as atribuições de coordenar, orientar e auxiliar na execução das atividades dos fiscais designados para cada contrato, visando sua atuação em consonância com as disposições pertinentes a

atividade, na forma do art. 67 da Lei 8.666/1993, Decreto Executivo nº 6.158/2018 e seus anexos e demais disposições que disciplinam a matéria; Acompanhar a correta execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências, tomando as providências que lhe couber para sanar as falhas detectadas e relatando aos superiores aquelas cuja solução foge à sua alçada. Solicitar à autoridade superior a indicação ou contratação de terceiro para auxiliar e subsidiar com informações técnicas para que ele possa se posicionar quanto à correta execução do contrato, objeto da fiscalização; outras tarefas correlatas com esse serviço.
REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO:
a) Ser ocupante de cargo de efetivo.
b) Escolaridade mínima: ensino médio

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:FEA75430

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.586, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.586, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2021, crédito especial, com a seguinte rubrica, recursos e respectivos valores:
I - **CRÉDITO**
5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2 - FUNDO APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDOR
09.272.0644.2014.000 MANUTENÇÃO DO FAPS - FUNDO APOSENT. E PENSÃO SERVIDOR
3.3.3.20.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS 5058 1.000,00
3.3.3.20.03.00.PENSÕES 5059 1.000,00
II - **RECURSO**
5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2 - FUNDO APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDOR
09.272.0644.2014.000 MANUTENÇÃO DO FAPS - FUNDO APOSENT. E PENSÃO SERVIDOR
3.3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
5033 2.000,00
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 19 de janeiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:C1A8D6CD

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.587, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.587, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA LEI QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VERANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica extinto um (01) cargo de **Chefe de Setor,** constante no inciso **V** do art. 23 da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Veranópolis, **passando de 20 para 19 cargos,** ficando o referido inciso com a seguinte redação:
"Art. 23 (...)
(...)
V -Chefe de Setor – cargos 19 – padrão CC 1 ou FG 1 – código 2.
(...)" (NR)
Art. 2º Fica extinto um (01) cargo de **Dirigente de Equipe,** constante no inciso **XX** do art. 23 da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Veranópolis, **passando de 20 para 19 cargos,** ficando o referido inciso com a seguinte redação:
"Art. 23 (...)
(...)
XX -Dirigente de Equipe – cargos 19 – padrão CC 4 ou FG 4 – código 2.
(...)" (NR)
Art. 3º Fica criado no quadro Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Centralizada do Executivo Municipal, que trata o art. 23 da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, mais dois **(02) cargos de Dirigente de Núcleo**, padrão CC 3 ou FG 3, passando de 13 cargos para 15 cargos, ficando o inciso XXI do referido inciso com a seguinte redação:
"Art. 23 (...)
(...)
XXI -Dirigente de Núcleo – cargos 15 – padrão CC 3 ou FG 3 – código 2.
(...)" (NR)
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 19 de janeiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:6EBCB000

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.588, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.588, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO "JANEIRO BRANCO".

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "JANEIRO BRANCO", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal da Saúde. A atividade será desenvolvida no final do mês de janeiro e o material será utilizado também para a campanha do dia 10 de outubro - Dia Mundial da Saúde Mental.
Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até R$ 2.929,50 (dois mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), e serão utilizadas para a compra de 155 camisetas, no valor de R$ 18,90 cada.
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0440.2057.000 MANUT. CENTRO DE ATENDIM. PSICOSSOCIAL
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3538 Recurso 4220

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 19 de janeiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:57EFE2F7

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.783, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.783, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO, DEFINIDOS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 55.240, DE 10 DE MAIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito do Município de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a edição do Decreto Estadual nº 55.713/2021, de 11/01/2021 que Determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 19 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual;
Considerando a edição da Portaria SES Nº 319 DE 20/05/2020, da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, que Institui o Protocolo de Boas Práticas para prevenção do novo Coronavírus (COVID-19) a serem cumpridas pelos estabelecimentos que prestam serviços de alimentação, com consumo no local, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul,
DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os protocolos com as diretrizes específicas da bandeira LARANJA, que definem as medidas sanitárias segmentadas para o funcionamento de estabelecimentos públicos ou privados, comerciais e industriais, conforme Decreto Estadual 55.713/2021, de 11 de janeiro de 2021, disponível no sítio https://coronavirus-admin.rs.gov.br/upload/arquivos/202101/12094515-55713.pdf. e que segue anexo ao presente.
Art. 2º No âmbito do Município de Veranópolis será aplicada a seguinte norma suplementar ao Decreto Estadual 55.713 de 11 de janeiro de 2021:
I - Fica limitado o ingresso de clientes em restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço (em beira de estradas e rodovias, inclusive), lancherias, bares e similares, até as 23h (vinte e três horas) e fim do atendimento presencial às 23h 59 min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).
Art. 3º O Município de Veranópolis fica autorizado a adotar protocolos mais restritivos que os constantes do presente decreto caso entenda, amparado em índices e dados científicos, que a situação semanal inspira regramentos de maiores vedações, objetivando evitar uma maior disseminação do vírus.
Art. 4º As sanções administrativas aplicáveis pelo descumprimento das medidas determinadas no Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, no Decreto Estadual nº 55.713, de 11 de janeiro de 2021, em portarias da Secretaria Estadual de Saúde e/ou em normas municipais, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 5.605 de 05 de setembro de 2009 são as seguintes:
I - advertência;
II - suspensão do alvará de funcionamento do empreendimento;
III - cassação do alvará de funcionamento da empresa.
Art. 5º Este Decreto e seus anexos entram em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 18 de janeiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:3EAEB475

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.784, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.784, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 7.586/2021, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do exercício de 2021, crédito especial, com a seguinte rubrica, recursos e respectivos valores:
I - **RÉDITO**
5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2 - FUNDO APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDOR
09.272.0644.2014.000 MANUTENÇÃO DO FAPS - FUNDO APOSENT. E PENSÃO SERVIDOR
3.3.3.20.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS 5058 1.000,00
3.3.3.20.03.00.PENSÕES 5059 1.000,00
II - **RECURSO**
5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2 - FUNDO APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDOR
09.272.0644.2014.000 MANUTENÇÃO DO FAPS - FUNDO APOSENT. E PENSÃO SERVIDOR
3.3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
5033 2.000,00
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 19 de janeiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:6E35B117

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.785, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.785, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 7.589/2021, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do exercício de 2021, crédito especial, com a seguinte rubrica, recursos e respectivos valores:
I - **CRÉDITO**
Órgão..... 12 SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG
Unidade..... 2 FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL
08.244.0550.2000.000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE DECORRENTE DO COVID-19
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 3877 (1142 - COVID-19 SUAS - Port. 369 Acolhimento) R$ 69.923,16

Órgão..... 12 SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG
Unidade..... 2 FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL
08.244.0550.2130.000 PROG. ATENDIM. ESPECIALIZ. ÀS FAMÍLIAS (PAEFI)
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3870 (1146 - COVID-19 SUAS Proteção Social Especial Portaria 378) R$ 1.290,25
3.3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3871 (1146 - COVID-19 SUAS Proteção Social Especial Portaria 378 (1146 - COVID-19 SUAS Proteção Social Especial Portaria 378) R$ 300,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 3872 (1146 - COVID-19 SUAS Proteção Social Especial Portaria 378) R$ 100,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 3873 (1146 - COVID-19 SUAS Proteção Social Especial Portaria 378) R$ 100,00

Órgão..... 11 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA
Unidade..... 3 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0340.2000.000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE DECORRENTE DO COVID-19
3.3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 2719 (2097 - Lei Aldir Blanc Lei 14.017/2020) R$ 100,00
3.3.3.60.45.00.00.00.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 2720 (2097 - Lei Aldir Blanc Lei 14.017/2020) R$ 100,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2721 (2097 - Lei Aldir Blanc Lei 14.017/2020) R$ 100,00
3.3.3.90.31.00.00.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 2722 (2097 - Lei Aldir Blanc Lei 14.017/2020) R$ 100,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 2723 (2097 - Lei Aldir Blanc Lei 14.017/2020) R$ 100,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 2724 (2097 - Lei Aldir Blanc Lei 14.017/2020) R$ 100,00
3.3.3.90.45.00.00.00.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 2731 (2097 - Lei Aldir Blanc Lei 14.017/2020) R$ 2.334,77
3.4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2725 (2097 - Lei Aldir Blanc Lei 14.017/2020) R$ 100,00

Órgão..... 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.305.0501.2000.000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE DECORRENTE DO COVID-19
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1781 (4190 - Vigilância em Saúde) R$ 1.630,00
3.3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1782 (4190 - Vigilância em Saúde) R$ 5.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 1783 (4190 - Vigilância em Saúde) R$ 1.266,50

Órgão..... 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0501.2000.000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE DECORRENTE DO COVID-19
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1706 (4511 - CUSTEIO Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo) R$ 72.844,28
3.3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1707 (4511 - CUSTEIO Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo) R$ 62.989,30
3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 1708 (4511 - CUSTEIO Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo) R$ 100,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 1709 (4511 - CUSTEIO Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo) R$ 11.265,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1710 (4511 - CUSTEIO Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo) R$ 11.216,00

Órgão..... 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0501.2000.000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE DECORRENTE DO COVID-19
3.3.3.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES 1724 (4511 - CUSTEIO Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo) R$ 100,00
3.3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1725 (4511 - CUSTEIO Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo) R$ 186.250,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1711 (4511 - CUSTEIO Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo) R$ 53.550,00
3.3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1712 (4511 - CUSTEIO Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo) R$ 100,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 1713 (4511 - CUSTEIO Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo) R$ 3.919,27
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 1714 (4511 - CUSTEIO Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo) R$ 205.000,00
3.4.4.50.42.00.00.00.00 AUXÍLIOS 1726 (4511 - CUSTEIO Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo) R$ 100,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1715 (4511 - CUSTEIO Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo) R$ 100,00

Órgão..... 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.305.0501.2000.000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE DECORRENTE DO COVID-19
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1716 (4511 - CUSTEIO Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo) R$ 19.586,90
3.3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1717 (4511 - CUSTEIO Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo) R$ 5.574,40
3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 1720 (4511 - CUSTEIO Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo) R$ 2.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 1718 (4511 - CUSTEIO Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo) R$ 21.010,00
3.3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 1722 (4511 - CUSTEIO Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo) R$ 6.300,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1719 (4511 - CUSTEIO Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo) R$ 4,070,00

Órgão..... 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0501.2000.000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE DECORRENTE DO COVID-19
3.4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1785 (4512 - INVEST. Outras transferências de Recursos do SUS) R$ 13.900,76
II - **RECURSO - SERVIRÁ DE RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DOS RECURSOS:**

1142 COVID-19 SUAS - Port. 369 Acolhimento R$ 69.923,16
1146 COVID-19 SUAS Proteção Social Especial Portaria 378 R$ 1.790,25
2097 Lei Aldir Blanc Lei 14.017/2020 R$ 3.034,77
4190 Vigilância em Saúde R$ 7.896,50
4511 CUSTEIO Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo R$ 666.075,15
4512 INVEST. Outras transferências de Recursos do SUS R$ 13.900,76

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 19 de janeiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:CE7B5A3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 301

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "aquisição de medicamentos", com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 301/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Fornecedor CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES COD: 36399 Endereço: R CORONEL OSCAR RAFAEL JOST CNPJ: 94.516.671/0001-53 SANTA CRUZ DO SUL R$ 765,00

Fornecedor KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP COD: 30294 Endereço: R MARECHAL CASTELO BRANCO CNPJ: 15.068.089/0001-03 IBIACA R$ 4.500,00

Fornecedor CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDACOD: 8067 Endereço: RODOVIA ITAPIRA - LINDÓIA, KM. 14 S/N CNPJ: 44.734.671/0001-51 ITAPIRA R$ 4.250,00

Fornecedor MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA COD: 2345 Endereço: RUA PORTUGUESA, 455 CNPJ: 00.411.441/0001-86 Porto Alegre R$ 19.440,00

Fornecedor DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. COD: 1103 Endereço: ROD BR 480 CNPJ: 02.520.829/0001-40 BARAO DE COTEGIPE R$ 13.350,00

Xangri-Lá, 18 de janeiro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:19D0075F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 887

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "pagamento de curso", com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 887/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Fornecedor ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA COD: 8351 Endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO 494 CNPJ: 09.602.302/0001-04 Araçatuba R$ 2.700,00

Xangri-Lá, 19 de janeiro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:C4CF6A1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 146

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "aquisição de medicamentos", com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 146/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Fornecedor DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. COD: 1103 Endereço: ROD BR 480 CNPJ: 02.520.829/0001-40 BARAO DE COTEGIPE R$ 6.698,00

Fornecedor MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA COD: 2345 Endereço: RUA PORTUGUESA, 455 CNPJ: 00.411.441/0001-86 Porto Alegre R$ 2.026,00

Fornecedor CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES COD: 36399 Endereço: R CORONEL OSCAR RAFAEL JOST CNPJ: 94.516.671/0001-53 SANTA CRUZ DO SUL R$ 21.546,00

Xangri-Lá, 19 de janeiro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:D0F31658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 40734

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "aquisição de medicamentos", com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 40734/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Fornecedor IESA VEICULOS LTDA (OSÓRIO) COD: 9290 Endereço: EST BR 101 , 1100 CNPJ: 01.304.136/0008-24 Osório R$ 3.531,88

Xangri-Lá, 19 de janeiro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:13D1AA88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 935

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "aquisição de medicamentos", com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 935/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Fornecedor GUAIBA CAR OSÓRIO. COD: 37249 Endereço: RS 389, 1515. CNPJ: 92.661.446/0010-76 OSÓRIO R$ 1.698,66

Xangri-Lá, 19 de janeiro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:0EE433CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 186/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186-2020

Xangri-Lá, um lugar para todos!

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **04 de FEVEREIRO de 2021 às 14H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS,** conforme **Edital de nº 05-2021**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 19 de janeiro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:8648C725

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 302

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "aquisição de medicamentos", com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 302/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Fornecedor CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES COD: 36399 Endereço: R CORONEL OSCAR RAFAEL JOST CNPJ: 94.516.671/0001-53 SANTA CRUZ DO SUL R$ 5.200,00

Fornecedor KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP COD: 30294 Endereço: R MARECHAL CASTELO BRANCO CNPJ: 15.068.089/0001-03 IBIACA R$ 7.146,00

Fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA COD: 10343 Endereço: EST BOA ESPERANCA CNPJ: 00.802.002/0001-02 Rio do Sul R$ 13.367,00

Fornecedor MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA COD: 2345 Endereço: RUA PORTUGUESA, 455 CNPJ: 00.411.441/0001-86 Porto Alegre R$ 6.441,00

Fornecedor DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. COD: 1103 Endereço: ROD BR 480 CNPJ: 02.520.829/0001-40 BARAO DE COTEGIPE R$ 17.676,50

Xangri-Lá, 19 de janeiro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:68B55CC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5.195, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece protocolos sanitários gerais e setorizados de funcionamento de atividades para prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (covid-19), no município de Glorinha.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidos os protocolos sanitários de funcionamento de atividades destinados a prevenir e a enfrentar a evolução da epidemia do novo Coronavírus (COVID-19), respeitando o equilíbrio entre a promoção da saúde pública e a preservação das atividades econômicas, do emprego e da renda, definidos em protocolos gerais e específicos conforme o setor ou grupos de setores econômicos.

CAPÍTULO I
DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS GERAIS

Art. 2º São protocolos sanitários gerais, de adoção obrigatória por todos, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia de COVID-19, dentre outros:

I – exigir e utilizar máscara de proteção facial para ingresso e permanência em ambiente coletivo fechado ou aberto, público ou privado, destinado à permanência ou circulação de pessoas, incluindo vias públicas, veículos de transporte, salas de aula, repartições públicas, lojas etc.;

II – observar a etiqueta respiratória, cobrindo a boca com o antebraço ou usando lenço descartável ao tossir ou espirrar e descartar o lenço utilizado em uma lixeira fechada, cuja tampa tenha abertura por pedal, imediatamente após o uso;

III – manter o distanciamento interpessoal mínimo de 2 (dois) metros, mesmo mediante utilização de máscara de proteção facial;

IV – priorizar, quando possível, a modalidade de trabalho remoto para todos os trabalhadores que assim possam realizar suas atribuições, sem prejuízo às atividades;

V – priorizar, quando possível, a modalidade de atendimento remoto para todos os clientes e usuários que assim possam obter os serviços desejados;

VI – para aquelas atividades que não sejam possíveis de serem desempenhadas remotamente, fica recomendado adotar regimes de escala, revezamento, alteração de jornadas e/ou flexibilização de horários de entrada, saída, almoço ou intervalos, respeitando o teto de ocupação dos ambientes, que está definido no Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) do estabelecimento;

V – realizar reuniões de trabalho, preferentemente, em ambiente virtual, e, se uma reunião presencial for fundamental, realizar em ambiente ventilado, com o menor número de pessoas, com distanciamento mínimo de 2 (dois) metros e uso de máscara pelos participantes, suspendendo reuniões presenciais em salas que não permitam o distanciamento mínimo;

VI – priorizar a permanência dos trabalhadores com 60 (sessenta) anos ou mais ou que apresentem condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da COVID-19 na residência em teletrabalho ou trabalho remoto ou, ainda, em atividade ou local que reduza o contato com outros trabalhadores e o público, quando possível;

VII – para os trabalhadores do grupo de risco, não sendo possível a permanência na residência ou trabalho remoto, deve ser priorizado trabalho em local arejado e higienizado a cada turno de trabalho, observadas as demais medidas previstas neste Decreto;

VIII – indicar o número máximo permitido de pessoas presentes, considerando os clientes e trabalhadores simultaneamente, no interior de um estabelecimento, conforme as Normas de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, observado o distanciamento interpessoal mínimo;

IX – higienizar, no início das atividades e durante o período de funcionamento, no mínimo a cada 2 (duas) horas, as superfícies de toque com álcool 70% (setenta por cento) e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, sob fricção (como terminais de autoatendimento, corrimão de escadas e de acessos, maçanetas, interruptores, telefones, alça de carrinhos ou cestinhas de supermercado etc.) ou outro desinfetante de superfícies com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), à base de hipoclorito de sódio (água sanitária), biguanida polimérica, quaternário de amônio, peróxido de hidrogênio, ácido peracético ou glucoprotamina;

X – higienizar as máquinas para pagamento com cartão com álcool na concentração 70% (setenta por cento) e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar após cada uso, bem como alças de carrinhos ou cestinhos de supermercados e similares;

XI – higienizar pisos, paredes, forro de banheiro, refeitórios, vestiários, e similares, no mínimo a cada turno e a cada dia, nos transportes coletivos, preferencialmente com álcool na concentração 70% (setenta por cento), hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante indicado para este fim;

XII – higienizar mesas, cadeiras, teclados, mouses e telefones a cada turno e a cada troca de usuário, com álcool na concentração 70% (setenta por cento) e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar;

XIII – dispor de lixeira com tampa e com dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos (pedal ou outro tipo de dispositivo) e recolher e descartar os resíduos a cada 2 (duas) horas, com segurança;

XIV – exigir de clientes, usuários ou trabalhadores higienização das mãos com álcool na concentração 70% (setenta por cento) e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar ao acessarem e ao saírem do estabelecimento;

XV – disponibilizar *kit* completo de higiene nos banheiros (álcool na concentração 70% (setenta por cento) e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, sabonete líquido e toalhas de papel não reciclado);

XVI – afixar em local visível cartazes informativos sobre a necessidade de higienização das mãos, uso de máscara e necessidade de distanciamento entre as pessoas;

XVII – afixar cartazes, em locais visíveis, com teto de ocupação (de acordo com a bandeira aplicável) permitido na entrada do espaço e em locais estratégicos, de fácil visualização, para monitoramento contínuo;

XVIII – disponibilizar álcool na concentração 70% (setenta por cento) e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar para o público e os trabalhadores no estabelecimento, em locais estratégicos e de fácil acesso (entrada, saída, corredores, elevadores, mesas, etc.);

XIX – respeitar o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros nas filas em frente a balcões de atendimento ou caixas ou no lado externo do estabelecimento, sinalizando no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa;

XX – utilizar, se necessário, senhas ou outro sistema eficaz para evitar filas ou aglomeração de pessoas, não usando senhas impressas reutilizáveis que não possam ser higienizadas após cada uso;

XXI – ampliar o espaço entre atendimentos agendados, para preservar o distanciamento entre pessoas e ter tempo de realizar a higienização do ambiente ou instrumentos de contato, quando aplicável;

XXII – realizar atendimento, preferentemente, de maneira individualizada, restringindo, sempre que possível, a presença de acompanhantes;

XXIII – orientar os trabalhadores que informem a empresa em qualquer uma das seguintes situações: apresentarem sintomas, conforme Anexo I deste Decreto, apresentarem resultados positivos para a COVID-19, residirem com uma pessoa com resultado positivo recente para a COVID-19;

XXIV – realizar a busca ativa na empresa, com o objetivo de identificar e afastar precocemente aqueles trabalhadores com sintomas da COVID-19, sendo recomendada a instituição de triagem autodeclarada, que deverá ser preenchida pelo trabalhador, em planilhas no formato digital ou física, imediatamente no início da jornada de trabalho, sendo conferida diariamente pela sua chefia imediata, conforme Anexo I deste Decreto;

XXV – ao identificar sinais e sintomas declarados pelo trabalhador, é de responsabilidade da chefia imediata as providências de contingenciamento, como o afastamento imediato do trabalhador, a comunicação às demais instâncias de administração de pessoal da empresa, o encaminhamento do trabalhador para atendimento médico de referência da empresa, nas unidades básicas de saúde ou nas unidades de pronto atendimento, e revisão da

aplicação dos protocolos sanitários no ambiente de trabalho, devendo, na identificação de tais casos, ser garantido o afastamento para isolamento domiciliar por 10 (dez) dias, a contar do início dos sintomas, ou conforme determinação médica, os trabalhadores que:

a) testarem positivos para COVID-19 por meio dos exames de RT-PCR, TR-LAMP, TR-Antígeno ou TR-Anticorpo IgM;

b) tenham tido contato em ambiente de trabalho ou residam com caso confirmado de COVID-19; e

c) apresentarem sintomas de síndrome gripal;

XXVI – encaminhar os contatantes de trabalho assintomáticos para avaliação e possível testagem; Considera-se contato de trabalho as pessoas que trabalham no mesmo local (ambiente ou sala) e que apresentaram contato persistente (mais de 1 hora de duração) com caso confirmado de COVID-19 por RT-PCR, TR-LAMP, teste de antígeno ou sorológico com IgM+, tendo o contato ocorrido no período de transmissão, ou seja, 2 (dois) dias antes até 10 (dez) dias após o início dos sintomas;

XXVII – manter, na empresa, registro atualizado do acompanhamento de todos os trabalhadores afastados por doença COVID-19; este registro deve conter, no mínimo, as informações listadas no modelo de planilha do Anexo II deste Decreto;

XXVIII – notificar imediatamente a Vigilância em Saúde do Município quando houver 2 (dois) ou mais trabalhadores do local de trabalho diagnosticados com COVID-19 pelos exames supracitados em período inferior a 14 (quatorze) dias entre os 2 (dois) casos, considerando a data de início de sintomas de cada um, sendo que a comunicação deve ser realizada através do telefone 51 34871334, encaminhando a planilha do Anexo II deste Decreto;

XXIX – encaminhar também à Vigilância, no momento da notificação, o nome e o CPF dos contatos de trabalho do trabalhador que positivou para COVID-19, conforme modelo de planilha do Anexo II deste Decreto;

XXX – estabelecer grupos fixos de trabalhadores entre as diferentes áreas da fábrica, a fim de evitar o risco de transmissão disseminada do vírus na instituição/empresa e facilitar o contato dos órgãos de saúde competentes com o grupo pontualmente exposto;

XXXI – instruir os trabalhadores sobre a etiqueta respiratória, de higiene e de prevenção, incentivando a lavagem das mãos a cada 2 (duas) horas, com água e sabonete líquido, por no mínimo 20 segundos, bem como orientando para não cumprimentar pessoas com apertos de mão, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico;

XXXII – disponibilizar álcool na concentração 70% (setenta por cento) para higiene de mãos em vários pontos do estabelecimento e principalmente ao lado do ponto biométrico;

XXXIII – fica recomendada a operação dos sistemas de climatização de ar, inclusive os veiculares, com filtros e dutos limpos e com janelas ou portas abertas, ou qualquer outro sistema de renovação de ar eficiente, de forma a auxiliar o arejamento natural em ambientes fechados;

XXXIV – a operação dos sistemas de climatização de ar realizada com equipamentos do tipo *split*, em que não há captação de ar exterior, deverá ocorrer com ao menos uma janela aberta e com o filtro de ar da unidade evaporadora limpo, sendo garantida a periodicidade semanal para sua limpeza;

XXXV – não utilizar materiais ou dispositivos eletrônicos (como telefones) compartilhados sem higienizá-los antes;

XXXVI – o empregador deve fornecer e orientar a correta higienização, utilização e descarte dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), através da adoção de rotinas de instrução permanente dos trabalhadores;

XXXVII – caso a atividade não possua protocolo específico de EPIs, o empregador deverá fornecer máscaras descartáveis em quantidades suficientes e/ou tecido de algodão para cada trabalhador, que ficará responsável por sua correta utilização, troca e higienização, sendo que, sendo a máscara de tecido, o trabalhador deve trocar a máscara a cada 3 (três) horas, ou antes, caso esteja úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar;

XXXVIII – proibir a reutilização de uniformes e/ou EPIs (capacetes, calçados de segurança, entre outros) quando tais vestimentas/equipamentos apresentarem sujidades aparentes;

XXXIX – recomendar aos trabalhadores que não retornem às suas casas com o uniforme utilizado durante a prestação do serviço;

XL – reorganizar as posições das mesas e das estações de trabalho para atender a distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas, sendo que, caso a mudança de posição das mesas ou estações de trabalho não seja possível, reforçar o uso de EPIs e utilizar barreiras físicas entre as pessoas, fabricada em material liso, resistente, impermeável e que permita fácil higienização a cada troca de posto, priorizando sempre a ventilação natural cruzada nos ambientes de trabalho;

XLI – evitar aglomerações durante o registro do ponto, adotando maior tempo de tolerância para a sua marcação, se possível;

XLII – prover demarcações no solo, próximo ao ponto, a fim de garantir o adequado distanciamento durante a espera do registro;

XLIII – afixar cartazes sinalizando a lotação do número de pessoas nos elevadores, salas de lanche, salas de descanso ou convivência, refeitório, vestiário, espaço para registro de ponto eletrônico, entre outros ambientes comuns, observado o distanciamento interpessoal;

XLIV – vedar a realização, de forma presencial, de confraternizações de aniversário ou outras em ambiente de trabalho;

XLV – restringir a entrada de entregadores, realizando a retirada e pagamento dos produtos na entrada do prédio, sempre que possível;

XLVI – nos refeitórios:

a) realizar escalas de uso do refeitório, evitando aglomerações e garantindo o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as mesas;

b) dispor de álcool 70% (setenta por cento) líquido e toalha de papel ou pano descartável no local, para a higienização de mesas, bancos e cadeiras antes do uso;

c) evitar sistemas de autosserviço de bufê em refeitórios, utilizando porções individualizadas ou disponibilizando funcionário(s) específico(s) para servir todos os pratos;

d) evitar conversar próximo ao buffet e manter a distância de 2 (dois) metros na fila;

e) demarcar o chão com fitas a fim de orientar o posicionamento adequado das cadeiras ou bancos durante o uso;

f) orientar os trabalhadores a se sentarem da forma mais distante possível nos ambientes (por exemplo, em *zigzag*) e manter o distanciamento, diminuindo, se necessário, diminuir o número de assentos;

g) dar preferência à utilização de talheres e copos descartáveis e, na impossibilidade, utilizar talheres higienizados e individualizados (de forma que a parte que entra em contato com a boca esteja protegida por plástico);se não descartáveis, orientar a guarda de copos, pratos e talheres após a sua higienização, não os deixando expostos para secarem ou serem compartilhados;

h) eliminar bebedouros verticais ou de jato inclinado e disponibilizar alternativas (dispensadores de água e copos plásticos descartáveis e/ou copos de uso individual, desde que constantemente higienizados);

i) orientar os trabalhadores a acondicionar adequadamente a máscara ao removê-la;

j) orientar para que não seja estimulado o diálogo, durante o período da alimentação/refeições;

h) manter a ventilação natural;

XLVII – nos sanitários e vestiários:

a) higienizar os banheiros, preferencialmente após cada utilização, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, contemplando os pisos, paredes e compartimentos sanitários, preferencialmente com água sanitária, bem como com peróxido de hidrogênio ou ácido peracético;

b) adotar planilha de controle afixada no banheiro, para a verificação de limpeza frequente, a ser preenchida pela equipe de higienização;

c) dispor de ventilação natural ou sistema de exaustão;

d) dispor de sabonete líquido e toalhas de papel descartável e não reciclado junto a pia, sendo vedadas toalhas de tecido;

e) colocar o rolo de papel higiênico em *dispenser*, dentro de cada compartimento sanitário;

f) em mictórios com calha coletiva, isolar parte do mictório com fitas, a fim de prover o distanciamento adequado durante o uso;

g) lixeiras para acondicionamento de material orgânico devem possuir tampa e serem acionados por pedal (dispor de uma lixeira em cada compartimento sanitário e de uma lixeira próxima ao local de lavagem de mãos), não utilizando lixeiras cujo contato com a tampa seja manual;

h) evitar a aglomeração de trabalhadores na entrada, na saída e durante a utilização do vestiário, adotando procedimento de monitoramento do fluxo de ingresso nos vestiários e orientando os trabalhadores para manter a distância de 2 (dois) metros entre si durante a sua utilização;

i) pertences pessoais como roupas, calçados e toalhas, assim como equipamentos de proteção individual (EPI) não devem ser guardados nos banheiros, fora de armários individuais;

j) se existir chuveiro, esse deve dispor de suporte para sabonete e toalha e, após o uso, o trabalhador deve recolher o seu material de higiene, evitando deixá-lo exposto no banheiro;

XLVIII – no transporte de trabalhadores fornecido pela empresa:

a) instituir o uso obrigatório de máscara desde o embarque e durante todo o período de deslocamento;

b) orientar os trabalhadores no sentido de evitar aglomeração no embarque e no desembarque do veículo de transporte, implantando medidas que garantam distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre trabalhadores;

c) realizar o espaçamento dos mesmos dentro do veículo de transporte;

d) dar preferência para veículos com menor número de pessoas;

e) manter a ventilação natural dentro dos veículos e, quando for necessária a utilização do sistema de ar condicionado, deve-se evitar a recirculação do ar;

f) higienizar regularmente os assentos e as demais superfícies do veículo frequentemente tocadas pelos trabalhadores, preferencialmente com álcool líquido 70% (setenta por cento);

g) os motoristas devem higienizar frequentemente as mãos e o seu posto de trabalho, inclusive o volante e superfícies mais frequentemente tocadas;

XLIX – estabelecer horários, procedimentos ou setores exclusivos de atendimento que garantam fluxo ágil para que pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e aquelas de grupos de risco permaneçam o mínimo tempo possível no estabelecimento;

L – recomendar a verificação da temperatura corpórea a todos que entrar no estabelecimento, impedindo que estiver com temperatura superior ou igual a 37,8°C;

LI – cooperar com a divulgação dos protocolos sanitários de higienização, de distanciamento interpessoal, de utilização de máscaras e de combate a aglomerações.

CAPÍTULO II
DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS SETORIZADOS

Art. 3º Os protocolos sanitários setorizados de funcionamento de atividades são de aplicação cumulativa com aqueles definidos neste Decreto como protocolos sanitários gerais, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia de COVID-19.

Seção I
Dos Protocolos Sanitários para o Setor de Alimentação

Art. 4º São protocolos sanitários setorizados de funcionamento de atividades a serem cumpridos pelos estabelecimentos com serviço de alimentação (restaurantes, bares, lanchonetes e similares, supermercados e mercados em geral):

I – proibir a oferta de produtos para degustação;

II– embalar individualmente os talheres para uso pelos clientes (de forma que a parte que entra em contato com a boca esteja protegida ao fundo da embalagem);

III – organizar a disposição de mesas de modo a assegurar distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre elas, evitando que ocorra aglomeração e diminuindo o cruzamento entre os clientes e os trabalhadores;

IV – realizar a marcação do piso desde a entrada do estabelecimento, balcão expositor, espaço de pagamento e demais áreas que se façam necessárias, a fim de manter o distanciamento mínimo entre os clientes;

V – manter fechados os espaços destinados à espera de clientes, descanso e bar, a fim de evitar aglomeração;

VI – evitar utilizar toalhas de tecido nas mesas ou outro material que dificulte a limpeza e, não sendo possível, realizar a troca a cada utilização;

VII – quando proibido o autosserviço em *buffet* (conforme bandeiras), poderá ser substituído o sistema de autoatendimento por outro sistema eficaz com funcionários disponíveis para servir os alimentos aos clientes, fazendo o uso constante de máscara e higienização frequente das mãos, devendo haver, alternativamente:

a) barreira física de proteção em vidro, acrílico ou outro material de fácil higienização entre o balcão expositor de alimentos e o cliente, ou;

b) distância de 1 (um) metro, com marcação no piso, entre o balcão expositor e o cliente, sendo obrigatório o uso de máscara pelo cliente.

Seção II
Dos Protocolos Sanitários para o Setor de Comércio

Art. 5º São protocolos sanitários a serem cumpridos pelos shoppings, comércio de veículos, comércio atacadista (itens essenciais e não essenciais), comércio varejista - não essencial (rua), comércio varejista - não essencial (centro comercial e shopping), comércio varejista - itens essenciais (rua), comércio varejista - itens essenciais (centro comercial e shopping), comércio varejista de produtos alimentícios (mercados, açougues, fruteiras, padarias e similares), comércio de combustíveis para veículos automotores:

I – afixar cartaz na entrada do estabelecimento, assim como em locais estratégicos, para fácil visualização e monitoramento contínuo, informando o número máximo de pessoas permitido, conforme determinação da cor da bandeira, para evitar aglomerações, em especial corredores e praça de alimentação;

II – implementar fluxos de movimentação de sentido único nas entradas e saídas dos estabelecimentos, definindo portões exclusivos para entrada e saída, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas;

III – delimitar a capacidade máxima de pessoas nos elevadores e estabelecer o distanciamento nas escadas rolantes de uma pessoa a cada 3 (três) degraus, fixando cartazes informativos, devendo ser desestimulado o uso de elevadores, por meio de cartazes afixados em locais visíveis, que contenham orientações mínimas, recomendando a utilização apenas para pessoas com dificuldades ou limitações para deslocamento;

IV – ajustar, em sendo possível, a mensagem eletrônica das cancelas de entrada de estacionamento do shopping sobre a importância da prevenção ao contágio pelo COVID19;

V – vedar serviço de empréstimo de carrinhos para crianças;

VI – estabelecer horários ou setores exclusivos de atendimento que garantam fluxo ágil para que pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e aquelas de grupos de risco permaneçam o mínimo tempo possível no estabelecimento;

VII – proibir os estabelecimentos de cosméticos de disponibilizarem mostruário para prova de produtos (batom, perfumes, bases, pós, sombras, cremes hidratantes, entre outros) pelos clientes;

VIII – exigir que os clientes, antes de manusear roupas ou produtos de mostruários, higienizem as mãos com álcool na concentração 70% (setenta por cento)ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar;

IX – avaliar os riscos e, decidindo pela abertura dos provadores de roupas, adotar as seguintes providências:

a) higienizar os provadores com álcool 70% (setenta por cento) ou outro desinfetante indicado para este fim após cada uso e, caso dotado de cortina, realizar a higienização com vapor e aguardar secagem para novo uso;

b) realizar o controle de acesso aos provadores, a fim de evitar aglomerações e assegurar o distanciamento mínimo entre as pessoas e o tempo necessário à higienização;

c) disponibilizar álcool na concentração 70% (setenta por cento) ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar para higienização das mãos ao ingressar e sair dos provadores;

d) higienizar as roupas após a prova ou a devolução pelo cliente, nos casos de retirada do estabelecimento para provar em casa, através de meio eficaz, como a utilização de passadeira a vapor, dispositivo de higienização ultravioleta ou assegurar período mínimo de aeração de 48 (quarenta e oito) a 72 (setenta e duas) horas;

e) colocar cartazes nos provadores orientando acerca da necessidade de permanência do uso da máscara, higienização das mãos e distanciamento entre as pessoas;

f) orientar os clientes a higienizar as mãos antes e depois da prova de calçados e, após, mantê-los em local arejado, sem devolver imediatamente à caixa;

g) priorizar, sempre que possível, pagamento por meio de aplicativos ou no sistema de aproximação.

Seção III
Dos Protocolos Sanitários para Clubes, Academias, Escolas de Natação e Condomínio

Art. 6º São protocolos sanitários a serem cumpridos pelos clubes, academias, escolas de natação e condomínios e outros serviços:

I – manter e exigir o distanciamento social e a higiene pessoal em piscinas de uso coletivo;

II – exigir de todos os usuários e funcionários o uso de máscara de proteção facial em todas as atividades nas áreas de circulação, salvo nas atividades aquáticas no interior da piscina;

III – garantir a qualidade do tratamento com vistas à balneabilidade de acordo da legislação municipal e estadual vigente com registro e fixação em local visível dos parâmetros físico-químicos para os usuários;

IV – garantir o distanciamento de 10m² (dez metros quadrados) por usuário (ou, quando houver, outro distanciamento mínimo previsto para a respectiva bandeira do Decreto Estadual de Distanciamento Controlado, observada a cogestão regional), com fixação em local visível da capacidade máxima de cada local;

V – garantir 4 (quatro) metros de distanciamento entre os assentos, cadeiras ou espreguiçadeiras (ou, quando houver, outro distanciamento mínimo previsto para a respectiva bandeira do Decreto Estadual de Distanciamento Controlado, observada a cogestão regional);

VI – nas piscinas cobertas priorizar apenas para a prática de esportes, garantindo ventilação natural;

VII – recomendar aos usuários que evitem horários de maior circulação;

VIII – prever horários especiais para idosos e grupos de risco;

IX – nas academias, deve-se utilizar os equipamentos individualmente, garantindo a higienização após cada uso, assim como o fácil acesso dos clientes à solução higienizante e/ou álcool 70% (setenta por cento) em todos os ambientes e o distanciamento mínimo de 10m2 (dez metros quadrados) entre os equipamentos;

X – garantir, para os banhos, a ventilação natural e o distanciamento mínimo de 10m2 (dez metros quadrados) entre as pessoas (ou, quando houver, outro distanciamento mínimo previsto para a respectiva bandeira do Decreto Estadual de Distanciamento Controlado, observada a cogestão regional);

XI – garantir, para as saunas, o distanciamento mínimo de 10m2 (dez metros quadrados) entre as pessoas (ou quando houver, outro distanciamento mínimo previsto para a respectiva bandeira do Decreto Estadual de Distanciamento Controlado, observada a cogestão regional).

Seção IV
Dos Protocolos Sanitários para os Eventos e Feiras Livres

Art. 7º São protocolos sanitários a serem cumpridos nos eventos e feiras livres:

I – implantar processo de comunicação intensivo sobre as normas para realização de eventos dentro do protocolo de segurança estabelecido, devendo os profissionais envolvidos ser treinados de forma continuada, conhecer e executar os protocolos de segurança, medidas preventivas e formas de contágio;
II – dispor de colaboradores específicos, com a finalidade exclusiva de monitorar o atendimento e o respeito aos protocolos pelos expositores, participantes, visitantes, entre outros, especialmente a vedação à aglomeração e o uso correto de máscara;

III – realizar inscrição, credenciamento ou vendas exclusivamente no modo digital ou eletrônico;

IV – coletar dados de identificação mínimos, que permitam rastreamento de todos os indivíduos envolvidos no evento, tais como visitantes e colaboradores, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

V – disponibilizar número ou formulário para comunicação de indivíduos com diagnóstico confirmado da COVID-19 nos sete dias após o término do evento;

VI – informar ao consumidor a possibilidade de realização de contato dos órgãos de vigilância, posterior ao evento, no caso de identificação de casos confirmados ou suspeitos;

VII – manter registros, nomes, identificador único ou secundário, formas de contato dos participantes, expositores ou colaboradores por pelo menos trinta dias após o término do evento;

VIII – adotar sistema de *check-in* eletrônico ou, na impossibilidade, adotar *check-in* presencial com agendamento por faixas de horário;

IX – realizar conferência de ingressos através de leitores óticos, código de barras *QR code*, conferência visual ou qualquer outra estratégia que dispense o contato manual;

X – organizar e orientar o fluxo de pessoas para entrada e saída com sentido único, de forma escalonada (senha, horário, fileira de assentos, assentos, entre outros), com intervalo de tempo suficiente para dispersão dos participante;

XI – orientar, preferencialmente nas saídas, que os indivíduos mais próximos à saída devem ser os primeiros a se retirar do recinto, de forma ordenada e conduzida por profissional específico, terminando nas mais distantes, evitando assim o cruzamento entre pessoas;

XII – demarcar locais de espera no chão e fluxo de sentido único nas paredes e no piso;

XIII – disponibilizar alternativa de marcação antecipada de assentos;

XIV – manter pontos de descontaminação nas entradas dos eventos, tais como: álcool a 70% (setenta por cento) nas formas disponíveis (líquida, gel, *spray*, espuma ou lenços umedecidos), lenços descartáveis para limpeza de bolsas, cesto de descarte, entrega de crachás higienizados;

XV – bloquear os assentos que não serão utilizados, com o propósito de manter o distanciamento, conforme a bandeira;

XVI – utilizar o maior número possível de entradas/saídas, para garantir maior distanciamento e evitar aglomerações;

XVII – auferir a temperatura no momento do acesso ao evento (febre >37,8ºC, segundo a OMS) e solicitar informação de febre autorreferida, proibindo, em tais casos, o acesso dos consumidores identificados ao evento e orientando-os a buscar o serviço de saúde;

XVIII – implementar corredores alargados e, preferencialmente, de sentido único, para coordenar os fluxos de entrada, circulação e de saída de ambientes, salões, pavilhões e nos próprios estandes, respeitando o distanciamento interpessoal mínimo;

XIX – equipar, quando essencial, os espaços nas áreas de entrada dos eventos, com guarda-volumes do tipo autosserviço, que deverão ser higienizados a cada uso, com álcool na concentração 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar;

XX – organizar estandes, mesas de trabalho, assentos e/ou cadeiras, mudando a disposição do mobiliário ou alternando assentos fixos e demarcando lugares que precisarão ficar vazios para respeitar o distanciamento mínimo interpessoal obrigatório, tanto lateralmente como entre diferentes fileiras, se houver;

XXI – estabelecer e respeitar o número máximo de pessoas por ambiente ou estande, observando o distanciamento mínimo interpessoal obrigatório, conforme a área livre disponível;

XXII – vedar atividades promocionais em estandes que possam causar aglomerações;

XXIII – vedar o uso de bancos compartilhados e dispor, alternativamente, de espaços de descanso com cadeiras ou bancos, respeitando o distanciamento interpessoal mínimo;

XXIV – disponibilizar locais específicos e bem sinalizados para descarte exclusivo de máscaras, com recolhimento por empresas de coleta de produtos contamináveis;

XXV – primar por ambientes e estandes abertos e ventilados (exceto depósito);

XXVI – promover a renovação de ar, regularmente, das salas e espaços fechados, abrindo as janelas e portas para passagem da corrente de ar;

XXVII – priorizar atividades que possam ser realizadas ao ar livre;

XXVIII - ofertar bebidas e alimentos somente em espaço de praça de alimentação, restaurante ou lanchonete que deverão seguir protocolos específicos;

XXIX – controlar a aglomeração em filas para acesso a locais de alimentação como praça de alimentação, restaurante e lanchonete;

XXX – eliminar bebedouros verticais ou de jato inclinado e disponibilizar alternativas junto à praça de alimentação, restaurante e lanchonete;

XXXI – vedar *coffee-break*, com alimentação permitida somente em caso de existência de praça de alimentação, com distanciamento e respeitando as regras específicas do ramo da alimentação;

XXXII – vedar a oferta de alimentos e bebidas dentro dos estandes, com exceção para amostras lacradas, que deverão ser higienizadas no ato da entrega aos clientes e não poderão ser consumidas no local;

XXXIII – exigir que colaboradores e visitantes higienizem as mãos com álcool na concentração 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar ao acessarem e ao saírem dos ambientes;

XXXIV – assegurar intervalo suficiente entre sessões para higienização completa de todos os ambientes, superfícies e equipamentos utilizados;

XXXV – disponibilizar microfone previamente higienizado, ensacado, a cada novo palestrante/interlocutor;

XXXVI – higienizar púlpito e mesas de cerimônia a cada troca de palestrante/interlocutor;

XXXVII – higienizar assentos, mesas e apoios a cada troca de público da plateia.

XXXVIII – evitar a troca direta de objetos entre os usuários, tais como microfones, fones de ouvidos e qualquer outro, e, caso se faça necessária a troca, os objetos só deverão passar de um usuário para outro após a sua devida higienização;

XXXIX – vedar a distribuição de materiais promocionais impressos, dando preferência aos digitais, com fácil acesso (via QR Code e outros);

XL – realizar a aferição de temperatura corporal, sem contato físico, dos trabalhadores, participantes e clientes, na entrada, impedindo quem estiver com temperatura superior ou igual a 37,8°C ou com sintomas gripais, como, por exemplo, tosse seca ou produtiva, dor no corpo, dor de garganta, congestão nasal, dor de cabeça, falta de ar, orientando a procurar uma unidade de assistência à saúde do município;

§ 1º Todos os eventos, independentemente do número de pessoas (trabalhadores e público), devem ser licenciados pelo Município, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comércio, cuja comunicação com a Secretaria poderá ser realizada também pelo endereço de e-mail meioambiente@glorinha.rs.gov.br.

§ 2º Todos os eventos deverão adotar a íntegra do *check-list* de atendimento dos protocolos, mantendo documentação comprobatória e todos os registros por, no mínimo, 30 (trinta) dias, após o término do evento, para possível conferência das equipes de saúde ou sanitárias.

Seção V
Dos Protocolos Sanitários para Cinemas e Teatros

Art. 8º São protocolos sanitários a serem cumpridos pelos cinemas e teatros:

I – realizar a aferição de temperatura corporal, sem contato físico, dos trabalhadores, participantes e clientes, nos cinemas e teatros com acesso direto à rua (dispensada a verificação para os estabelecimentos localizados em galerias e shoppings que realizam esta verificação prévia);

II – impedir a entrada de pessoa apresente temperatura corporal igual ou superior a 37,8°C ou sintomas gripais como, por exemplo, tosse seca ou produtiva, dor no corpo, dor de garganta, congestão nasal, dor de cabeça, falta de ar, orientado a procurar uma unidade de assistência à saúde do município;

III – entrada das pessoas deve ser individual e espaçada, de forma a garantir o distanciamento e evitar a concentração de pessoas no interior destes estabelecimentos e na fila de acesso, exceto quando coabitam;

IV – manter as portas de acesso abertas, sempre que possível, para permitir a passagem de pessoas, evitando o seu manuseio manual;

V – reduzir ou eliminar os pontos de estrangulamento de passagem;

VI – organizar as áreas de espera e de atendimento de modo a evitar a formação de filas;

VII – equipar os postos de atendimento com barreiras de proteção, como unifilas ou similares, respeitando o distanciamento interpessoal;

VIII – proibir a disponibilização e a entrega de folhetos ou outros objetos não essenciais; se necessário, deve recorrer–se a cartazes, guias ou outros elementos disponibilizados por via digital;

IX – eliminar pontos de concentração dos frequentadores, como equipamentos interativos;

X – dar preferência à compra antecipada de ingressos por meio eletrônico;

XI – organizar a entrada dos espectadores na sala, preferencialmente por ordem de fila e de lugar, iniciando no sentido do lugar mais afastado da entrada, evitando o cruzamento entre espectadores;

XII – organizar a saída dos espectadores da sala, preferencialmente por local diferente da entrada, iniciando no sentido do lugar mais próximo da saída, evitando o cruzamento entre espectadores;

XIII – permitir a ocupação das poltronas sequenciais, por pessoas que coabitam;

XIV – providenciar bloqueio de duas poltronas laterais de cada lado das poltronas ocupadas ou distanciamento interpessoal;

XV – nas salas VIPs dos cinemas, bloquear o uso de uma poltrona para cada lado e priorizar a ocupação de lugares desencontrados da fila anterior com a seguinte;

XVI – nos teatros:

a) as áreas internas (camarins, coxias, e cabines) devem ser ocupadas apenas por artistas e técnicos, respeitando o distanciamento mínimo interpessoal, não sendo permitida a circulação de público, convidados, familiares, entre outros;

b) nas salas de espetáculos ou similares com palco, as duas primeiras filas junto ao palco não devem ser ocupadas ou, em alternativa, deve ser garantida a distância de pelo menos 2 (dois) metros entre a boca de cena e a primeira fila ocupada;

c) os camarotes podem ser ocupados por coabitantes quando tenham 6 (seis) ou menos lugares;

d) os camarotes com lotação superior a 6 (seis) lugares devem ser ocupados, garantindo as regras aplicáveis no inciso II deste artigo;

e) a galeria só pode ser utilizada com lugares sentados.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Setores e itens não especificados neste Decreto deverão seguir os protocolos e a legislação estadual, bem como os protocolos sanitários gerais estabelecidos neste Decreto.

Art. 10. O descumprimento das determinações deste Decreto constitui infração de natureza sanitária, sujeitando o infrator a processo administrativo sanitário e às penalidades previstas na legislação pertinente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 11 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

GITHEL APARECIDA FERREIRA CARDOZO
Sec. Mun. de Saúde

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA
Procurador-Geral do Município

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 5.195, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

ANEXO I

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE SINTOMAS

O trabalhador deve preencher no início do turno a autodeclaração, informando a data e respondendo sim (S) ou não (N) para a presença dos sintomas descritos. A autodeclaração deve ser analisada diariamente pela chefia imediata do trabalhador.

Nome da instituição/empresa:
Nome do trabalhador:

Data (dd/mm)	
Febre	
Tosse	
Dor de garganta	
Dificuldade de respirar	
Dor de cabeça	
Dor no corpo	
Cansaço ou Fadiga	
Alteração de olfato ou paladar	
Diarréia	

Rubrica do Trabalhador

Visto supervisor

DECRETO Nº 5.195, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

ANEXO II

MODELO DE ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHADORES AFASTADOS POR COVID-19

Nome da instituição/empresa:	N° trabalhadores do grupo/setor/núcleo exposto:
Endereço do local de trabalho do grupo exposto:	Telefone do local de trabalho do grupo exposto:

Nome do responsável pelo envio da planilha para a Vigilância em Saúde do Município:

Nome	Idade	CPF	Profissão	Setor	Endereço Residen-cial/ Telefone	Data de Início de Sinto-mas	Sinto-mas	Tipo de Exame (PCR/ Soroló-gico)	Data Exame/ Labora-torio	Resulta-do

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:6CD7C2F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA QUINTA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2020 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2019. VALIDADE: 02/01/2021 – 12 MESES

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 092/2019 para REGISTRO DE PREÇOS destinados à **aquisição de equipamentos de informática,** conforme especificações no anexo I deste Edital, conforme especificados abaixo:
Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades registradas com os seguintes preços para **aquisição de equipamentos de informática**, conforme especificados abaixo:

Para a empresa 3D PROJETOS E ASSESSSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
01 e 1.a	00	UN	UN	Tablet com processador OCTA-CORE de 1.6GHZ ou superior; Tela de no Mínimo 7.0 Polegadas; Display com resolução mínima de 178,0mm; Camera traseira de no mínimo 8MP com flash. Camera frontal de no mínimo 2MP; Memoria RAM de no mínimo 2GB ou superior; Memoria ROM de no mínimo 32gb; Conectividade WIFI 2.4G+5GHZ; USB 2.0; Bateria de no mínimo 7300mAh;Sistema operacional Android 7.0 ou superior; Suporte A GPS; Suporte A SIM CARD para conexão 2G, 3G, 4G. Garantia mínima de 12 meses. MARCA: SAMSUNG GALAXY TAB A 10.1	R$ 1.429,00

Para a empresa ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
04	25	UN	UN	**Computador** com a seguinte configuração mínima indispensável: a) processador com 6 (seis) núcleos, com 2,8ghz e 9 mb de cache. Processador intel core i5 8400 utilizado como referência. Destacar na proposta marca e modelo do processador ofertado; b) placa-mãe: deverá possuir placa gráfica integrada com 3(três) saídas para o monitor, sendo no mínimo, 02 digitais, 6(seis) portas usb, sendo no mínimo 4 (quatro) na versão 3.0, chip de segurança tpm, interface de rede rj45 10/100/1000. C) bios e placa-mãe: desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento. Sempre que o equipamento for inicializado deverá ser exibido no monitor de vídeo o nome do fabricante do computador; uefi promoters d) memória ram instalada de 8gb ddr4. Capacidade de expansão até 64 gb. E) disco rígido em estado sólido interno de no mínimo 256gb ssdpcienvme; g) mouse e teclado: mouse óptico ou laser com resolução de 1400 dpi, com 02 (dois) botões + scroll e conector padrão usb. Teclado com conector usb, padrão português do brasil. O mouse e teclado ofertados deverão ser da marca do fabricante do computador ofertado; h) gabinete modelo sff com utilização nas posições verticais e horizontais 11.000cm3 , base antiderrapante, possibilidade de remoção de disco rígido e memória sem utilização de ferramentas (tool less); j) fonte de alimentação com capacidade de sustentar a configuração máxima do computador com consumo máximo de 260w. Com eficiência energética de, no mínimo 87%, em 50% de carga. M) sistema operacional ms-windows 10 professional 64-bit em português do brasil. O equipamento deverá constar na hcl da microsoft (https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl) ou, certificados de compatibilidade do equipamento junto a microsoft; com compatível com o sistema operacional windows 10 professional; garantia mínima de 12 meses. MARCA: LENOVO THINKCENTRE M720S	R$ 4.464,00

Para a empresa PC FORT INFORMÁTICA LTDA, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
02 e 02.a	76	UN	UN	**Licença de contrato open** ggs de windows 10 pro em portugues brasil, com acesso a download e seriais pelo site da microsoft, com possibilidade de downgrade. Adicionar o controle do contrato das licenças ao email: informatica@pmsap.com.br MARCA: MICROSOFT W10 PRO OPEN	R$ 973,00

Para a empresa SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
03 e 3.a	12	UN	UN	**Impressora multifuncional hp** laserjet pro wi-fi - funções: imprimir, copiar, digitalizar - tecnologia de impressão: laser - volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000 - qualidade de impressão preto (ótima): hp fastres 1200 - velocidade do processador: 1200 mhz - conectividade, padrão: 1 usb 2.0 de alta velocidade; 1 host usb; 1 rede gigabit ethernet 10/100/1000t - resolução de digitalização, óptica: até 1200 x 1200 dpi - tipo de scanner: base plana, alimentador automático de documentos - capacidade do alimentador automático de documentos: padrão, 50 folhas, garantia mínima de 12 meses. MARCA: HP M428fdw	R$ 2.198,74

Santo Antônio da Patrulha, 04 de janeiro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:43EBDD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2020 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2020. VALIDADE: 24/08/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 046/2020 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de limpeza e outros para manutenção dos serviços da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social**, conforme especificados abaixo:

Para a empresa AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS S&M LTDA os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço unitário R$
51	0	Tb	Creme dental com no mínimo 1450 ppm de concentração de flúor, tubo com pelo 90g.	Ice fresh	1,18
52	0	Un	Escova dental adulto	C kovacs	0,60
56	0	Un	Suporte de parede p/ papel toalha	Nobre	20,00
57	0	Un	Suporte - parede papel higiênico de rolo 300mt.	Nobre	20,00

Para a empresa ALWEX DISTRIBUIDORA - EIRELI os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço unitário R$
27	16	Caixa	Luva de procedimento tamanho m - sem talco	Talge	22,00
45	144	Par	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho médio, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem forro	Volk	2,50

Para a empresa ELITE INDÚSTRIA DE PAPEIS EIRELI os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço unitário R$
18	140	Un	Guardanapo de papel c/ 50 un	Elite	0,65

Para a empresa GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço unitário R$
16	1.825	Pcte	Copo descartável de polipropileno, para líquidos frios ou quentes, capacidade 200ml, acondicionado em pocotes de 100 copos.	Ibrasde	2,21
39	122	Un	Álcool 70% - álcool etílico, hidratado, líquido. Produto saneante notificado na ANVISA.	Itajá	4,40
49	22	Emb	Desodorizador de ambientes diversas fragrâncias spray	Ultra fresh	6,15

Para a empresa L A SOUZA DE ANDRADE s seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço unitário
07	1.628	Und	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 60mts, largura 10 cm, tipo liso, quantidade folhas simples	Familiar	0,64
17	400	Un	Prato descartável, 15 cm, branco, raso, pacote c/ 10 unidades.	Dudigo	0,70
21	1.930	Un	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 300, largura 10, quantidade folhas simples, cor branca	Violeta	2,10
22	1.970	Pcte	Toalha de papel, material papel, tipo folha 2 dobras, comprimento 21, largura 20, cor branca, características adicionais interfolhada, com fibras virgens. Embalagem com 1000 folhas	Violeta	4,90

Para a empresa LPK LTDA os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço unitário
30	40	Un	Balde plástico 8,5 l, com bico direcionador de água, alça plástica, anatômica e segura. Com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde. Capacidade ml: 8,5 litros. Dimensões: 296x269x265mm.	Arqplast	7,82

g) Para a empresa MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084 os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço unitário R$
08	2.300	Pcte	Saco de lixo, material polietileno, cor preta, capacidade 100l, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super resistente, emb. C/05 unid, com no mínimo 10 micras	Essan	0,60
09	1.220	Pcte	Saco plástico lixo, capacidade 50, cor azul ou preto, apresentação emb. C/10 unid, largura 63, altura 80, aplicação coleta de lixo.	Essan	0,55
14	375	Pcte	Esponja limpeza de material lã aço, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio.	Vega	0,99
24	47	Un	Kit bruxa com tiras de cordão, com cabo e balde de plástico não reciclado, com espremedor, balde com escorredor, apoio para cabo do móp no escorredor, pode ser usado com toda a linha de esfregão, capacidade 14 litros, nas medidas de 43 x 29 x 30 cm, feito de material sintético. Com móp úmido, com tira de algodão com cabo.	Import	18,85
32	500	Pcte	Saco de lixo, material polietileno, cor preta, capacidade 15l, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super resistente, emb. C/20unid.	Essan	0,66
34	50	Cx	Copo descartável plástico, capacidade 50ml para café.	Ibras	1,07
37	174	Un	Saco para lixo, preto de 30 litros.	Essan	0,45
40	05	Un	Rodo médio 42,5cm com borracha dupla EVA com cabo de 1,2.	Gaucha	3,50

Para a empresa MARGARETE ANA DA SILVA - ME os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço unitário
04	474	Un	Esponja limpeza, material espuma / fibra sintética, formato retangular, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 100, largura mínima 70, espessura mínima 20.	Brilhex	0,55
42	20	Un	Garfo de plástico para sobremesa, descartável, branco, pacote c/50 unidades.	Plazapel	3,57
43	20	Un	Colher descartável para refeição, plástico poliestireno atóxico, 16 cm, embalagem c/ 50 unidades.	Plazapel	3,14

Para a empresa MARQUI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço unitário R$
10	1.360	Un	Água sanitária composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, cor incolor, embalagem com 2 litros	Marqui	1,89
11	603	Un	Desinfetante, composição à base de cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetilamonia, fragância, opacidade, sequestrante, conservante, emulsionante, corante acidificante e água. Princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio, cloreto de dimetilamonia 0,040%, embalagem 5 litros, fragrância lavanda.	Marqui	4,18
20	130	Galao	Sabonete líquido, perolado, com registro no ministério da saúde e anvisa, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis, embalagem galão 5lt.	Limpy hands	8,97

Para a empresa MBOR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço unitário
23	220	Un	Pano limpeza, material 90% algodão, comprimento 70, largura 40, características adicionais não alvejado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos	Martins	2,15

Para a empresa POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço unitário
01	225	Un	Sabão em pó biodegradável, composição: tensoativo, coadjuvante, corantes, carga e perfume, embalagem com 1 kg. Produto saneante notificado na ANVISA.	Class	2,69
06	83	Un	Saponáceo com detergente. Composição: linear alquebenzeno, sulfonato de sódio, alcalinizante, carga, corante e fragrância. Conter tensoativo biodegradável. Fragrâncias: limão, pinho, laranja. Data de fabricação e lote impressos na embalagem. Embalagem com 300gr. Produto saneante notificado na ANVISA.	Sany	2,23
12	116	Un	Vassoura, com cerdas de nylon, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 15cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso	Dalcin	4,00
19	210	Un	Pano de prato, atoalhado, na cor branca, 100% algodão, medindo no mínimo 45x48cm.	Tec martins	3,35
26	285	Un	Flanela para limpeza, tamanho mínimo 28cm x 38cm. Composição: 90% no mínimo de algodão. Cor laranja. Embainhada em overlock.	Marly	0,95
28	06	Un	Filtro para café, nº. 103, caixa c/ 30 unidades.	Brigita	3,58
33	08	Un	Pedra sanitária 35g. Conter 1 haste plástica + 1 pedra. Composição: aglutinante, isotiazolinonas, corante e essência. Fragrâncias: jasmim, florar, lavanda e eucalipto. Produto saneante notificado na anvisa.	Sany	1,02
36	50	Un	Esfregão de aço inox, limpeza pesada, peso líquido do pct 10g.	Guerreiro	0,90

Para a empresa PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço unitário
03	1.026	Un	Detergente, composição ácido sulfônico, hidróxido de sódio e estabilizante, características adicionais concentrado, ph neutro, biodegradável, aspecto físico líquido, com 500ml. Produto saneante notificado na ANVISA.	Proquill	1,15
05	120	Par	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem forro	Medix	2,45
15	615	Un	Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição butil-éter-tripolifosfato de sódio, hidróxido de amônia, sulfato de sódio, água, corante. Ingrediente ativo: etanol 14%, embalagem com 500 ml. Produto saneante notificado na ANVISA.	Proquill	1,50
31	686	Un	Cera, tipo líquida, cor incolor, composição: dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, resina fumática, plastificante, coadjuvante, atenuador de espuma, corante, essência e água. Embalagem com 750ml. Produto saneante notificado na ANVISA.	Proquill	2,90
35	16	Frasco	Amaciante 2 litros. Produto saneante notificado na ANVISA.	Proquill	3,40
44	122	Emb	Álcool 70% - álcool etílico, hidratado, líquido. Produto saneante notificado na ANVISA.	Proquill	5,90
50	0	Un	Sabonete em barra 90gr. Produto saneante notificado na ANVISA	Soft	0,94
53	0	Un	Shampoo - 250 ml, cabelos normais. Produto saneante notificado na ANVISA.	Beleza da	4,90
58	0	Emb	Lustra-móveis - 500 ml. Produto saneante notificado na ANVISA	Proquill	3,80
59	0	Un	Lustra-móveis - 200ml. Produto saneante notificado na ANVISA	Proquill	2,10

Para a empresa WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço unitário
02	84	Un	Sabão azul, 5x200gr, peso líquido 1kg, com 5 unidades de 200g. Com branqueador. Composição: sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio, glicerina, carga, branqueador óptico conservante, sequestrantes, corantes, fragrância e veículos. Testado dermatologicamente. Produto saneante notificado na ANVISA.	Celeste	6,49
13	53	Un	Refil de mop úmido - dimensões: 9 x 60 x 9 cm. Para limpeza pesada. Deve vir com manta de limpeza profunda p/ ajudar a remover as sujeiras mais difíceis com facilidade. Com cordões duplos, cuidadosamente entrelaçados. Confeccionado com no mínimo 85% de algodão e 15% de acrílico. Deve ter a ponta dobrada com citna unindo os fios.	Brusmop	6,75
25	1.020	Un	Álcool etílico 500ml, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, fórmula química c2h5oh, grau de pureza 92,6 a 93,8 p/p inpm, característica adicional hidratado. Produto saneante notificado na ANVISA.	Safra	4,40
38	60	Pc	Papel toalha, picotado, branco, cada rolo 30mts	Iris	3,40
41	10	Un	Escova p/vaso sanitário - com suporte, suporte, corpo e cabo em plástico e cerdas em fibras sintéticas.	Gaucha	3,85
46	05	Un	Saco em bobina picotada capacidade 5 kg c/ 500 un	Mb	27,69
54	0	Un	Pano multiuso - pano de limpeza multiuso, 50x33cm, embalagens com 10 unidades.	Vabene	4,15
60	0	Un	Balde - plástico de 18 litros.	Arqplast	10,50

Santo Antônio da Patrulha, 14 de janeiro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:043601C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2020 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2020. VALIDADE: 27/09/2021

Para a empresa AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS S&M LTDA os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço unitário R$
51	0	Tb	Creme dental com no mínimo 1450 ppm de concentração de flúor, tubo com pelo 90g.	Ice fresh	1,18
52	0	Un	Escova dental adulto	C kovacs	0,60

56	0	Un	Suporte de parede p/ papel toalha	Nobre	20,00
57	0	Un	Suporte - parede papel higiênico de rolo 300mt.	Nobre	20,00

Para a empresa ALWEX DISTRIBUIDORA - EIRELI os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço unitário R$
27	16	Caixa	Luva de procedimento tamanho m - sem talco	Talge	22,00
45	144	Par	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho médio, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem forro	Volk	2,50

Para a empresa ELITE INDÚSTRIA DE PAPEIS EIRELI os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço unitário R$
18	140	Un	Guardanapo de papel c/ 50 un	Elite	0,65

Para a empresa GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço unitário R$
16	1.825	Pcte	Copo descartável de polipropileno, para líquidos frios ou quentes, capacidade 200ml, acondicionado em pocotes de 100 copos.	Ibrasde	2,21
39	122	Un	Álcool 70% - álcool etílico, hidratado, líquido. Produto saneante notificado na ANVISA.	Itajá	4,40
49	22	Emb	Desodorizador de ambientes diversas fragrâncias spray	Ultra fresh	6,15

Para a empresa L A SOUZA DE ANDRADE s seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço unitário
07	1.628	Und	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 60mts, largura 10 cm, tipo liso, quantidade folhas simples	Familiar	0,64
17	400	Un	Prato descartável, 15 cm, branco, raso, pacote c/ 10 unidades.	Dudigo	0,70
21	1.930	Un	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 300, largura 10, quantidade folhas simples, cor branca	Violeta	2,10
22	1.970	Pcte	Toalha de papel, material papel, tipo folha 2 dobras, comprimento 21, largura 20, cor branca, características adicionais interfolhada, com fibras virgens. Embalagem com 1000 folhas	Violeta	4,90

Para a empresa LPK LTDA os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço unitário
30	40	Un	Balde plástico 8,5 l, com bico direcionador de água, alça plástica, anatômica e segura. Com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde. Capacidade ml: 8,5 litros. Dimensões: 296x269x265mm.	Arqplast	7,82

g) Para a empresa MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084 os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço unitário R$
08	2.300	Pcte	Saco de lixo, material polietileno, cor preta, capacidade 100l, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super resistente, emb. C/05 unid, com no mínimo 10 micras	Essan	0,60
09	1.220	Pcte	Saco plástico lixo, capacidade 50, cor azul ou preto, apresentação emb. C/10 unid, largura 63, altura 80, aplicação coleta de lixo.	Essan	0,55
14	375	Pcte	Esponja limpeza de material lã aço, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio.	Vega	0,99
24	47	Un	Kit bruxa com tiras de cordão, com cabo e balde de plástico não reciclado, com espremedor, balde com escorredor, apoio para cabo do móp no escorredor, pode ser usado com toda a linha de esfregão, capacidade 14 litros, nas medidas de 43 x 29 x 30 cm, feito de material sintético. Com móp úmido, com tira de algodão com cabo.	Import	18,85
32	500	Pcte	Saco de lixo, material polietileno, cor preta, capacidade 15l, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super resistente, emb. C/20unid.	Essan	0,66
34	50	Cx	Copo descartável plástico, capacidade 50ml para café.	Ibras	1,07
37	174	Un	Saco para lixo, preto de 30 litros.	Essan	0,45
40	05	Un	Rodo médio 42,5cm com borracha dupla EVA com cabo de 1,2.	Gaucha	3,50

Para a empresa MARGARETE ANA DA SILVA - ME os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço unitário
04	474	Un	Esponja limpeza, material espuma / fibra sintética, formato retangular, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 100, largura mínima 70, espessura mínima 20.	Brilhex	0,55
42	20	Un	Garfo de plástico para sobremesa, descartável, branco, pacote c/50 unidades.	Plazapel	3,57
43	20	Un	Colher descartável para refeição, plástico poliestireno atóxico, 16 cm, embalagem c/ 50 unidades.	Plazapel	3,14

Para a empresa MARQUI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço unitário R$
10	1.360	Un	Água sanitária composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, cor incolor, embalagem com 2 litros	Marqui	1,89
11	603	Un	Desinfetante, composição à base de cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetilamonia, fragância, opacidade, sequestrante, conservante, emulsionante, corante acidificante e água. Princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio, cloreto de dimetilamonia 0,040%, embalagem 5 litros, fragrância lavanda.	Marqui	4,18
20	130	Galao	Sabonete líquido, perolado, com registro no ministério da saúde e anvisa, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis, embalagem galão 5lt.	Limpy hands	8,97

Para a empresa MBOR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço unitário
23	220	Un	Pano limpeza, material 90% algodão, comprimento 70, largura 40, caracteristicas adicionais não alvejado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos	Martins	2,15

Para a empresa POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço unitário
01	225	Un	Sabão em pó biodegradável, composição: tensoativo, coadjuvante, corantes, carga e perfume, embalagem com 1 kg. Produto saneante notificado na ANVISA.	Class	2,69
06	83	Un	Saponáceo com detergente. Composição: linear alquebenzeno, sulfonato de sódio, alcalinizante, carga, corante e fragrância. Conter tensoativo biodegradável. Fragrâncias: limão, pinho, laranja. Data de fabricação e lote impressos na embalagem. Embalagem com 300gr. Produto saneante notificado na ANVISA.	Sany	2,23
12	116	Un	Vassoura, com cerdas de nylon, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 15cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso	Dalcin	4,00
19	210	Un	Pano de prato, atoalhado, na cor branca, 100% algodão, medindo no mínimo 45x48cm.	Tec martins	3,35
26	285	Un	Flanela para limpeza, tamanho mínimo 28cm x 38cm. Composição: 90% no mínimo de algodão. Cor laranja. Embainhada em overlock.	Marly	0,95
28	06	Un	Filtro para café, nº. 103, caixa c/ 30 unidades.	Brigita	3,58
33	08	Un	Pedra sanitária 35g. Conter 1 haste plástica + 1 pedra. Composição: aglutinante, isotiazolinonas, corante e essência. Fragrâncias: jasmim, florar, lavanda e eucalipto. Produto saneante notificado na anvisa.	Sany	1,02
36	50	Un	Esfregão de aço inox, limpeza pesada, peso líquido do pct 10g.	Guerreiro	0,90

Para a empresa PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço unitário
03	1.026	Un	Detergente, composição ácido sulfônico, hidróxido de sódio e estabilizante, características adicionais concentrado, ph neutro, biodegradável, aspecto físico líquido, com 500ml. Produto saneante notificado na ANVISA.	Proquill	1,15
05	120	Par	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, caracteristicas adicionais sem forro	Medix	2,45
15	615	Un	Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição butil-éter-tripolifosfato de sódio, hidróxido de amônia, sulfato de sódio, água, corante. Ingrediente ativo: etanol 14%, embalagem com 500 ml. Produto saneante notificado na ANVISA.	Proquill	1,50
31	686	Un	Cera, tipo líquida, cor incolor, composição: dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, resina fumática, plastificante, coadjuvante, atenuador de espuma, corante, essência e água. Embalagem com 750ml. Produto saneante notificado na ANVISA.	Proquill	2,90
35	16	Frasco	Amaciante 2 litros. Produto saneante notificado na ANVISA.	Proquill	3,40
44	122	Emb	Alcool 70% - álcool etílico, hidratado, líquido. Produto saneante notificado na ANVISA.	Proquill	5,90
50	0	Un	Sabonete em barra 90gr. Produto saneante notificado na ANVISA	Soft	0,94
53	0	Un	Shampoo - 250 ml, cabelos normais. Produto saneante notificado na ANVISA.	Beleza da	4,90
58	0	Emb	Lustra-móveis - 500 ml. Produto saneante notificado na ANVISA	Proquill	3,80
59	0	Un	Lustra-móveis - 200ml. Produto saneante notificado na ANVISA	Proquill	2,10

Para a empresa WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço unitário
02	84	Un	Sabão azul, 5x200gr, peso líquido 1kg, com 5 unidades de 200g. Com branqueador. Composição: sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio, glicerina, carga, branqueador óptico conservante, sequestrantes, corantes, fragrância e veículos. Testado dermatologicamente. Produto saneante notificado na ANVISA.	Celeste	6,49
13	53	Un	Refil de mop úmido - dimensões: 9 x 60 x 9 cm. Para limpeza	Brusmop	6,75

			pesada. Deve vir com manta de limpeza profunda p/ ajudar a remover as sujeiras mais difíceis com facilidade. Com cordões duplos, cuidadosamente entrelaçados. Confeccionado com no mínimo 85% de algodão e 15% de acrílico. Deve ter a ponta dobrada com citna unindo os fios.		
25	1.020	Un	Álcool etílico 500ml, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, fórmula química c2h5oh, grau de pureza 92,6 a 93,8 p/p inpm, característica adicional hidratado. Produto saneante notificado na ANVISA.	Safra	4,40
38	60	Pc	Papel toalha, picotado, branco, cada rolo 30mts	Iris	3,40
41	10	Un	Escova p/vaso sanitário - com suporte, suporte, corpo e cabo em plástico e cerdas em fibras sintéticas.	Gaucha	3,85
46	05	Un	Saco em bobina picotada capacidade 5 kg c/ 500 un	Mb	27,69
54	0	Un	Pano multiuso - pano de limpeza multiuso, 50x33cm, embalagens com 10 unidades.	Vabene	4,15
60	0	Un	Balde - plástico de 18 litros.	Arqplast	10,50

Santo Antônio da Patrulha, 14 de janeiro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:52DD3F57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATOS

A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes contratos:

CONTRATO	DATA	CONTRATADO	VALOR (R$)	PRAZO	AMPARO LEGAL	OBJETO
001/2021	04/01/2021	**NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**	3.079.431,12	22/01/2022	PP 031/2020	Serviços de limpeza de prédios públicos e serviços de copa e cozinha.
002/2021	06/01/2021	**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIÃO DA SERRA.**	54.950,00	31/12/2021	PP 018/2020	Serviço de informativo em rádio.
003/2021	06/01/2021	**RADIO COMUNIDADE PRINCESA DOS VALES FM LTDA.**	32.886,00	31/12/2021	PP 018/2020	Serviço de informativo em rádio.
004/2021	06/01/2021	**EMPRESA JORNALÍSTICA IMPERATRIZ DOS VALES EIRELI.**	46.357,00	31/12/2021	PP 018/2020	Serviço de informativo em jornal.
005/2021	11/01/2021	**ESCAVAÇÕES VERANENSE LTDA – ME.**	44.400,00	31/12/2021	PP 016/2020	Serviço de horas de retroescavadeira.
006/2021	11/01/2021	**BR TRANSPORTES COLETA DE ENTULHOS LTDA.**	14.560,00	31/12/2021	PP 016/2020	Serviço de coleta de resíduos.
007/2021	11/01/2021	**COMERCIO DE BASALTO FOQUESATTO LTDA.**	83.970,00	31/03/2021	PP 028/2020	Serviço de horas de escavadeira hidráulica.
008/2021	11/01/2021	**CONSTRUTORA MONTE VÊNETO LTDA.**	47.385,00	31/03/2021	PP 028/2020	Serviço de horas de retroescavadeira.
009/2021	11/01/2021	**EDYR MILITINO RUI.**	84.000,00	31/03/2021	PP 028/2020	Serviço de horas de trator esteira.
010/2021	11/01/2021	**COMERCIO DE BASALTO FOQUESATTO LTDA.**	27.990,00	28/02/2021	PP 028/2020	Serviço de horas de escavadeira hidráulica.
011/2021	11/01/2021	**CONSTRUTORA MONTE VÊNETO LTDA.**	15.795,00	28/02/2021	PP 028/2020	Serviço de horas de retroescavadeira.
012/2021	11/01/2021	**EDYR MILITINO RUI.**	28.000,00	28/02/2021	PP 028/2020	Serviço de horas de trator esteira.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flavia Zardo
Código Identificador:054CA1B0

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO ADITIVOS

A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes aditivos de contratos:

CONTRATO	TERMO ADITIVO	DATA	CONTRATADO	Vinculado à	OBJETIVO
104/2020	02	04/01/2021	**ACADEMIA VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES**	Inexigibilidade 021/2020	Acresce quantitativo/valor.
001/2020	01	05/01/2021	**SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA.**	Inexigibilidade 043/2019	Prorroga prazo em 12 meses e reajusta valor em 24,51%.
116/2017	06	07/01/2021	**CENTRO ECOLÓGICO - IPE**	Dispensa 005/2017	Altera fiscais.
208/2020	05/01/2021	01	**EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**	Inexigibilidade 028/2020	Acresce quantidade/valor em R$ 2.631,20.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flavia Zardo
Código Identificador:2BF4071D